

**ANISTIA**

**INTERNACIONAL —**

**INFORME 2020/21**

**O ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
NO MUNDO**



**ANISTIA**  
INTERNACIONAL



# ANISTIA INTERNACIONAL

A Anistia Internacional é um movimento de 10 milhões de pessoas que mobiliza a humanidade em cada um e cada uma e faz campanhas por mudanças para que todos e todas nós possamos usufruir nossos direitos humanos. Nossa visão é de um mundo onde aqueles e aquelas que estão no poder cumpram suas promessas, respeitem as leis internacionais e sejam responsabilizados. Nós somos independentes em relação a quaisquer governos, à ideologia política, a interesses econômicos ou a religiões. O movimento é financiado, sobretudo, por nossos membros e por doações individuais. Acreditamos que agir com solidariedade e compaixão pelas pessoas em todos os lugares pode mudar nossa sociedade para melhor.

A Anistia Internacional é imparcial. Nós não nos posicionamos sobre questões relacionadas à soberania, disputas territoriais, acordos políticos e jurídicos internacionais que possam ser adotadas para implementação do direito à autodeterminação. Este relatório foi organizado de acordo com os países que monitoramos durante o ano. Em geral, eles são Estados independentes responsáveis pela situação de direitos humanos em seus territórios.

Publicado originalmente em 2021 por Amnesty International Ltd

Peter Benenson House  
1 Easton Street  
Londres WC1X 0DW  
United Kingdom

© Amnesty International 2021

Index: POL 10/3202/2021

ISBN: 978-0-86210-501-3

Idioma original: inglês

Tradução: Anistia

Internacional Brasil

A menos que indicado o contrário, o conteúdo deste documento é disponibilizado de acordo com uma licença Creative Commons (Atribuição – Não comercial, Sem derivação, internacional 4.0)

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/legalcode>

Para mais informações, visite a página de permissões em nosso site:

[amnesty.org](https://www.amnesty.org)

Este relatório documenta o trabalho e as preocupações da Anistia Internacional no ano de 2020. A ausência de uma seção sobre algum país ou território não significa que nesse local não tenham ocorrido violações de direitos humanos que preocupem a Anistia Internacional. Tampouco a extensão de uma determinada seção deve servir de base para que se compare a dimensão e a gravidade das preocupações da Anistia Internacional em algum país.

**ANISTIA**

**INTERNACIONAL –**

**INFORME 2020/21**

**O ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
NO MUNDO**





# ÍNDICE

## INFORME ANUAL 2020/21

|  |    |
|--|----|
| Prefácio   | vi |
| Análise Global                                     | 12 |
| Panorama regional: África                          | 17 |
| Panorama regional: Américas                        | 26 |
| Panorama regional: Europa e Ásia Central           | 35 |
| Panorama regional: Oriente Médio e Norte da África | 44 |
| África do Sul                                      | 54 |
| Angola   | 57 |
| Argentina  | 60 |
| Bolívia  | 62 |
| Brasil   | 64 |
| Chile  | 69 |
| Estados Unidos da América                          | 71 |
| Guiné Equatorial                                   | 77 |
| Honduras   | 78 |
| Moçambique   | 80 |
| Nicarágua  | 82 |
| Paraguai   | 83 |
| Uruguai  | 86 |
| Venezuela  | 87 |

# PREFÁCIO

Em 2020, um mero aglomerado de moléculas abalou o mundo inteiro.

Menor do que se pode ver a olho nu, um vírus muito local desencadeou com grande rapidez uma pandemia global. Independentemente do que se venha a provar como sendo sua gênese precisa, o coronavírus (Covid-19) e suas fatalidades em massa evoluíram em parte graças ao nosso ambiente global de desigualdades cada vez mais profundas e mais amplas dentro dos países e entre eles. Essa situação foi muito agravada pelas políticas de austeridade que enfraqueceram as infraestruturas públicas e os sistemas públicos de saúde, e pela arquitetura internacional debilitada em sua forma, função e liderança. Foi também agravada pela pressão de líderes de Estados que demonizam e excluem, afirmando construções arcaicas da soberania do Estado e propagando abordagens negacionistas da ciência, da evidência e das normas universais.

Estes são tempos excepcionais. Já estamos prontos para enfrentar o desafio que nos apresenta?

Tempos excepcionais demandam respostas excepcionais e exigem uma liderança excepcional.

Em 2020, a liderança excepcional não veio do poder, do privilégio ou dos lucros. Veio, em vez disso, de enfermeiros, médicos e outros profissionais de saúde na linha da frente de serviços que salvam vidas. Veio de quem cuidou das pessoas mais idosas. Veio de técnicas e cientistas que executam milhões de testes e estudos, freneticamente à procura de vacinas. Veio das pessoas que, tantas vezes amontoadas no fundo da escala de rendimentos, trabalharam para alimentar todas e todos nós; que limpavam as nossas ruas; que cuidaram dos corpos das centenas de milhares de pessoas falecidas; que repararam os nossos serviços essenciais; que patrulharam as nossas ruas; que dirigiram o que restou do nosso transporte público.

Em 2020, enquanto grande parte do mundo se fechava, foram essas pessoas que se levantaram, que se destacaram. Tal como aquelas que ficaram em casa em solidariedade – se tinham uma casa onde viver –, que mantiveram uma distância física emocionalmente custosa e que cuidaram de quem as rodeava.

Mas, por detrás desse heroísmo, os tempos de pandemia expuseram as consequências devastadoras do abuso de poder, estrutural e histórico. A pandemia de Covid-19 pode não definir quem somos, mas certamente amplificou aquilo que não devemos ser.

Vendo isto claramente, mais uma vez as pessoas se levantaram. Ergueram-se contra a desigualdade, ergueram-se contra a violência policial dirigida desproporcionadamente contra pessoas negras, contra minorias, pessoas pobres e sem teto. Ergueram-se contra a exclusão, contra o patriarcado e contra a retórica odiosa e a conduta cruel da liderança supremacista.

As demandas dos movimentos Black Lives Matter e #MeToo ecoaram por todo o mundo. Protestos públicos contra a repressão e a desigualdade tomaram as ruas da Bielorrússia à Polônia, do Iraque ao Chile, de Hong Kong à Nigéria. Muitas vezes, pondo em risco sua própria segurança, foi a liderança das defensoras e defensores dos direitos humanos e dos ativistas por justiça social em todo o mundo que nos motivou.

Por vezes, vimos sinais da liderança política excepcional, muitas vezes de mulheres líderes, que tomaram decisões ousadas e difíceis para proteger vidas, sustentar sistemas de saúde, fazer os investimentos necessários para se encontrarem soluções imediatas a uma velocidade sem precedente, e distribuir o apoio econômico desesperadamente necessitado por aqueles e aquelas cujos meios de subsistência haviam desaparecido.

Mas a pandemia também amplificou os medíocres e os mentirosos, os egoístas e os fraudulentos entre os líderes políticos mundiais.

Quando estas linhas foram escritas, os países mais ricos tinham um quase monopólio do fornecimento mundial de vacinas, deixando os países com menos recursos a enfrentarem os piores desfechos em termos de saúde e de direitos humanos e, por conseguinte, uma perturbação econômica e social mais duradoura.

E à medida que as pessoas morrem aos milhões, e que outros milhões perdem seu sustento, o que deveremos nós pensar do fato de os rendimentos dos grandes bilionários terem aumentado, de os lucros das gigantes de tecnologia terem disparado, de as bolsas de valores dos centros financeiros mundiais terem crescido? Afinal, que propostas eles têm para assumir sua justa parte do fardo da pandemia e para assegurar uma recuperação justa, equitativa e duradoura? Nos primeiros dias de 2021, só havia silêncio a esse respeito.

Como pode ser que, uma vez mais, e agora em uma pandemia, a economia global estabeleça que quem tem menos contribua mais?

2020 também revelou a fraqueza da cooperação internacional: um sistema multilateral em desagregação, submisso aos mais poderosos e ineficaz em prover aos mais fracos; um sistema incapaz, quando não relutante, de ampliar a solidariedade global. A irresponsabilidade grosseira da China nos primeiros dias da pandemia, ao suprimir informações cruciais, foi absolutamente catastrófica, enquanto a decisão dos EUA de se retirarem da Organização Mundial de Saúde (OMS) em plena pandemia mostrou um desrespeito flagrante pelo resto do mundo.

Meias-medidas insignificantes – como a decisão do G20 de suspender os reembolsos da dívida de 77 países em 2020, enquanto exigia que o dinheiro fosse mais tarde reembolsado com juros – ameaçaram aprofundar as desigualdades estruturais e as dificuldades econômicas na recuperação da pandemia, potencialmente com graves consequências para os direitos econômicos e sociais de milhões de pessoas.

Após anos de fracassos magistras, 2020 apenas forneceu mais provas de que nossas instituições políticas globais não estão aptas para o propósito global a que deveriam servir.

A pandemia lançou luz sobre a incapacidade do mundo de cooperar eficaz e equitativamente no início de um evento global de baixa probabilidade e de alto impacto. Desta forma, dificilmente podemos evitar uma sensação de perigo iminente, uma vez que, olhando para o futuro, contemplamos uma crise de uma escala inteiramente maior para a qual não existe vacina – a crise climática.

Em 2020, milhões de pessoas sofreram os efeitos catastróficos de eventos climáticos extremos. Desastres, exacerbados pelo aquecimento global e por instabilidade climática, afetaram severamente, para milhões de pessoas, o exercício dos seus direitos à vida, à alimentação, à saúde, à moradia, à água e ao saneamento, entre outros: desde secas prolongadas na África Subsaariana e na Índia até devastadoras tempestades tropicais que varreram o Sudeste Asiático, o Caribe, a África do Sul e o Pacífico, passando pelos incêndios catastróficos que afligiram a Califórnia e a Austrália. E qual foi a resposta? O compromisso dos países desenvolvidos, com base no Acordo de Paris, de assegurar pelo menos 83,7 bilhões de Euros de financiamento climático para os países em desenvolvimento até 2020 simplesmente não foi cumprido. E os Estados falharam visivelmente em avançar os compromissos necessários para cumprir a meta de 2030 de reduzir para metade as emissões globais de gases com efeito estufa. É necessária uma mudança drástica de rumo para evitar um aumento da temperatura global superior a 1,5°C acima dos níveis pré-industriais, o que desencadearia consequências irreversíveis.

2020: 366 dias que viram o fomento de um egoísmo letal, de covardia, de mediocridade e de falhas tóxicas baseadas em xenofobia e ódio racial. 366 dias que ilustraram o quão inalterado e contemporâneo é o legado violento de séculos de racismo, patriarcado e desigualdade. Mas 366 dias que também nos ofereceram ricas fontes de inspiração para a nossa força e resiliência enquanto família humana; dias que mostraram a determinação das pessoas na defesa dos seus direitos e por uma recuperação da pandemia justa e equitativa.

Tempos excepcionais demandam respostas excepcionais e exigem liderança excepcional. Portanto, o que precisamos ver para criar um mundo muito mais resiliente diante dos enormes desafios que temos pela frente?

As bases para uma sociedade global sustentável pós-pandemia não se assentam apenas em recuperação. Exigem responsabilização, direitos humanos e um repensar e reformular da nossa relação com o nosso habitat, o ambiente e a economia.

De imediato, as autoridades devem trabalhar para acelerar a produção e a entrega de vacinas para todos e todas. Esse é um teste fundamental, mesmo rudimentar, para capacidade de cooperação do mundo: pensar globalmente, agir localmente e planejar a longo prazo. Isto inclui apoiar uma renúncia do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio (acordo TRIPS) da Organização Mundial do Comércio, que permitirá o tão necessário aumento da produção de itens de saúde relativos à Covid-19, garantindo que as empresas farmacêuticas partilhem suas inovações e tecnologias através de licenças e iniciativas abertas e



não exclusivas, tais como o Grupo de Acesso à Tecnologia da Covid-19 (C-TAP) da OMS.

Para além desse primeiro passo, a recuperação que "melhor reconstrói" exigirá mais do que um reinício. Requer uma reconfiguração que aborde as causas fundamentais da crise, protegendo e respeitando direitos de forma indivisível e universal.

Em primeiro lugar, exige o fim da agenda dos governos no sentido de aumentar a "segurança" que, desde o 11 de setembro, tem impulsionado uma supressão generalizada do espaço cívico que, inclusive, piorou durante a pandemia. Essa agenda, que confere o falso tom de normalidade a poderes executivos e de policiamento extraordinários, arrisca agora tornar-se permanente. Essa agenda precisa ser desmontada.

Em segundo lugar, uma recuperação justa e sustentável exige a reconfiguração dos regimes de tributação pública no mundo. Uma tributação adequada é uma obrigação de mobilizar os recursos necessários para o cumprimento dos direitos econômicos e sociais, incluindo nossos direitos à saúde, à educação e à proteção social. Uma tributação dos lucros transnacionais que seja justa e propícia aos direitos humanos será imprescindível, bem como esforços concentrados para acabar com a sonegação fiscal e a evasão fiscal agressiva. Os Estados devem instituir um novo imposto sobre os combustíveis fósseis nos componentes dos lucros das empresas de energia e nos pagamentos aos acionistas derivados de seus negócios, a fim de pressionar acionistas e empresas a que transitem para energias renováveis, sem impor o ônus principal aos consumidores.

Tomadas de decisões com visões limitadas não têm lugar numa sociedade pós-pandemia. Enquanto a economia global for dominada por investimentos subregulados, especulativos e hiperaquisitivos em ativos baseados no carbono, a crise climática só se aprofundará, transportando no seu caminho múltiplas violações e nos impelindo de forma acelerada em direção a uma singularidade irreversível que põe em perigo a própria existência da família humana.

Em terceiro lugar, temos de confrontar a realidade de que a nação soberana que atua por si própria e para si própria não está melhor equipada para enfrentar estes desafios globais do que o freio de mão de uma bicicleta para frear um avião de passageiros.

Reformar a governança global e redirecionar as instituições globais para fortalecerem e possibilitarem a concretização dos direitos humanos é condição prévia para uma recuperação robusta. Não podemos aceitar a abordagem de "escolha seletiva" adotada por alguns Estados, que tiram as suas cerejas preferidas do bolo da governança global enquanto deixam para trás os ingredientes "inconvenientes" dos direitos humanos, da prestação de contas e da transparência.

Uma governança global adequada exige o monitoramento global da forma como as normas e padrões internacionais de direitos humanos são implementados para a prevenção do genocídio e de crimes contra a humanidade; do abuso de poder e da corrupção; da censura

implacável e da supressão das divergências; e da discriminação, da força bruta e da tortura por parte de quem tem a missão de nos proteger.

A inovação, a criatividade e a inventividade de que precisamos para encontrar nosso caminho para uma recuperação sustentável e resiliente exigem que as nossas liberdades sejam mantidas, defendidas e protegidas, não reduzidas. A governança global não será adequada para fins globais até que – e a menos que – o envolvimento sistemático com a sociedade civil, sua valorização e respeito, estejam profundamente entranhados nas suas operações. Temos que exigir isso. Temos que reclamar isso. Temos que nos organizar para isso. E, enquanto sociedade civil, também temos de garantir que estamos aptos para isso.

2020 nos ensinou, mais uma vez, lições que ignoramos em prejuízo das gerações futuras: a interdependência da família humana; a universalidade do que "nós, os povos" exigimos da governança em tempos de crise, e o quanto nosso próprio futuro é inseparável do futuro que estamos criando para o nosso planeta. Esse ano nos ensinou, uma vez mais, com outras palavras, qual é a essência dos direitos humanos.

Falta-nos responder uma pergunta: teremos a ousadia de enxergar o que deve ser feito e a coragem suficiente para agir, na escala e no ritmo necessários?

**Agnès Callamard**  
**Secretária-Geral**

**ANISTIA**

**INTERNACIONAL –**

**INFORME 2020/21**

**ANÁLISE GLOBAL E  
PANORAMAS REGIONAIS**



# ANÁLISE GLOBAL

Em 2020, o mundo foi abalado pela Covid-19. A pandemia e algumas das medidas tomadas para enfrentá-la tiveram um efeito devastador sobre a vida de milhões de pessoas, mas também revelaram e até agravaram padrões existentes de abusos e desigualdades. Algumas tinham raízes na discriminação com base em raça, gênero e outros motivos, que muitas vezes se cruzam e tornam certas populações excepcionalmente vulneráveis. Esses abusos e desigualdades foram enfocados e desafiados com vigor por movimentos populares como o Black Lives Matter e por campanhas pelos direitos das mulheres, cuja resiliência resultou em algumas vitórias arduamente conquistadas. A pandemia evidenciou de forma clara o impacto sobre os direitos humanos de anos de crises políticas e financeiras e de falhas nos sistemas globais de governança e cooperação, que alguns Estados exacerbaram ao fugir às suas responsabilidades ou ao atacar instituições multilaterais. Essas dinâmicas foram ilustradas por tendências em três áreas: violações dos direitos à vida, à saúde e à proteção social; violência baseada em gênero e ameaças aos direitos sexuais e reprodutivos; e repressão das divergências.

Enquanto isso, tanto em conflitos antigos quanto em novos, forças governamentais e grupos armados realizaram ataques indiscriminados e dirigidos contra civis, matando milhares de pessoas e causando ou prolongando deslocamentos em massa e outras crises humanitárias. Apesar de algumas condenações notáveis por crimes de guerra e crimes contra a humanidade, a impunidade em tempos de guerra e de paz permaneceu a norma e, em alguns países, o Estado de direito foi corroído. Milhões de pessoas sofreram com desastres exacerbados pela crise climática.

O quadro geral era de um mundo em desordem. Entretanto, com medidas basilares voltadas à recuperação da pandemia e de outras crises de direitos humanos, as lideranças têm uma oportunidade de ressuscitar a cooperação internacional e moldar um futuro mais justo.

## VIDAS, SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL

A Covid-19 matou pelo menos 1,8 milhões de pessoas em todo o mundo em 2020. Os sistemas de saúde e os programas de proteção social, enfraquecidos por décadas de subinvestimento e falta de preparação, estavam mal equipados para responder a crise. A renda dos trabalhadores foi atingida pelo desemprego e pela inatividade crescentes, enquanto o número de pessoas que enfrentava insegurança alimentar aguda duplicou para 270 milhões.

Os governos falharam em proteger adequadamente as trabalhadoras e os trabalhadores da saúde e de outros setores essenciais. Milhares de pessoas perderam suas vidas devido à Covid-19 e muitas outras adoeceram gravemente devido à escassez de equipamentos de proteção individual (EPIs). A Anistia Internacional documentou relatos de que autoridades públicas hostilizaram ou intimidaram profissionais de saúde e de outras áreas essenciais no contexto da pandemia em 42 dos 149 países que monitorou; alguns enfrentaram represálias como detenção e demissão por manifestar preocupações sobre segurança ou condições de trabalho. As mulheres profissionais da área de saúde e de assistência foram especialmente afetadas, pois constituíam 70% da mão-de-obra global do setor social e de saúde, onde já enfrentavam uma significativa disparidade salarial em função de seu gênero.

Algumas medidas governamentais inadequadas e discriminatórias foram usadas contra grupos marginalizados como pretexto de combater a Covid. Confinamentos e toques de recolher obrigatórios fizeram com que muitos trabalhadores da economia informal perdessem sua renda e não pudessem recorrer a uma proteção social adequada. Uma vez que dominavam o setor, as mulheres e as meninas foram desproporcionalmente afetadas. Outra medida, a introdução do ensino exclusivamente online sem assegurar o acesso à tecnologia apropriada deixou em desvantagem muitos alunos e alunas dos grupos marginalizados. Foram principalmente as mulheres que tiveram de suportar o fardo do ensino doméstico, somado ao de outros cuidados não remunerados resultantes da suspensão dos serviços públicos, inclusive o cuidado de parentes doentes.

Além disso, a Covid-19 agravou a já precária situação de pessoas refugiadas e migrantes, encurralando algumas delas em campos ou centros de detenção degradados e deixando outras retidas devido ao fechamento de fronteiras. Em 42 dos 149 países monitorados pela Anistia Internacional, houve relatos de refugiados e migrantes que foram submetidos à deportação. Embora alguns governos tenham tomado medidas para libertar os detentos a fim de conter a disseminação da Covid-19, a superlotação e as condições anti-higiênicas nos locais de detenção colocavam os internos em perigo. O prosseguimento das remoções forçadas (a Anistia Internacional registou tais relatos em 42 dos 149 países que monitorou) aumentou a exposição das pessoas ao vírus ao deixá-las desabrigadas.

Em muitos países, minorias étnicas e povos indígenas apresentaram taxas desproporcionalmente altas de infecção e morte, em parte devido a desigualdades pré-existentes e à falta de acesso a serviços de saúde. Políticos e religiosos estigmatizaram grupos marginalizados, culpando-os pela disseminação do vírus. Entre os alvos, estavam os muçulmanos em alguns países do sul asiático e pessoas LGBTI em vários países africanos e europeus.

Quando a Covid-19 foi declarada pandêmica, os Estados se referiram coerentemente à necessidade urgente de conter, mitigar e derrotar a pandemia respeitando plenamente os direitos humanos. Embora o consórcio COVAX da Organização Mundial de Saúde (OMS) tenha representado uma iniciativa global positiva voltada a garantir que mais países pudessem ter acesso a vacinas, esta aliança internacional foi prejudicada pela não participação da Rússia e dos EUA, pela retenção de vacinas nos países ricos e pela recusa das empresas em compartilhar a propriedade intelectual. Mais de 90 países introduziram restrições à exportação que afetaram itens como equipamentos médicos, EPIs, produtos farmacêuticos e alimentos.

Estados mais ricos também bloquearam a adoção de uma proposta na Organização Mundial do Comércio para uma renúncia temporária da propriedade intelectual de produtos para a Covid-19, concebida para facilitar o acesso universal. A divergência entre os EUA e a China no Conselho de Segurança das Nações Unidas quanto a uma referência à OMS atrasou por três meses a aprovação de uma resolução sobre um cessar-fogo global em apoio à resposta à Covid-19. Embora o G20 tenha chegado a um acordo sobre a suspensão limitada dos pagamentos da dívida dos países mais pobres, essa decisão ficou muito aquém de seu objetivo declarado de promover uma resposta coordenada em grande escala.

**Para reafirmar a cooperação internacional e cumprir com suas obrigações de direitos humanos, todos os governos devem assegurar que as vacinas para a Covid-19 estejam disponíveis e acessíveis a toda a população e que sejam gratuitas nos locais onde forem aplicadas. Devem também apoiar o desenvolvimento de um fundo global de proteção social fundamentado nas normas de direitos humanos. Os países ricos e as instituições financeiras internacionais devem garantir que todos os Estados disponham dos recursos necessários para responder e se recuperar da pandemia, inclusive com a suspensão e o cancelamento de dívidas.**

# VIOLÊNCIA BASEADA EM GÊNERO

Novas leis para combater a violência contra mulheres e meninas foram aprovadas no Kuwait, na Coreia do Sul e no Sudão. Alguns países, como a Croácia, a Dinamarca, a Holanda e a Espanha, deram passos para melhorar suas leis sobre o estupro a fim de que se baseiem no consentimento. Em vários países africanos ocorreram desenvolvimentos judiciais sem precedentes voltados a acabar com a impunidade para o estupro e outras violências sexuais, em situações de paz e de conflito. A União Africana pareceu estar pronta para preparar um novo tratado regional visando a combater a violência contra as mulheres. No entanto, a implementação da Convenção de Istambul, tratado equivalente a do Conselho da Europa, foi obstruída em três Estados-membros.

Na prática, a violência com base no gênero – que inclui os assassinatos em nome da “honra” e a violência baseada em casta, a violência doméstica e a violência sexual – continuou extremamente alta em todo o mundo, e as autoridades geralmente não tomaram medidas adequadas para evitá-la, processar os perpetradores e conceder às sobreviventes acesso a reparações. Algumas autoridades praticaram, elas mesmas, essa violência, por exemplo, punindo mulheres por supostas transgressões da lei islâmica ou submetendo homens a testagem anal, que equivale a tortura.

A discriminação de longa data na lei e na prática reforçou a violência e manifestou-se de outras formas. Em 24 dos 149 países que monitorou, a Anistia Internacional registrou relatos de pessoas LGBTI que foram presas ou detidas em 2020 devido a sua orientação sexual ou identidade de gênero.

A situação foi exacerbada pelas medidas de controle da Covid-19. Organizações de apoio em todo o mundo relataram um aumento significativo da violência baseada em gênero e da violência doméstica; muitas mulheres e pessoas LGBTI ficaram confinadas com abusadores durante o isolamento social. Alguns governos tomaram medidas de emergência para auxiliar as sobreviventes. Contudo, muitos governos classificaram esse apoio, que inclui a saúde sexual e reprodutiva e os serviços de aconselhamento, como não-essencial, fazendo com que fosse suspenso durante o isolamento.

Algumas jurisdições categorizaram da mesma forma os serviços de aborto, causando um impacto desproporcional sobre os grupos marginalizados. Outras, ao contrário, adotaram políticas progressistas tais como permitir o acesso a pílulas abortivas por meio de teleconsultas para mitigar o risco de infecção. Alguns eventos positivos aconteceram fora do contexto da pandemia, como a descriminalização do aborto na Argentina, na Irlanda do Norte e na Coreia do Sul. Ainda assim, o aborto permaneceu criminalizado na maioria dos países das Américas, e uma decisão judicial restringiu ainda mais o acesso a esse serviço em um Estado da UE.

No âmbito internacional, os Estados da ONU marcaram o 25º aniversário da Declaração e Plataforma de Ação de Beijing adotando uma bem-vinda declaração política para reiterar os compromissos de promover os direitos humanos das mulheres e eliminar “todas as formas de violência e práticas danosas contra todas as mulheres e meninas”. No entanto, não foi incluída qualquer referência explícita à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos. Separadamente, alguns governos procuraram minar o consenso existente em torno dos direitos das mulheres e da igualdade de gênero por meio de constantes tentativas de remover os “direitos sexuais e reprodutivos” de compromissos internacionais estabelecidos há muito tempo, como a Agenda de Mulheres, Paz e Segurança das Nações Unidas.

**Os governos precisam agir de maneira urgente e coordenada para deter o retrocesso dos direitos das mulheres e das pessoas LGBTI e implementar medidas concretas para alcançar a justiça de gênero. Precisam também transformar iniciativas globais como a Declaração e Plataforma de Ação de Beijing e a Agenda de Mulheres, Paz e Segurança em medidas concretas para eliminar a violência baseada em gênero, tratar de suas causas fundamentais, como a discriminação, e assegurar saúde e direitos sexuais e reprodutivos para todas as pessoas.**

# REPRESSÃO DAS DIVERGÊNCIAS

Muitos governos reprimiram divergências ou restringiram o espaço cívico de outras formas. Em resposta aos protestos contra os governantes irresponsáveis, a erosão dos direitos sociais e econômicos e o racismo estrutural (como os liderados pelo movimento Black Lives Matter), as forças de segurança fizeram mau uso das armas de fogo e de armas menos letais, inclusive gás lacrimogênio, matando ilegalmente centenas de pessoas e ferindo muitas outras. Esses governos também perseguiram defensoras e defensores dos direitos humanos, jornalistas e oponentes políticos por meio de intimidações e detenções arbitrárias. Algumas dessas pessoas haviam denunciado casos de corrupção ou violação dos direitos humanos. Outras foram perseguidas no contexto de eleições comprometidas por denúncias fundamentadas de fraudes ou restrições de liberdades básicas. Mulheres defensoras dos direitos humanos frequentemente enfrentaram riscos adicionais devido ao seu gênero.

Em alguns países, particularmente na Ásia e na região do Oriente Médio e Norte da África, as autoridades processaram e até prenderam defensores e defensoras de direitos humanos e jornalistas com base em acusações vagas como espalhar desinformação, revelar segredos de Estado e insultar autoridades, ou classificaram essas pessoas como “terroristas”. Alguns governos investiram em equipamentos de vigilância digital para persegui-las. Outros prejudicaram as operações de organizações de direitos humanos, inclusive da Anistia Internacional. Na região da América Latina e do Caribe, que continuou sendo a mais violenta para defensoras e defensores de direitos humanos, muitos foram mortos por grupos criminosos em ações ligadas ao Estado ou a interesses privados.

Na região das Américas, no Oriente Médio e no Norte da África, algumas autoridades promulgaram legislações criminalizando os comentários relacionados à pandemia e depois acusaram as pessoas por espalhar notícias falsas ou obstruir decisões governamentais. Outras, na Europa, misturaram a crise de saúde pública com preocupações de segurança nacional, apressando a aprovação de legislações, incrementando, ou ameaçando incrementar, a capacidade de vigilância.

Para impor restrições às reuniões durante a pandemia, muitos governos aplicaram proibições gerais às manifestações ou usaram força ilegítima, principalmente na África e nas Américas. Além disso, as autoridades puniram quem criticasse as ações do governo sobre a Covid-19, denunciasse violações nas políticas de combate à pandemia ou que questionasse a narrativa oficial em torno dela, particularmente na Ásia, no Oriente Médio e no Norte de África. Centenas de pessoas foram detidas arbitrariamente e, em alguns casos, processadas e julgadas. Em alguns países, o governo usou a pandemia como um pretexto para reprimir as críticas não relacionadas à situação.

Em nível internacional, fez-se progresso no Conselho de Direitos Humanos da ONU para tratar das crises de direitos humanos como as da Líbia, da Venezuela e do Iêmen, criando, mantendo e aperfeiçoando mecanismos de inquérito que poderão contribuir para processos penais. Os Estados-membros da ONU não conseguiram, contudo, responder com credibilidade à repressão das divergências e outros padrões de graves situações de direitos humanos em países como a China, o Egito e a Índia. Alguns governos alimentaram os problemas ao continuarem a vender equipamentos de controle de multidões e munições a Estados que muito provavelmente os usariam para cometer violações do direito internacional em situações de manutenção da ordem, bem como de conflito. Vários governos violaram de maneira flagrante os embargos de armas do Conselho de Segurança da ONU.

As investigações do Tribunal Penal Internacional (TPI) sobre o Afeganistão foram iniciadas e as investigações sobre Mianmar/Bangladesh prosseguiram. Análises preliminares foram concluídas na Nigéria e na Ucrânia, com a Procuradora anunciando sua intenção de solicitar investigações de supostos crimes de guerra e crimes contra a humanidade. A Procuradora também buscou uma decisão sobre o alcance da competência territorial do TPI nos Territórios Palestinos Ocupados, com vistas a abrir uma investigação.

No entanto, Estados poderosos continuaram tentando impedir a responsabilização e minar as respostas coletivas referentes a outros padrões de graves violações dos direitos humanos. Os EUA impuseram sanções a funcionários do TPI. A obstrução britânica foi um fator preponderante na lamentável decisão do Gabinete da Procuradora de não abrir uma investigação sobre as denúncias relativas aos militares do Reino Unido no Iraque. A China e a Rússia atacaram a estrutura internacional de direitos humanos e os monitores independentes de direitos humanos da ONU. O constante impasse político no Conselho de Segurança da ONU prejudicou sua capacidade de responder de forma oportuna e efetiva às crises de direitos humanos.

Mais amplamente, vários governos dificultaram o envolvimento de atores da sociedade civil com as Nações Unidas por meio de represálias e intimidações. Os mecanismos e as instituições de direitos humanos da ONU enfrentaram também uma crise de financiamento e de liquidez causada pelo atraso ou não pagamento das contribuições pelos Estados-membros. Tais desafios foram ainda agravados pela pandemia.

**Para construir um futuro no qual as instituições incumbidas de proteger o direito internacional possam efetivamente prevenir, responder e exigir responsabilização pela repressão das divergências e por outros padrões de graves violações dos direitos humanos, todos os Estados devem fortalecer e financiar por inteiro os mecanismos e as instituições de direitos humanos das Nações Unidas. Devem também cooperar plenamente com o TPI nos casos em curso e apontar as interferências políticas.**



# PANORAMA REGIONAL: ÁFRICA

**Se alguma vez houve um raio de esperança de que em 2020 haveria uma pausa no ciclo de conflitos armados na África, a continuação dos conflitos em vários países devastados pela guerra veio acabar com qualquer motivo para otimismo. O compromisso assumido em 2013 pelos dirigentes africanos no sentido de “silenciar as armas” até 2020 ficou por concretizar. Em vez disso, o som de tiros tornou-se ainda mais audível, reclamando milhares de vidas no processo.**

Os conflitos continuaram sendo acompanhados de frequentes violações e abusos graves do direito internacional humanitário e dos direitos humanos. Desde o conflito no nordeste da Nigéria, que já dura 10 anos, ao que eclodiu recentemente na região de Tigray, na Etiópia, forças de segurança, grupos armados e milícias cometeram atrocidades impunemente.

O impacto devastador do conflito foi agravado pela pandemia de Covid-19, por pragas de gafanhotos e choques climáticos. Estes fatores convergentes fizeram vítimas entre as populações, revelando barreiras profundas e fissuras estruturais nos sistemas de proteção aos direitos humanos. Em particular, a pandemia expôs as condições deploráveis dos serviços de saúde pública e as desigualdades no acesso a direitos socioeconômicos básicos. Entretanto, os confinamentos e a imposição de toque de recolher obrigatório fizeram aumentar o risco de violência sexual e de outros tipos de violência de gênero contra mulheres e meninas, ao mesmo tempo em que as sobreviventes tinham dificuldade de acesso à assistência jurídica, à justiça e a cuidados de saúde. Como pontos positivos, registaram-se alguns progressos significativos na proteção de mulheres e meninas contra a discriminação, como a primeira condenação por violação conjugal no Eswatini e a criminalização da mutilação genital feminina no Sudão.

Os governos utilizaram força excessiva para fazer cumprir os regulamentos associados à Covid-19 e para dispersar manifestações. A pandemia também serviu de pretexto para os governos intensificarem a repressão e sufocarem as divergências. Enquanto isso, as eleições foram marcadas por violações generalizadas dos direitos humanos.

## CONFLITOS ARMADOS E ATAQUES CONTRA CIVIS

Os conflitos com grupos armados e os ataques contra civis continuaram ou agravaram-se na maior parte da região. Grupos armados continuaram a manter uma forte presença na África Ocidental e na região do Sael, atacando civis em Burkina Faso, Mali, Níger e Nigéria. Em resposta, as forças de segurança do Estado também cometeram graves violações dos direitos humanos contra civis. Na África Central, grupos armados arruinaram muitas vidas nos Camarões, na República Centro-Africana (RCA) e no Chade. No sul da África, a violência há muito latente na província moçambicana de Cabo Delgado intensificou-se, transformando-se num verdadeiro conflito armado. As regiões dos Grandes Lagos e do Chifre da África continuaram a registrar conflitos prolongados. Na República Democrática do Congo (RDC), na Somália, no Sudão do Sul e no Sudão, os conflitos continuaram a se agravar, ainda que com diferentes graus de intensidade e coberturas geográficas. Eclodiu um novo conflito na região de Tigray, na Etiópia, um país também assolado por violência sectária. Entre fevereiro e abril, os governos de Burkina Faso, Mali e Níger intensificaram as operações militares para combater os grupos armados. No processo, as forças de segurança cometeram graves violações dos direitos humanos contra civis, nomeadamente execuções extrajudiciais e desaparecimentos forçados. Na Nigéria, forças governamentais lançaram ataques indiscriminados no contexto do conflito no Nordeste. Num desses incidentes, pelo menos 10 crianças e sete mulheres foram mortas quando a Força Aérea bombardeou uma aldeia no estado de Borno.

Em Moçambique, até setembro, 1500 pessoas haviam sido mortas no conflito na província de Cabo Delgado. Enquanto grupos armados decapitavam civis, queimavam casas, pilhavam aldeias e raptavam mulheres e meninas, as forças de segurança detinham arbitrariamente, faziam desaparecer à força, torturavam e executavam extrajudicialmente supostos membros ou simpatizantes de grupos armados.

Na Somália, o Comando Militar Africano dos EUA (USAFRICOM) continuou a utilizar drones e aeronaves tripuladas para levar a cabo mais de 53 ataques aéreos durante o ano. Dois ataques aéreos, em fevereiro, mataram dois civis e feriram outros três. No Sudão do Sul, continuaram a ocorrer confrontos esporádicos entre as partes do conflito armado. Soldados pilharam os bens de civis, queimaram aldeias e destruíram estruturas civis, incluindo hospitais, igrejas e escolas.

Em Burquina Fasso, continuaram a registrar-se confrontos entre grupos armados e ataques contra civis, muitas vezes com motivação étnica. Houve ataques e massacres perpetrados por diferentes grupos armados em aldeias, mesquitas e mercados de gado nas regiões Norte, do Sael e Oriental do país. No Mali, dezenas de civis foram mortos por vários grupos armados, em especial nas regiões centrais. Sobretudo em julho, atiradores supostamente pertencentes ao Grupo de Apoio ao Islã e aos Muçulmanos atacaram várias aldeias nas comunas de Tori e Diallassagou, matando pelo menos 32 civis. Na Nigéria, o Boko Haram foi responsável pela morte de mais de 420 civis e continuou a recrutar meninos-soldados e a raptar mulheres e crianças.

A crise na região anglófona dos Camarões manteve-se inalterada. Grupos separatistas armados atacaram pessoas consideradas como sendo apoiadoras do governo. Outro episódio trágico aconteceu em outubro, quando atiradores mataram oito alunos de uma escola e feriram várias outras pessoas na região Sudoeste. Na região Extremo Norte, o grupo armado Boko Haram continuou a realizar centenas de ataques contra civis.

A violência entre comunidades intensificou-se na Etiópia. Em novembro, pelo menos 54 pessoas do grupo étnico Amhara na aldeia de Gawa Qanqa, no distrito de Guliso da Zona de Welega Ocidental, foram mortas num ataque perpetrado supostamente por membros do Exército de Libertação de Oromo, um grupo armado. No mesmo mês, eclodiu um conflito armado na região de Tigray e dezenas de residentes de etnia Amhara, provavelmente centenas, foram massacrados na vila de Mai-Kadra, em 9 de novembro. Este ataque foi perpetrado por milícias locais.

No Níger, grupos armados, como o Estado Islâmico no Grande Saara (ISGS), atacaram civis e trabalhadores humanitários. Em junho, 10 trabalhadores humanitários foram sequestrados por atiradores em Bossey Bangou, na região de Tillabéry. Em agosto, sete trabalhadores humanitários foram assassinados por membros do ISGS na reserva de girafas de Kouré. Registaram-se violações semelhantes na RCA, onde aconteceram 267 ataques contra trabalhadores que prestavam ajuda humanitária, resultando em duas mortes. No Mali, os ataques por parte de grupos armados estenderam-se também aos funcionários da ONU, dois dos quais foram mortos.

O grupo Al-Shabaab continuou a atacar civis e infraestruturas civis na Somália. Em agosto, o grupo fez detonar um carro-bomba em um hotel de praia na capital, Mogadíscio, matando pelo menos 11 pessoas e ferindo outras 18. No Sudão do Sul, aumentaram os combates entre grupos étnicos e clãs, resultando em pelo menos 600 mortos e 450 feridos, assim como em milhares de deslocados.

**Todas as partes envolvidas em conflitos armados devem cessar imediatamente os ataques indiscriminados ou direcionados contra civis, não-combatentes ou infraestruturas civis. A União Africana (UA), a ONU e os países membros devem intensificar a pressão no sentido de proteger os civis e respeitar o direito internacional durante conflitos.**

# IMPUNIDADE

Continuou a haver uma impunidade generalizada para crimes cometidos no âmbito do direito internacional e para outras violações e abusos graves dos direitos humanos. Nos países em conflito, a aplicação da justiça registrou um misto de avanços que foram prejudicados por medidas de retrocesso adotadas pelos governos.

Em fevereiro, o tribunal penal da RCA, em Bangui, condenou cinco dirigentes do grupo armado Anti-Balaka por crimes de guerra e crimes contra a humanidade, enquanto que um Tribunal Penal Especial confirmou, em setembro, que havia 10 casos sob investigação. Contudo, vários dirigentes do grupo armado continuaram a exercer funções no governo ao mesmo tempo que seus membros cometiam violações dos direitos humanos.

Na RDC, o tribunal operacional militar de Kivu Norte condenou Ntabo Ntaberia, também conhecido como Sheka, dirigente do grupo de milícias Nduma Defence of Congo, à prisão perpétua por crimes cometidos contra civis em Kivu Norte entre 2007 e 2017. As acusações incluíam o estupro de cerca de 400 mulheres, homens e crianças, em 2010.

No Sudão do Sul, tribunais civis e militares condenaram vários soldados por violência sexual relacionada aos conflitos. Simultaneamente, não se registrou qualquer ação concreta com vistas ao estabelecimento do Tribunal Híbrido para o Sudão do Sul, previsto nos acordos de paz de 2015 e 2018. Além disso, o Presidente nomeou um antigo comandante da oposição suspeito de ter cometido violência sexual generalizada relacionada com o conflito enquanto era governador do estado de Equatória Ocidental.

## TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL

Houve novos desenvolvimentos no TPI com relação às situações em diversos países, incluindo o Mali, a Nigéria e o Sudão.

Em junho, Ali Muhammad Ali Abd-Al-Rahman (também conhecido como Ali Kushayb), antigo comandante da milícia sudanesa, entregou-se ao TPI, após ter passado 13 anos esquivando-se da justiça, por crimes contra a humanidade e crimes de guerra alegadamente cometidos em Darfur. No entanto, até ao final do ano, as autoridades sudanesas não tinham entregado o ex-Presidente al-Bashir e dois outros ao TPI para responderem às denúncias contra eles.

Em julho, teve início o julgamento de Al Hasan ag Abdoul Aziz ag Mohamed perante o TPI. Ele é acusado de crimes contra a humanidade e crimes de guerra cometidos em Timbuktu enquanto era membro do Ansar Eddine, um grupo armado que controlou a cidade durante a ocupação do Norte do Mali por forças autodeclaradas islamitas entre 2012 e 2013.

Em dezembro, a Procuradoria do TPI concluiu uma investigação preliminar de 10 anos sobre os crimes contra a humanidade e os crimes de guerra alegadamente perpetrados pelo Boko Haram e pelas forças de segurança nigerianas. A Procuradoria decidiu solicitar autorização para abrir uma investigação formal.

Os desenvolvimentos relacionados com o genocídio de 1994 em Ruanda incluíram a prisão, na França, em maio, de Félicien Kabuga, suspeito de ser o financiador principal do genocídio, assim como sua transferência, em outubro, para ficar sob custódia do Mecanismo Residual Internacional para Tribunais Criminais (IRMCT), em Haia. Também em maio, o Procurador-Geral do IRMCT confirmou que Augustin Bizimana, condenado pelo Tribunal Penal Internacional para Ruanda em 2001 por genocídio, havia morrido em 2000 na República do Congo.

**Os governos africanos devem reiterar seu compromisso com o combate à impunidade através da realização de investigações aprofundadas, independentes, imparciais, eficazes e transparentes de crimes previstos no direito internacional e levar à justiça os suspeitos da autoria desses crimes.**

# REPRESSÃO DAS DIVERGÊNCIAS E DAS LIBERDADES

Numa região onde os excessos e a repressão por parte do Estado já eram preocupações importantes, a situação agravou-se em 2020. Os governos aproveitaram a pandemia de Covid-19 para intensificar as restrições aos direitos à liberdade de expressão, de reunião pacífica e de associação. Em quase todos os países monitorados, foram impostos estados de emergência para diminuir o alastramento da Covid-19. No entanto, essas medidas foram frequentemente utilizadas para violar os direitos humanos, inclusive por parte das forças de segurança que utilizaram força excessiva na aplicação dessas medidas.

A repressão dos direitos humanos no contexto eleitoral também se agravou. Apesar de terem estado agendados 22 atos eleitorais, vários deles foram adiados ou suspensos. Os que se realizaram transcorreram num clima de medo e serviram de cenário a violações generalizadas dos direitos humanos.

## USO EXCESSIVO DA FORÇA

O uso excessivo de força para fazer cumprir as regulamentações relacionadas com a Covid-19 foi prática comum. Em muitos casos, essa força provocou mortes e ferimentos, inclusive em países como Angola, Quênia, África do Sul, Togo e Uganda.

Em Angola, um rapaz de 14 anos de idade foi uma das dezenas de pessoas abatidas a tiros pela polícia. No Quênia, pelo menos seis pessoas, incluindo um adolescente de 13 anos, morreram devido à violência policial durante os primeiros 10 dias de toque de recolher obrigatório no país. Apesar de o Presidente ter pedido desculpas em público, os excessos da polícia continuaram ao longo do ano.

Em Ruanda, a indignação nas redes sociais levou o Presidente e o Ministro da Justiça a condenarem a violência policial na aplicação do toque de recolher obrigatório e a prometerem a apuração das responsabilidades. Em Uganda, as forças de segurança mataram pelo menos 12 pessoas, incluindo

uma mulher de 80 anos de idade. Na África do Sul, a morte de Collins Khosa, depois de ter sido brutalmente espancado por militares e policiais durante a aplicação do confinamento nacional, pôs em foco uma preocupação antiga sobre a utilização de força excessiva por parte das forças de segurança.

## REPRESSÃO DE MANIFESTAÇÕES PACÍFICAS

As forças de segurança continuaram a empregar violência de forma desenfadada contra manifestantes pacíficos. Na Etiópia, as forças de segurança utilizaram força excessiva para dispersar manifestações, matando centenas de pessoas. Em junho, a dispersão violenta das manifestações motivadas pelo assassinato de um músico oromiffa famoso provocou pelo menos 166 mortes apenas em Oromia. Em agosto, as forças de segurança mataram pelo menos 16 pessoas após os protestos que seguiram à prisão de funcionários administrativos, dirigentes comunitários e ativistas da zona de Wolaita.

Na Nigéria, manifestações associadas à hashtag #EndSARS (Acabe com a SARS) provocaram a dissolução do Esquadrão Especial Antirroubo (Special Anti-Robbery Squad (SARS), uma unidade da polícia notória por violações dos direitos humanos. Essa iniciativa, porém, teve um custo elevado, pois, em outubro, pelo menos 56 pessoas morreram em todo o país quando as forças de segurança tentaram controlar ou impedir as manifestações. Entre os mortos, 12 pessoas foram vítimas dos tiros disparados pelos militares contra os manifestantes no Porto de Lekki, na cidade de Lagos.

Na Guiné, sete pessoas foram mortas em maio durante as manifestações contrárias à aplicação, por parte das forças de segurança, de restrições à circulação devido à Covid-19. Muitas outras pessoas foram mortas nos protestos contra uma proposta de alteração da Constituição que visava permitir ao Presidente Condé concorrer a um terceiro mandato. Em 22 de março, dia do referendo constitucional, foram mortos 12 manifestantes, nove dos quais a tiros. Nos dias seguintes à eleição presidencial de outubro, as forças de

segurança mataram pelo menos 16 pessoas que protestavam contra os resultados.

A repressão aos protestos assumiu outras formas, tais como proibições ilegais, assédios judiciais e detenções arbitrárias. Em Burkina Faso, várias manifestações foram proibidas ou interrompidas arbitrariamente, incluindo uma manifestação de pessoas sentadas ("sit-in") diante do Tribunal de Uagadugu, que havia sido organizada para exigir justiça para 50 pessoas assassinadas por um grupo armado em 2019. Na Costa do Marfim, dezenas de pessoas foram presas arbitrariamente em agosto, por terem participado de manifestações contra a candidatura do Presidente Ouattara a um terceiro mandato. Nos Camarões, as autoridades emitiram uma proibição em nível nacional de manifestações após o *Mouvement pour la Renaissance du Cameroun* (Movimento pelo Renascimento de Camarões - MRC), de oposição, ter convocado ações de rua em protesto contra a decisão do governo de realizar eleições regionais em dezembro. Em 22 de setembro, pelo menos 500 apoiadores do MRC que participaram de protestos foram presos arbitrariamente.

Em um passo positivo, o Tribunal Constitucional de Uganda anulou, em março, partes da Lei de Gestão da Ordem Pública que tinha dado poderes excessivos à polícia para proibir agrupamentos públicos e manifestações.

## **ATAQUES CONTRA DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS E ATIVISTAS DA OPOSIÇÃO**

Mesmo em tempos de pandemia, os ataques contra defensoras e defensores dos direitos humanos e ativistas da oposição não abrandaram. Isso aconteceu principalmente em países que realizaram ou tinham agendadas eleições, como o Burundi, a Costa do Marfim, a Guiné, o Níger, a Tanzânia e Uganda.

No Burundi, mais de 600 membros da oposição foram presos no período anterior às eleições e no dia da votação, 20 de maio. No Níger, uma onda de prisões de ativistas políticos antecedeu a eleição presidencial em dezembro. Na Tanzânia, pelo menos 77

dirigentes da oposição e seus apoiadores foram presos e detidos arbitrariamente logo após as eleições de outubro. Antes das eleições tanzanianas, as autoridades haviam suspenso as atividades ou congelado as contas bancárias de várias ONGs de direitos humanos.

Noutros locais, defensoras e defensores dos direitos humanos foram sequestrados, desapareceram à força ou foram mortos. No Mali, um ativista anticorrupção foi sequestrado por agentes dos serviços secretos encapuzados e mantido em regime de incomunicabilidade durante 12 dias. As acusações falsas levantadas contra ele foram posteriormente anuladas por um tribunal. Em Moçambique, as forças de segurança prenderam dois ativistas que foram mais tarde encontrados mortos junto com outros 12 civis. Enquanto isso, oficiais do exército fizeram desaparecer à força Ibraimo Abú Mbaruco, jornalista de uma estação de rádio comunitária, cujo paradeiro ainda era desconhecido no final do ano.

No Níger, no Sudão do Sul e no Zimbábue, defensores e ativistas dos direitos humanos que expunham denúncias de corrupção e exigiam prestação de contas foram especialmente visados. No Zimbábue, o sistema de justiça penal foi indevidamente utilizado para perseguir Hopewell Chin'ono, jornalista investigativo, entre outros defensores dos direitos humanos.

Registraram-se alguns desenvolvimentos positivos. O Supremo Tribunal de Uganda ordenou, em fevereiro, a libertação de Stella Nyanzi por condenação injusta e violação dos seus direitos humanos, dias antes de ela terminar de cumprir uma sentença de prisão de 18 meses a que foi condenada por um tribunal de primeira instância que a considerou culpada de assédio cibernético ao Presidente. Em junho, o Supremo Tribunal do Burundi rejeitou a decisão de um tribunal de recursos que confirmava a condenação de Germain Rukuki, tendo ordenado uma nova apreciação da apelação.

## **LIBERDADE DE IMPRENSA**

A repressão das divergências também se manifestou nas restrições à liberdade de

imprensa impostas pelos governos. Em Moçambique, agressores não identificados lançaram bombas incendiárias contra os escritórios do jornal independente Canal de Moçambique, por volta da mesma época em que as autoridades fizeram acusações falsas contra dois dos principais funcionários do jornal. Na Tanzânia, jornais e emissoras que criticaram o governo foram penalizados, suspensos ou proibidos. Os regulamentos sobre transmissões de rádio e televisão também foram alterados de modo a limitar a cobertura das eleições pela mídia internacional.

No Togo, uma nova Lei de Imprensa e Comunicação, aprovada em janeiro, previa punição e aplicação de pesadas multas a jornalistas por insultar representantes do governo. Em março, dois jornais foram suspensos por publicarem uma matéria sobre o embaixador da França. Um terceiro jornal foi suspenso por criticar as suspensões. Jornalistas, inclusive no Níger e na República do Congo, também foram alvo de assédio por criticarem a resposta dos governos à Covid-19.

Num desenvolvimento positivo, o Procurador-Geral da Somália criou uma Procuradoria Especial para tratar de crimes contra jornalistas.

**Os governos devem garantir que as forças de segurança atuem em conformidade com as normas internacionais de direitos humanos sobre o uso da força e de armas de fogo, que os casos de uso de força excessiva sejam investigados de forma célere, aprofundada, independente e transparente e que os suspeitos sejam levados à justiça.**

**Devem respeitar os direitos à liberdade de expressão e reunião pacífica, libertar todos os que foram detidos arbitrariamente, conduzir investigações eficazes e transparentes sobre denúncias de uso excessivo da força contra manifestantes, levar à justiça os suspeitos da autoria dos crimes e assegurar o acesso à justiça e medidas de reparação eficazes para as vítimas.**

**Devem pôr fim ao assédio e à intimidação de defensoras e defensores dos direitos humanos e libertar imediata e incondicionalmente os**

**que se encontrarem detidos ou presos.**

**Os governos devem respeitar a liberdade dos meios de comunicação e garantir que os órgãos de imprensa tenham liberdade para funcionar de forma independente, assegurando que os profissionais de comunicação possam realizar seu trabalho sem intimidação, assédio e medo de represálias.**

## **DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS**

### **DIREITO À SAÚDE**

O primeiro caso de Covid-19 na África subsaariana foi comunicado na Nigéria em 28 de fevereiro. No final do ano, havia mais de 2,6 milhões de casos confirmados e mais de 63.000 mortes relacionadas com a Covid-19 na África. Com sérias carências de equipamentos médicos, como ventiladores e EPIs para os profissionais da saúde, a maioria dos sistemas de saúde da região estava mal preparada para responder adequadamente à pandemia. A insuficiente capacidade de testagem provocou graves demoras na disponibilização dos resultados dos testes. O Lesoto, por exemplo, não tinha qualquer capacidade de realizar testes até meados de maio. Antes disso, as amostras precisavam ser enviadas para a África do Sul.

Alguns países não divulgaram ou pararam de publicar informações relacionadas com a Covid-19, enquanto outros não respeitaram as orientações da OMS em matéria de saúde pública. Em maio, os governos do Burundi e da Guiné Equatorial expulsaram de seus países funcionários da OMS. A resposta à pandemia também foi prejudicada devido às más condições da infraestrutura viária e pela falta de hospitais e de profissionais da saúde.

A pandemia evidenciou as consequências de décadas de negligência e de carências crônicas de recursos nos setores de saúde pública na região, apesar dos compromissos assumidos pelos governos africanos em 2001 de que iriam dedicar pelo menos 15% dos seus orçamentos anuais aos cuidados de

saúde. A pandemia também veio expor a corrupção associada ao setor. Houve relatos de roubos e uso indevido de fundos, de equipamentos médicos e de programas de saúde para a Covid-19 em muitos países, como Quênia, África do Sul, Zâmbia e Zimbábue.

Um ponto positivo foi que pelo menos 20 governos da região procuraram descongestionar as prisões no âmbito de respostas mais amplas de enfrentamento da pandemia. Mesmo assim, a maioria das penitenciárias na região continuou superlotada, colocando em risco a vida dos presos.

## **DIREITOS DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

Os governos da região não conseguiram proteger adequadamente os profissionais da saúde contra a exposição à Covid-19. Os trabalhadores exerciam a sua atividade em ambientes insalubres e inseguros devido à falta de EPIs e de desinfetantes. Na África do Sul, em inícios de agosto, pelo menos 240 profissionais da saúde haviam morrido depois de contrair Covid-19. Até julho, cerca de 2.065 trabalhadores da saúde de Gana haviam sido infectados e seis haviam morrido em consequência de complicações da Covid-19.

Apesar da crescente carga de trabalho e dos riscos adicionais, na maioria dos países os profissionais da saúde continuaram não recebendo remuneração adequada. À medida que o impacto da pandemia se tornava insuportável, os profissionais da saúde recorreram a ações coletivas para exigir melhores condições de trabalho. Profissionais de toda a região manifestaram suas preocupações através de queixas formais, de manifestações e de greves, inclusive em países como Burkina Faso, Quênia, Lesoto, República do Congo, Serra Leoa, África do Sul, Togo e Zimbábue. Enquanto isso, os governos respondiam com presélias de vários tipos.

Na Guiné Equatorial, uma enfermeira teve de enfrentar assédio executivo e judicial por ter se queixado em uma mensagem no WhatsApp sobre a falta de oxigênio no Hospital de Sampaka, em Malabo. No Zimbábue, 17 profissionais de enfermagem

foram presos por terem infringido os regulamentos do confinamento depois que se manifestaram exigindo melhores salários e condições de trabalho.

## **IMPACTO SOBRE OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA E O DIREITO À ALIMENTAÇÃO**

A Covid-19 teve um impacto devastador nas economias já bastante frágeis da região. Os toques de recolher, os confinamentos e as ordens para permanecer em casa tiveram um impacto desproporcional sobre as pessoas que trabalham na economia informal e que representam 71% da população ativa da região. Muitas destas pessoas perderam seus meios de subsistência e seus rendimentos, ficando sem dinheiro para comprar alimentos ou outros produtos essenciais. Esse quadro agravou a situação extrema de quem já sofria com a insegurança alimentar de longa duração, inclusive como resultado de secas recorrentes e pragas de gafanhotos.

O comércio e as empresas foram forçados a interromper suas atividades, deixando milhares de trabalhadores desempregados. No Lesoto, mais de 40.000 trabalhadores do setor de extração mineira e da indústria foram demitidos. Apesar de a maioria dos governos ter implementado programas de apoio social, inclusive com fornecimento de alimentos aos que viviam em situação de pobreza, esta ajuda muitas vezes não foi suficiente.

## **REMOÇÕES FORÇADAS**

Os governos também continuaram a violar o direito à moradia adequada, mesmo quando a Covid-19 veio enfatizar a sua importância. Na Etiópia, em Gana e no Quênia, as demolições de assentamentos informais por parte do governo nas respectivas capitais, Adis Abeba, Acra e Nairóbi, deixaram milhares de pessoas sem casa e em maior risco de contraírem Covid-19. Enquanto isso, no Eswatini e no Lesoto, milhares de pessoas viviam com medo constante de serem removidas à força pelas autoridades e por atores privados.

Em um desenvolvimento positivo, o Supremo Tribunal da Zâmbia determinou, em abril, que o deslocamento forçado das comunidades rurais de Serenje de sua terra ancestral violava vários dos seus direitos humanos.

## **DIREITO À EDUCAÇÃO**

A pandemia da Covid-19 perturbou a aprendizagem, pois as escolas fecharam em toda a região, principalmente no primeiro semestre do ano. O recurso ao ensino online significou que milhões de crianças ficaram sem acessar seu direito à educação devido à falta de tecnologia adequada. Este fato também veio consolidar os padrões de desigualdade e pobreza existentes. Em países afetados por conflitos, como Burkina Faso, Camarões e Mali, o acesso à educação também foi prejudicado pela insegurança e pelos ataques constantes de grupos armados.

**Os governos africanos devem utilizar o máximo de recursos disponíveis para solucionar rapidamente a insuficiência crônica de financiamento dos setores de saúde pública, e devem procurar uma maior cooperação regional e internacional para fortalecerem os seus sistemas de saúde. Deverão também ouvir e solucionar as preocupações em matéria de segurança e de outra natureza manifestadas por profissionais da saúde e cessar todas as formas de assédio e perseguições arbitrárias.**

Os governos devem, além disso, assegurar que as remoções de pessoas cumpram as normas internacionais e que todas as crianças tenham acesso à educação.

## **DIREITOS DE PESSOAS REFUGIADAS, DOS REQUERENTES DE ASILO, DE MIGRANTES E DAS PESSOAS DESLOCADAS INTERNAMENTE**

Milhões de pessoas continuaram deslocadas de suas moradias devido aos conflitos

armados, às crises humanitárias e às violações persistentes dos direitos humanos. Em Burkina Faso, o número de pessoas deslocadas internamente atingiu 1 milhão. Na RCA, 660.000 pessoas haviam sido deslocadas em razão de conflitos até 31 de julho. Os eritreus continuaram a fugir em massa do país, sobretudo para evitar o serviço militar por tempo indefinido. Na Somália, uma crise humanitária agravada por conflitos, secas, inundações e uma praga de gafanhotos havia deslocado quase 900.000 pessoas até agosto. Em Moçambique, até setembro, o conflito em Cabo Delgado havia deslocado mais de 250.000 pessoas.

Refugiados, migrantes e requerentes de asilo foram algumas das pessoas afetadas de forma desproporcional pela Covid-19. O fechamento de fronteiras deixou muitas delas isoladas. Os programas de apoio social do governo da África do Sul à Covid-19 excluíram os refugiados e requerentes de asilo durante o primeiro semestre do ano.

**Os governos devem respeitar o direito de buscar asilo. Devem manter as fronteiras abertas aos refugiados e requerentes de asilo, adotando ao mesmo tempo medidas de saúde pública adequadas nos pontos de passagem de fronteira. Os governos devem igualmente garantir o acesso de todos os requerentes de asilo, refugiados e migrantes aos sistemas nacionais de saúde e de proteção social.**

## **DISCRIMINAÇÃO E MARGINALIZAÇÃO**

### **VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS**

Os confinamentos e os toques de recolher obrigatórios devido à Covid-19 fizeram aumentar o risco de violência sexual e de violência com base no gênero contra as mulheres e as meninas. As sobreviventes muitas vezes tiveram grande dificuldade para conseguir acesso à justiça, aos serviços de saúde, à assistência jurídica e a serviços de aconselhamento. Na África do Sul, a



violência sexual e com base no gênero continuou a aumentar, registrando uma taxa quase cinco vezes superior à da média mundial. A Covid-19 também teve um efeito devastador na saúde reprodutiva e nos direitos das mulheres ao dificultar o acesso aos serviços de saúde materna.

**Continuaram a registrar-se estupros e outras violências sexuais e com base no gênero em situações de conflito. Na RCA, entre junho e outubro, a ONU registou 60 casos de violência sexual relacionada aos conflitos, como estupros, casamentos forçados e escravidão sexual. Na RDC, houve um aumento da violência sexual contra mulheres e meninas no contexto do conflito na região oriental.**

**Registraram-se, contudo, alguns progressos na proteção contra a discriminação de mulheres e meninas. Em janeiro, um homem foi acusado de estupro conjugal pela primeira vez no Eswatini. Em fevereiro, a África do Sul anunciou que iria elaborar uma proposta de tratado regional sobre violência contra as mulheres. O Sudão criminalizou a mutilação genital feminina em abril. No mês seguinte, o Presidente de Ruanda concedeu um indulto a 36 mulheres condenadas pela prática de aborto. Em julho, Serra Leoa instituiu o primeiro Tribunal Modelo para Crimes Sexuais a fim de acelerar os processos de julgamento de crimes de estupro.**

## **PESSOAS COM ALBINISMO**

As pessoas com albinismo continuaram a ser vítimas de ataques violentos e mutilações. Na Zâmbia, em março, foi descoberto o corpo desmembrado de um homem de 43 anos de idade; os seus olhos, língua e braços haviam sido arrancados. Em abril, o corpo de um homem foi desenterrado e partes do seu corpo foram roubadas. No Malawi, a sepultura de um menino de dois anos foi violada em janeiro. No mês seguinte, um agressor não identificado cortou dois dedos do pé de uma mulher de 92 anos.

## **DIREITOS DAS PESSOAS LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSGÊNERO E INTERSEXUAIS (LGBTI)**

A discriminação contra as pessoas LGBTI continuou e as relações consensuais entre pessoas do mesmo sexo ainda eram consideradas crime na maioria dos países. Em Madagascar, uma mulher ficou detida enquanto aguardava julgamento, acusada de “corrupção de menores”, depois de ser considerada suspeita de manter uma relação consensual com uma mulher de 19 anos de idade. No Eswatini, as autoridades rejeitaram um pedido de registo de um grupo de defesa dos direitos das pessoas LGBTI, o Eswatini Sexual and Gender Minorities (Minorias Sexuais e de Gênero do Eswatini). Em Uganda, a polícia prendeu 23 jovens de um abrigo para pessoas LGBTI sob pretexto de fazer cumprir as diretivas relativas à Covid-19. Apesar de quatro dos jovens terem sido libertados por razões médicas durante os três primeiros dias de detenção, os restantes foram mantidos na prisão durante 44 dias sem acesso aos seus advogados ou a tratamento médico.

**Os governos devem reforçar as medidas de prevenção e proteção contra a violência baseada em gênero, especialmente no contexto de confinamentos, toques de recolher e situações de conflito. São também necessárias mais medidas para eliminar todas as formas de discriminação contra as mulheres e meninas, na lei e na prática, inclusive para assegurar a conformidade com obrigações internacionais.**

**Os governos africanos devem tomar medidas para pôr fim a todas as formas de ataque e discriminação contra grupos marginalizados. São necessárias medidas urgentes que ofereçam proteções adequadas para as pessoas com albinismo, que levem os suspeitos da autoria de crimes à justiça e que assegurem às vítimas o acesso à justiça e a medidas de reparação eficazes. Os governos devem igualmente revogar leis que marginalizem as pessoas LGBTI e criminalizem relações entre pessoas do mesmo sexo.**

# PANORAMA REGIONAL: AMÉRICAS

**A região das Américas começou 2020 como a mais desigual do mundo, com o impacto da pandemia de Covid-19 acentuando essa desigualdade. Os moradores de comunidades marginalizadas estavam entre os mais afetados e, no fim do ano, os níveis de pobreza prometiam disparar. As respostas governamentais à crise tiveram um forte impacto sobre os direitos humanos, com consequências muitas vezes devastadoras para grande número de pessoas.**

As restrições adotadas para enfrentar a Covid-19 atingiram duramente a extensa economia informal da região, e as medidas governamentais geralmente prejudicaram os direitos sociais, econômicos e culturais das pessoas que viviam em situações mais precárias. Mensagens de saúde confusas, falta de transparência e medidas de proteção inadequadas para as comunidades marginalizadas agravaram o já debilitado e desigual acesso aos serviços de saúde, com resultados devastadores. A região, que abriga apenas 13% da população mundial, registrou 49% de todas as mortes por Covid-19 no mundo. A falta de EPIs, além das condições precárias e instáveis de trabalho, teve um efeito altamente lesivo aos profissionais da saúde, que muitas vezes eram proibidos de denunciar e punidos se o fizessem.

Em toda a região, as medidas de confinamento relativas à Covid-19 provocaram um aumento acentuado da violência contra as mulheres, inclusive de violência doméstica e assassinatos. As medidas de proteção às mulheres e às meninas foram quase sempre inadequadas. Em alguns países, os programas de apoio foram cortados; em outros, os próprios atores estatais perpetraram a violência. Vários governos não fizeram o suficiente para priorizar a saúde sexual e reprodutiva como serviços essenciais durante a pandemia.

A liberdade de expressão foi ameaçada pelos governos em ao menos uma dúzia de países. Os direitos à liberdade de reunião e de associação pacífica também foram negados ou indevidamente restringidos pela polícia ou pelos militares, com o uso ilegal da força sendo registrado em mais de uma dúzia de países. A impunidade e a falta de acesso à justiça continuaram causando graves preocupações.

Prisões arbitrárias foram comuns e geralmente estavam relacionadas à aplicação de restrições da Covid-19. Em alguns países, as pessoas foram submetidas a quarentenas forçadas em centros estatais que não cumpriam as normas sanitárias e de distanciamento físico. A privação do direito à saúde também foi observada nos sistemas prisionais de cerca de um terço dos países da região.

Alguns governos detiveram refugiados, requerentes de asilo e migrantes em condições que os expunham a grande risco de contrair a Covid-19. Os governos também devolveram pessoas à força a seus países sem analisar devidamente seus pedidos de asilo. O inédito Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazú) finalmente entraria em vigor, após ser ratificado pelo México em novembro. Entretanto, os direitos dos povos indígenas continuaram sendo ameaçados e a região das Américas ainda era uma das mais perigosas do mundo para defensoras e defensores dos direitos humanos, especialmente para quem trabalha com questões relacionadas à terra, ao território e ao meio ambiente.

## DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS

Em outubro, a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe da ONU previu que as economias da região se contrairiam em 9,1%, com 37,3% da população vivendo em situação de pobreza até o fim do ano: o pior número desde 2006.

Em alguns casos, as dificuldades foram

bastante severas. Em junho, 40,9% da população argentina vivia em situação de pobreza. Em julho, 96% dos domicílios venezuelanos estavam em situação de pobreza econômica, com 79% em situação de pobreza extrema e incapazes de adquirir produtos básicos de alimentação.

Muitos governos não conseguiram aliviar os efeitos sociais e econômicos da Covid-19 sobre os mais vulneráveis. No Brasil, a ajuda financeira às pessoas de baixa renda foi insuficiente e a implementação do programa de assistência federal foi problemática. Na Guatemala, bairros e comunidades ficaram sem acesso à água, impedindo que as pessoas adotassem práticas de higiene apropriadas durante a pandemia.

Algumas medidas governamentais resultaram em ações discriminatórias que prejudicaram os direitos sociais, econômicos e culturais. Por exemplo, o governo colombiano intensificou seu plano de erradicação forçada da produção de coca, apesar dos efeitos que isso terá sobre as comunidades camponesas que dependem desse cultivo para seu sustento. Na Venezuela, o governo atrasou o acesso integral ao Programa Mundial de Alimentos, enquanto os sistemas nacionais de distribuição de alimentos operavam segundo critérios politicamente discriminatórios. Os governos do Equador e do México implementaram medidas de austeridade no auge da pandemia, sem proteger de forma suficiente as necessidades sociais e econômicas básicas dos indivíduos e grupos menos favorecidos.

**Os governos devem garantir o acesso aos direitos econômicos, sociais e culturais sem discriminação. Os planos de recuperação econômica devem incluir todas as medidas necessárias para enfrentar os efeitos desproporcionais que a pandemia e a crise tiveram sobre certas pessoas historicamente desfavorecidas por sua condição étnico-racial, de gênero, legal e socioeconômica. Antes de adotar medidas de austeridade, os Estados devem examinar exaustivamente todas as outras opções e fazer estudos de seu impacto sobre os direitos humanos, bem como priorizar a alocação de recursos para as pessoas menos favorecidas.**

## DIREITO À SAÚDE

A pandemia teve um impacto devastador em muitos países onde o acesso aos serviços de saúde era limitado e desigual. Durante o ano, mais de 750.000 pessoas morreram de Covid-19 nas Américas. Em termos de mortes por Covid-19 registradas por milhão de habitantes, os países mais afetados foram Argentina, Brasil, Chile, EUA, México e Peru.

De modo geral, muitos governos seguiram as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) em suas respostas à pandemia. Entretanto, os governos do Brasil, dos EUA, da Nicarágua e da Venezuela muitas vezes emitiram mensagens de saúde confusas, não implementaram políticas para proteger as pessoas que corriam maiores riscos e mostraram falta de transparência.

No Brasil, as mensagens de saúde das autoridades federais e estaduais foram frequentemente contraditórias, enquanto as medidas para reduzir o impacto da Covid-19 entre os povos indígenas foram ineficazes. Segundo a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil, 158 povos indígenas foram afetados pela pandemia e, até 8 de outubro, mais de 840 mortes haviam sido registradas.

Na Nicarágua, as autoridades promoveram grandes aglomerações em que o distanciamento físico não era possível, e as informações oficiais sobre a resposta à Covid-19 não foram transparentes.

Nos EUA, as respostas governamentais inadequadas e desiguais à pandemia tiveram um impacto desproporcional e discriminatório sobre muitas pessoas com base em sua raça, condição socioeconômica e outras características. Os EUA também iniciaram seu processo de retirada da OMS.

Na Venezuela, houve falta de transparência por parte das autoridades com relação aos testes, às taxas de infecção e às mortes por Covid-19. Também surgiram relatos de que mulheres grávidas suspeitas de estarem com Covid-19 não receberam cuidados adequados dos serviços de saúde pública.

## PROFISSIONAIS DA SAÚDE

A pandemia teve um impacto devastador sobre os profissionais da saúde na região; pelo menos 8.000 morreram com Covid-19. Em 2 de setembro, a Organização Pan-Americana de Saúde informou que cerca de 570.000 trabalhadores do setor de saúde haviam contraído Covid-19 nas Américas, "o maior número de profissionais da saúde infectados no mundo".

Em quase todos os países, os profissionais de saúde reclamaram que os governos não forneceram EPIs suficientes nem proporcionaram condições de trabalho seguras, o que muitos apontaram como causa dos altos níveis de mortes e infecções. O Presidente de El Salvador vetou o Decreto 620, que visava garantir seguros de saúde e equipamentos de biossegurança aos trabalhadores da saúde; posteriormente, a Câmara Constitucional declarou o Decreto constitucional. A Associação Brasileira de Saúde Coletiva e a Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade criticaram a falta de proteção social para as famílias dos profissionais da saúde e a precariedade dos contratos de trabalho. Os trabalhadores do setor de saúde no México tiveram que se sujeitar a contratos irregulares e à ausência de benefícios e de auxílio-doença.

Profissionais que se manifestaram sobre a inadequação dos serviços de saúde e das condições de trabalho enfrentaram sanções. Em vários hospitais hondurenhos, os trabalhadores da saúde foram requisitados a assinar acordos de confidencialidade que os proibiam de falar publicamente sobre suas preocupações. Na Nicarágua, pelo menos 31 profissionais da saúde foram demitidos após manifestarem preocupações com as condições de trabalho, a falta de EPIs e a resposta do Estado à pandemia. Trabalhadores da saúde venezuelanos que fizeram declarações públicas criticando a resposta do governo à pandemia foram detidos brevemente e sofreram restrições posteriores.

## CONDIÇÕES PRISIONAIS

Condições sanitárias precárias e superlotação caracterizavam a situação de muitas prisões da região, inclusive em países como Brasil, Chile, El Salvador, EUA, Nicarágua, Paraguai e Trinidad e Tobago. Medidas inadequadas tomadas pelo Estado privaram os presos de seu direito à saúde e os colocaram em risco de contrair Covid-19 e morrer em consequência da doença.

Milhares de presos, inclusive os que aguardavam julgamento, foram mantidos em condições insalubres e de superlotação no Uruguai, que tinha um dos maiores índices de encarceramento da região.

Segundo o Conselho Nacional de Justiça do Brasil, até outubro, mais de 39.000 casos positivos e 199 mortes causadas pela Covid-19 haviam sido registrados nas prisões brasileiras.

Entre março e maio, ocorreram cerca de 90 motins em diferentes penitenciárias da região, em protesto contra as condições precárias dos locais e pela crescente preocupação com a Covid-19. Em dois dos piores incidentes, 73 pessoas morreram: 50 em Los Llanos, na Venezuela, e 23 na Penitenciária Modelo, em Bogotá, na Colômbia.

**Os governos têm o dever de garantir o direito à saúde das pessoas mantidas sob custódia. Isso implica assegurar que cuidados preventivos, bens e serviços de saúde estejam disponíveis para todos. Planos de vacinação, tratamentos e testes para a Covid-19 devem ser acessíveis, inclusivos e não discriminatórios. Os Estados devem levar em conta os fatores que possam aumentar os riscos para indivíduos ou comunidades frente à Covid-19, também dando atenção aos grupos marginalizados e à interseccionalidade de identidades sociais.**

## LIBERDADE DE EXPRESSÃO

O direito à liberdade de expressão esteve ameaçado na Bolívia, no Brasil, em Cuba, no México, no Uruguai e na Venezuela, às vezes por causa de restrições relativas à Covid-19.

No México, pelo menos 19 jornalistas foram mortos durante o ano. Uma carta assinada por 650 jornalistas e intelectuais acusou o presidente de ações prejudiciais ao direito à liberdade de expressão. Também surgiram informações mostrando que a agência de notícias estatal se envolveu com uma campanha de difamação em uma mídia social, supostamente financiada com fundos públicos, contra vários jornalistas.

No Brasil, entre janeiro de 2019 e setembro de 2020, membros do governo federal atacaram jornalistas e seu trabalho 449 vezes. Na Venezuela, organizações da sociedade civil relataram que entre janeiro e abril de 2020 aconteceram mais de 400 ataques a jornalistas e outros profissionais da imprensa, como intimidações, detenções arbitrárias e agressões físicas. Profissionais da saúde e jornalistas que informaram sobre a pandemia também foram hostilizados, ameaçados e acusados de incitar o ódio.

Entre março e julho, o Observatório de Agressões à Imprensa Independente da Nicarágua relatou 351 ataques, como ações judiciais injustas, detenções arbitrárias e hostilidades contra profissionais da imprensa e suas famílias.

**Os governos devem reconhecer o importante papel que os jornalistas desempenham na sociedade e garantir que possam realizar seu trabalho sem ter que enfrentar hostilidades ou violências.**

## USO EXCESSIVO DA FORÇA

O uso excessivo da força por autoridades policiais e militares foi registrado em mais de uma dúzia de países da região. Geralmente, isso era feito para privar as pessoas de seu direito à liberdade de reunião pacífica, tendo como alvos preferenciais as comunidades marginalizadas.

No Brasil, nos seis primeiros meses do ano, pelo menos 3.181 pessoas foram mortas pela polícia, um aumento de 7,1% em comparação com o mesmo período de 2019. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 79,1% das pessoas mortas pela polícia eram negras.

O uso ilegal da força pela polícia e por grupos militares e armados contra manifestantes foi generalizado na Venezuela. O Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) informou que pelo menos 1.324 pessoas foram mortas no país no contexto de operações de segurança entre 1º de janeiro e 31 de maio.

Nos EUA, pelo menos 1.000 pessoas foram mortas pela polícia em 2020 com o uso de armas de fogo. Somente entre 26 de maio e 5 de junho foram documentados 125 incidentes distintos, em 40 estados e em Washington DC, de uso ilegal da força pela polícia contra manifestantes que protestavam pelos homicídios ilegais de pessoas negras.

Em outros países, também aconteceram casos de uso excessivo ou desnecessário da força no contexto da aplicação dos confinamentos relativos à Covid-19. Na Argentina, a polícia envolveu-se com ataques físicos contra membros de uma comunidade indígena durante operações relacionadas a supostas violações das restrições da Covid-19. No México, um pedreiro de 30 anos foi espancado até a morte pela polícia depois de ser detido no estado de Jalisco, supostamente por não estar usando máscara. No Chile, o governo entrou com mais de 1.000 processos contra manifestantes pacíficos com base na Lei de Segurança do Estado, que está em desacordo com as leis internacionais de direitos humanos e pode facilitar acusações por motivos políticos.

**Todos os governos devem assegurar que protocolos e práticas sejam compatíveis com as normas internacionais, inclusive com os Princípios Básicos da ONU sobre a Utilização da Força e de Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei.**

## DETENÇÕES ARBITRÁRIAS

Casos de detenção arbitrária foram relatados na República Dominicana, na Guatemala, no México, na Nicarágua, na Venezuela e na Base Naval dos EUA na Baía de Guantánamo. Em alguns países, as detenções arbitrárias estavam relacionadas às medidas adotadas para conter a disseminação da Covid-19.

A organização venezuelana de direitos humanos Fórum Penal informou que as detenções arbitrárias e por motivos políticos aumentaram após a declaração do estado de emergência, no mês de março, em resposta à pandemia de Covid-19. Até outubro, foram registradas 413 detenções arbitrárias. Ao menos a partir de abril, venezuelanos que retornaram ao país foram colocados em quarentena obrigatória nos centros estatais. Até agosto, 90.000 pessoas teriam passado oficialmente pelos Postos de Atenção Social Integral.

No México, os policiais detiveram arbitrariamente pelo menos 27 pessoas durante os protestos ocorridos em junho na cidade de Guadalajara. Manifestantes foram sequestrados e colocados em veículos não identificados, passando várias horas em paradeiro desconhecido.

Na República Dominicana, a polícia realizou aproximadamente 85.000 detenções entre 20 de março e 30 de junho, por suposto descumprimento do toque de recolher noturno imposto em resposta à pandemia. Entre os detidos estavam pessoas que saíram para comprar alimentos e outros itens essenciais. Depois que a Guatemala introduziu um toque de recolher obrigatório em março, mais de 40.000 pessoas foram detidas, inclusive trabalhadores da economia informal.

Em alguns países as autoridades colocaram dezenas de milhares de pessoas em centros de quarentena administrados pelo Estado. Esses lugares costumavam apresentar condições muito abaixo dos mínimos padrões sanitários e de distanciamento físico necessários para proteger as pessoas da Covid-19. Em El Salvador, mais de 2.000 pessoas foram detidas nesses centros por supostas violações da quarentena obrigatória imposta em março; algumas foram mantidas nos locais por até 40 dias. No Paraguai, cerca de 8.000 pessoas – em sua maioria paraguaios que retornavam do vizinho Brasil – encontravam-se em quarentena obrigatória no final de junho.

**Os governos da região não devem usar a pandemia como desculpa para justificar o uso excessivo da força ou detenções arbitrárias. Repressão não é proteção.**

## IMPUNIDADE E ACESSO À JUSTIÇA

A impunidade por violações de direitos humanos e por crimes previstos no direito internacional continuou sendo motivo de grave preocupação em países como Brasil, Bolívia, Chile, El Salvador, Guatemala e Venezuela. Igualmente preocupante foi a impunidade pelas violações relacionadas ao programa de detenção secreta dos Estados Unidos.

Os responsáveis pelas violações de direitos humanos cometidas durante a crise pós-eleitoral na Bolívia, que começou em outubro de 2019, não foram levados à justiça. Pelo menos 35 pessoas foram mortas e 833 foram feridas pela Polícia Nacional e pelas Forças Armadas, que usaram força excessiva para reprimir as manifestações. Um grupo internacional de peritos independentes para investigar esses eventos, anunciado pelo governo interino em janeiro, foi finalmente criado em novembro.

O Instituto Nacional de Direitos Humanos do Chile manifestou preocupação com o ritmo lento das investigações sobre violações de direitos humanos cometidas durante os grandes protestos de outubro de 2019; acusações formais contra alguns dos policiais envolvidos foram ajuizadas quase um ano depois de ocorridos os incidentes. As investigações e sanções administrativas da Polícia Nacional chilena foram ineficazes e geralmente se basearam em infrações administrativas de menor gravidade.

Em setembro, a Missão Independente de Averiguação da ONU sobre a Venezuela demandou que os suspeitos de responsabilidade penal por crimes contra a humanidade fossem responsabilizados. A Missão investigou 53 execuções extrajudiciais e 5.094 mortes cometidas por membros das forças de segurança. Concluiu-se que "estes crimes foram coordenados e cometidos de acordo com políticas de Estado, com o conhecimento ou apoio direto de oficiais comandantes e de funcionários de alto escalão do governo".

**Os governos devem assegurar reparação e compensação às vítimas de violações dos direitos humanos, realizar investigações rápidas e imparciais e levar à justiça os responsáveis penais em julgamentos justos, a fim de interromper o ciclo de violações fomentado pela impunidade.**

## **VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS**

Em toda a região, as medidas de confinamento da Covid-19 provocaram um aumento acentuado da violência contra as mulheres, inclusive de violência doméstica, estupro, homicídios e feminicídios.

Um dos países mais afetados foi o México: em 2020, foram registrados 3.752 assassinatos de mulheres, 969 dos quais eram investigados como feminicídios. No decorrer do ano, as denúncias de incidentes de violência contra as mulheres no país ultrapassaram os 197.693 casos denunciados em 2019.

No Brasil, quase 120.000 casos de violência física doméstica foram registrados nos primeiros seis meses do ano. Entre março e maio, a taxa de feminicídios aumentou em 14 dos 26 estados, em alguns deles com crescimento entre 100% e 400%.

Na Colômbia, segundo a ONG No es Hora de Callar, 99 feminicídios foram registrados nos primeiros seis meses de 2020, inclusive casos em que as mulheres foram empaladas, incendiadas, abusadas sexualmente, torturadas e espartilhadas.

Na Argentina, as ligações para os serviços de denúncias sobre violência contra as mulheres aumentaram mais de 18% em comparação a 2019, com pelo menos 298 feminicídios, segundo os grupos de monitoramento da sociedade civil.

Em alguns países, autoridades governamentais minimizaram a violência contra as mulheres e cortaram os programas de apoio. Em outros, foram os próprios atores estatais que perpetraram a violência. Na República Dominicana, por exemplo, que tem um dos

maiores índices mundiais de assassinatos de mulheres em função de seu gênero, as autoridades não implementaram um protocolo nacional para investigar a tortura, mesmo diante das evidências contundentes de que a polícia rotineiramente estuprava, espancava e humilhava mulheres envolvidas com trabalhos sexuais, em ações que podem configurar tortura ou outros maus-tratos.

As medidas tomadas para proteger as mulheres e as meninas foram inadequadas em toda a região e os casos de violência contra as mulheres não foram investigados efetivamente. Por exemplo, em sua resposta às recomendações do Comitê contra a Tortura da ONU, o governo canadense não se comprometeu a garantir justiça para as sobreviventes da prática de esterilização forçada e coercitiva de mulheres e meninas indígenas.

Nos EUA, onde as lojas de armas foram classificadas como negócios essenciais durante a pandemia, um crescimento exponencial nas vendas de armas de fogo aumentou os riscos de violência armada contra mulheres e crianças nos domicílios em que as pessoas eram forçadas a ficar em quarentena com seus agressores.

**A pandemia de Covid-19 evidenciou e intensificou a crise global de violência contra mulheres e meninas. As vozes das mulheres e das meninas devem ser centrais nos planos de recuperação pós-Covid-19 dos governos, que devem priorizar a erradicação da violência baseada em gênero e enfrentar suas causas fundamentais.**

## **SAÚDE E DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS**

Muitos governos – como os da Argentina, do Chile, do Paraguai, do Peru, do Uruguai e da Venezuela – não fizeram o suficiente para priorizar a saúde sexual e reprodutiva como serviço essencial durante a pandemia. Tal omissão foi uma consequência indireta do esgotamento dos sistemas de saúde, da interrupção dos atendimentos e do redirecionamento de recursos para a pandemia.

Até agosto, o Ministério da Saúde do Paraguai havia registrado 339 bebês nascidos de meninas entre os 10 e os 14 anos e 9.382 bebês nascidos de mães adolescentes entre os 15 e os 19 anos. Em junho, a Ouvidoria do Peru relatou casos em que kits de emergência para vítimas de violência sexual não estavam sendo fornecidos a meninas e mulheres durante a pandemia.

Em dezembro, o Congresso argentino aprovou um projeto de lei para legalizar o aborto.

Apesar de alguns sinais de progresso, o aborto continuou a ser criminalizado na maioria dos países da região, comprometendo seriamente o direito à saúde. Na República Dominicana, em El Salvador, no Haiti, em Honduras, na Jamaica e na Nicarágua o aborto foi totalmente proibido, enquanto que, em países como Guatemala e Paraguai, a prática só era permitida para salvar a vida da mulher. No Brasil, a legislação garante o direito ao aborto em casos de risco de vida para a mulher, em casos de estupro e em casos de fetos anencéfalos. Em El Salvador, 18 mulheres permaneciam presas por acusações relacionadas a emergências obstétricas.

**Os governos devem assegurar o acesso aos direitos sexuais e reprodutivos, inclusive ao aborto, e revogar as leis que criminalizam esse procedimento.**

## **DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E INTERSEXUAIS (LGBTIQIA+)**

Pessoas LGBTIQ foram alvos de violência e assassinato em vários países da região, como Colômbia, EUA, Honduras, Paraguai e Porto Rico. Pelo menos 287 pessoas trans e de gênero diverso foram mortas no continente. O país que concentrou o maior número de mortes foi o Brasil.

A Covid-19 atingiu também as pessoas LGBTIQ. Enquanto os sistemas de saúde focavam na pandemia, outros serviços cruciais para LGBTIQs, como terapias relativas a questões sexuais e de saúde mental, não estavam facilmente disponíveis. Em diversos

países, os testes de HIV foram suspensos.

Apesar de algumas decisões judiciais favoráveis na Bolívia e no Chile, as uniões civis e o casamento entre pessoas do mesmo sexo não eram reconhecidos em muitos países.

**Os governos devem assegurar mecanismos para proteger as pessoas LGBTIQ contra todas as formas de violência e discriminação e incluir suas necessidades específicas nas medidas adotadas para reduzir o impacto socioeconômico da pandemia.**

## **DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS**

Os povos indígenas das Américas foram duramente afetados pela pandemia de Covid-19, pois não tinham acesso adequado à água potável, saneamento, serviços de saúde e benefícios sociais, nem contavam com mecanismos culturalmente apropriados para proteger seu direito à saúde e à subsistência. Essa situação era especialmente grave na Argentina, na Bolívia, no Chile, na Colômbia, no Equador, no Paraguai, no Peru e na Venezuela.

Em muitos países, os governos não conseguiram assegurar o consentimento livre, prévio e informado dos povos indígenas antes de permitir que grandes projetos extrativistas, agrícolas e de infraestrutura que os afetavam prosseguissem. Na Argentina, mantiveram-se as preocupações com os projetos de possível extração de lítio em terras indígenas sem o consentimento das comunidades afetadas. Em vários países, a mineração foi declarada um setor essencial durante a pandemia, expondo os povos indígenas ao contágio.

No Brasil, os direitos dos povos indígenas e de outras comunidades tradicionais continuaram a ser ameaçados pela mineração ilegal, pelas queimadas e pela apropriação de terras para a criação ilegal de gado e o agronegócio. O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais registrou um aumento de 9,5% na destruição de florestas brasileiras entre agosto de 2019 e julho de 2020, em comparação com o mesmo período do ano anterior.



No Canadá, houve algum progresso no reconhecimento dos direitos dos povos indígenas à terra. No entanto, a Corte Federal de Apelação do Canadá indeferiu um recurso dos grupos indígenas que contestavam a construção do oleoduto Trans Mountain.

**Os governos devem assegurar o direito dos povos indígenas ao consentimento livre, prévio e informado para todos os projetos que afetem substancialmente seus direitos.**

## **DIREITOS DOS REFUGIADOS, DOS REQUERENTES DE ASILO E DOS MIGRANTES**

Dezenas de milhares de pessoas – principalmente de Cuba, El Salvador, Honduras e Venezuela – continuaram a fugir da violência, da pobreza e da desigualdade.

Como parte das medidas de controle de fronteira relativas à Covid-19, alguns governos, como os do Canadá, dos EUA e do Peru, proibiram a entrada de refugiados, requerentes de asilo e migrantes. Muitos países, como a Colômbia, a Guatemala, os EUA, o México e Trinidad e Tobago, devolveram à força pessoas que chegavam ao seu território sem a devida consideração de seus pedidos de refúgio e de asilo.

As autoridades estadunidenses suspenderam todo o processamento de pedidos de asilo na fronteira EUA-México e detiveram e expulsaram ilegalmente quase 330.000 migrantes e requerentes de asilo entre março e setembro, incluindo aproximadamente 13.000 crianças desacompanhadas. No México, migrantes, refugiados e requerentes de asilo continuaram sendo submetidos à força excessiva e à detenção arbitrária pelas autoridades, além de sequestros, agressões e assassinatos por atores não estatais. As autoridades mexicanas detiveram 87.262 migrantes, incluindo mais de 11.000 crianças, e deportaram 53.891 pessoas.

Refugiados, requerentes de asilo e migrantes detidos em centros de imigração no México, nos EUA e em Trinidad e Tobago corriam alto risco de contrair Covid-19 devido

às más condições sanitárias e à impossibilidade de distanciamento físico. Por exemplo, apesar de um grave surto de Covid-19 nas unidades de detenção de imigração civil, o Serviço de Imigração e Controle de Alfândegas dos EUA se recusou a liberar os detidos, dos quais mais de 8.000 contraíram o vírus no período de detenção.

**Os governos devem libertar todas as pessoas detidas exclusivamente por motivos de imigração e garantir que os refugiados e requerentes de asilo sejam protegidos de acordo com o direito internacional.**

## **DEFENSORAS E DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS**

As Américas continuaram sendo uma das regiões mais perigosas do mundo para defender os direitos humanos.

Defensoras e defensores dos direitos humanos foram mortos no Brasil, na Colômbia, no México, no Peru e na Venezuela. Um relatório da ONG Global Witness de 2020 descreveu a Colômbia como o país mais letal do mundo para quem trabalha com meio ambiente e direitos humanos. Até agosto, o ACNUDH havia documentado 97 assassinatos de defensoras e defensores dos direitos humanos, tendo verificado 45 homicídios no país.

Defensores dos direitos humanos e jornalistas também foram submetidos a ataques, ameaças, processos, detenções arbitrárias e vigilância ilegal na Bolívia, no Brasil, na Colômbia, em Cuba, no Equador, nos Estados Unidos, em El Salvador, na Guatemala, em Honduras, no México, na Nicarágua, no Peru e na Venezuela.

Na Venezuela, o Centro para os Defensores e a Justiça informou que, até junho, ocorreram mais de 100 ataques contra defensoras dos direitos humanos, como criminalização, assédio, ataques digitais e detenção arbitrária.

**Os governos devem criar um ambiente seguro para defensoras e defensores dos direitos humanos. Devem assegurar que as medidas de proteção sejam abrangentes,**

**incluindo aspectos de proteção individual e coletiva, levando em conta as dimensões interseccionais das violações e as necessidades particulares das defensoras dos direitos humanos.**

## **CRISE DO CLIMA**

Uma série de impactos relacionados ao clima continuou a prejudicar os direitos humanos nas Américas. A América Central enfrentou furacões sem precedentes em novembro, que afetaram pelo menos 5,2 milhões de pessoas. A Argentina, a região oeste do Brasil e o Paraguai foram atingidos por uma grave seca que causou grandes perdas agrícolas. Os EUA registraram os maiores incêndios florestais de todos os tempos, consequência de uma seca generalizada e do calor extremo.

As ações para enfrentar as mudanças climáticas, porém, permaneceram limitadas. Embora o Chile tenha sido o primeiro país da região, e um dos primeiros do mundo, a apresentar uma meta para a redução das emissões de CO<sub>2</sub> em 2030, outros países ricos responsáveis por grande volume de emissões não seguiram o exemplo. O governo canadense apresentou um projeto de lei para alcançar a neutralidade de carbono até 2050, mas algumas ONGs sinalizaram que o governo não conseguiu demonstrar que estava tomando todas as medidas viáveis para zerar as emissões de carbono antes desse período.

A Argentina apresentou uma meta melhorada, mas ainda insuficiente, de redução das emissões para 2030 e, no início de 2020, o governo tentou emendar a Lei de Proteção das Florestas Nativas, uma medida potencialmente retrógrada. O Brasil enfraqueceu significativamente a ambição de sua meta climática e seus compromissos internacionais para deter o desmatamento ilegal e recuperar as florestas.

Em um importante sinal de progresso, o Acordo de Escazú finalmente entraria em vigor. Entretanto, vários governos, como os da Bolívia, do Equador, de El Salvador, da Guatemala, de Honduras, da Nicarágua e do Paraguai, ainda não haviam adotado políticas e protocolos para proteger as defensoras e defensores dos direitos humanos que atuam em questões ambientais.

**Os governos devem adotar e implementar urgentemente metas e estratégias de redução de emissões que protejam os direitos humanos diante da crise climática e garantam uma transição justa e condizente com os direitos humanos para uma economia de carbono zero e uma sociedade resiliente. Devem também ratificar e implementar o Acordo de Escazú.**

# PANORAMA REGIONAL: EUROPA E ÁSIA CENTRAL

**As respostas governamentais à Covid-19 ameaçaram um vasto leque de direitos na Europa e na Ásia Central e expuseram o custo humano da exclusão social, da desigualdade e do abuso de poder do Estado. A insuficiência de recursos dos sistemas de saúde e o não fornecimento de EPIs adequados exacerbaram as taxas de mortalidade. Trabalhadores e trabalhadoras enfrentaram barreiras no acesso à segurança social adequada e às medidas de saúde pública afetaram desproporcionalmente indivíduos e grupos marginalizados. Muitos governos também usaram a pandemia como pretexto para aumentar seu poder, restringir liberdades e ignorar suas obrigações de direitos humanos.**

Em vários países, os governos continuaram a destruir a independência do poder judiciário. As contestadas eleições presidenciais na Bielorrússia provocaram uma emergência de direitos humanos com a qual se desvaneceu qualquer semelhança com o direito a um julgamento justo e à prestação de contas. Conflitos não solucionados na região afetaram negativamente a liberdade de circulação e direitos como a saúde. No conflito armado entre a Armênia e o Azerbaijão, todos os lados usaram munições de fragmentação proibidas sobre áreas civis e cometeram crimes de guerra.

O espaço para defensores dos direitos humanos encolheu, através de leis restritivas e de uma redução do financiamento relacionada com a pandemia. Organizações de apoio relataram um aumento da violência doméstica durante os confinamentos da Covid-19, enquanto tais medidas limitaram o acesso aos serviços.

A pandemia também agravou a já precária situação de refugiados e migrantes. Vários países atrasaram ou suspenderam pedidos de asilo, e muitos refugiados e migrantes estiveram particularmente em risco ao serem forçados a viver em condições insalubres e de superlotação. Os Estados não estabeleceram metas para reduzir as emissões de gases de efeito de estufa a um ritmo que evitaria os piores impactos da crise climática sobre os direitos humanos. Os ataques ao quadro europeu dos direitos humanos prosseguiram. As vendas de armas à Arábia Saudita e aos Emirados Árabes Unidos (EAU) persistiram, apesar do risco de violações dos direitos humanos no conflito do Iêmen.

## DIREITO À SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL

A região da Europa e da Ásia Central foi duramente atingida pela pandemia da Covid-19, com cerca de 27 milhões de casos e 585.000 mortes na região até ao final do ano, o que equivale a cerca de um terço do total global. Os números podem muito bem ter sido mais elevados devido à subnotificação, que em alguns casos foi deliberada, como no Turquemenistão. As respostas governamentais à pandemia variaram dramaticamente, bem como a qualidade dos cuidados de saúde e da coleta de dados. Isto fez com que as taxas de infecção e de morte apresentassem grande disparidade.

As infecções e as mortes também variaram muito entre diferentes grupos da população. Segundo a OMS, até metade das pessoas que morreram devido à Covid-19 em alguns países eram idosos e idosas em lares de cuidados continuados. Profissionais de saúde e cuidadoras domésticas foram infectados e morreram numa proporção superior a do restante da população, por vezes em virtude do não fornecimento de EPIs adequados e suficientes. Até setembro, conforme os dados disponíveis, as maiores taxas de mortalidade entre profissionais de saúde foram no Reino Unido, na Rússia, na Itália, no Quirguistão e

na Espanha. A pandemia salientou o estado enfraquecido de muitos sistemas de saúde da Europa Ocidental após anos de medidas de austeridade, e a crônica insuficiência de recursos dos sistemas de saúde na Europa Oriental e na Ásia Central.

As medidas de confinamento relacionadas com a Covid-19 tiveram um impacto imediato na economia e nos direitos dos trabalhadores. Muitos trabalhadores, especialmente pessoas em emprego informal, tiveram dificuldades de acesso aos programas de segurança social, incluindo licenças, auxílio-doença e outros mecanismos de apoio à renda. Particularmente afetados foram as trabalhadoras e trabalhadores autônomos, sazonais, de limpeza, as cuidadoras domésticas e as trabalhadoras do sexo. A pandemia revelou o papel essencial dos trabalhadores migrantes no setor agrícola e outros, uma vez que governos tais como o do Reino Unido e da Alemanha os receberam no pico do primeiro confinamento, e outros, como a Espanha, Itália e Portugal rapidamente regularizaram uma parte.

Em muitos países, pessoas não-brancas e de origem étnica minoritária tiveram taxas desproporcionalmente elevadas de infecção e de morte. Isto foi reflexo dos múltiplos desafios enfrentados por estas populações, incluindo dificuldades de acesso a cuidados de saúde adequados e uma maior incidência de comorbidades, exacerbadas pela pobreza, pelo racismo sistêmico e pela discriminação. De forma geral, as autoridades falharam no cumprimento de suas promessas iniciais de presos/as e detentos/as mais idosos, jovens infratores, mulheres com crianças ou pessoas com condições de saúde subjacentes.

Uma consequência trágica foi a morte, em 25 de julho – alegadamente por pneumonia – do defensor dos direitos humanos e prisioneiro de consciência do Quirguistão, Azimian Askarov. Ele havia sido sentenciado à prisão perpétua em 2010 sob acusações falsas e diversos apelos foram feitos para sua libertação, inclusive devido ao risco de contrair Covid-19.

**Os governos têm de investigar as mortes desproporcionais ocorridas em locais como os lares de idosos e as falhas em providenciar EPIs adequados. O acesso igualitário às vacinas em cada país e entre países é também urgente, e a cooperação entre Estados é imperativa para assegurar que o tratamento e as vacinas sejam aceitáveis, baratos, acessíveis e estejam disponíveis para todos as pessoas.**

## **ABUSO DE PODER DO ESTADO**

Cerca de metade dos países da região impôs estados de emergência relacionados com a Covid-19. Os governos restringiram não apenas a liberdade de circulação, mas também outros direitos, tais como as liberdades de expressão e de reunião pacífica. Alguns movimentos políticos procuraram apoderar-se do discurso de direitos humanos para fazer oposição às medidas de isolamento social e ao uso de máscaras, mas o custo humano do vírus sublinhou a importância da ciência e dos fatos. O presidente Alexander Lukashenko, da Bielorrússia, por exemplo, desafiou ambos quando menosprezou a Covid-19 caracterizando-a como “psicose”.

Um número recorde de países (10 até o meio do ano) aboliu provisões da Convenção Europeia dos Direitos Humanos, vários por períodos prolongados. Embora, sob certas condições, os países possam derogar algumas de suas obrigações de direitos humanos em tempos de crise, as restrições têm de ser temporárias, necessárias e proporcionais.

A implementação de confinamentos e outras medidas de saúde pública relacionadas com a Covid-19 atingiram desproporcionalmente indivíduos e grupos marginalizados, que foram alvo de violência, controles de identidade discriminatórios, quarentenas forçadas e multas. Tais práticas sublinharam o racismo institucional, a discriminação e a ausência de responsabilização no que se refere a denúncias de uso ilegítimo de força

por agentes da lei. Ciganos e pessoas em movimento, tais como refugiados/as e requerentes de asilo, foram colocados/as em “quarentenas forçadas” discriminatórias na Bulgária, no Chipre, na França, na Grécia, na Hungria, na Rússia, na Sérvia e na Eslováquia. Monitores registaram o uso ilegítimo da força por agentes do Estado, além de outras violações, na Bélgica, na França, na Geórgia, na Grécia, na Itália, no Cazaquistão, no Quirguistão, na Polónia, na Romênia e na Espanha. No Azerbaijão, as detenções baseadas em acusações politicamente motivadas intensificaram-se sob o pretexto de conter a pandemia, e pessoas críticas ao governo foram detidas quando, em março, o Presidente declarou que iria “isolar” e “limpar” a oposição.

Em contextos nos quais as liberdades já estavam severamente circunscritas, vimos em 2020 vários países restringirem-nas ainda mais. As autoridades russas foram além das organizações e também estigmatizaram indivíduos como “agentes estrangeiros”, além de reprimir ainda mais os piquetes de greve de uma só pessoa. No Cazaquistão e no Uzbequistão, as autoridades adotaram ou propuseram novas leis restritivas sobre reuniões. Quando denúncias de fraude eleitoral desencadearam protestos em massa na Bielorrússia, a polícia respondeu com uma violência sem precedentes, inclusive com tortura e outros maus-tratos. Vozes independentes foram brutalmente suprimidas com o aumento das detenções arbitrárias, com acusações politicamente motivadas e outras represálias contra candidatos da oposição e seus apoiadores, contra ativistas políticos e da sociedade civil e contra os meios de comunicação independentes.

Apesar da necessidade urgente de informações oportunas, precisas e baseadas na ciência para combater a pandemia, uma série de governos impôs restrições injustificadas à liberdade de expressão e ao acesso à informação. Os governos utilizaram indevidamente legislações novas ou já existentes para restringir a liberdade de expressão na Armênia, no Azerbaijão, na Bielorrússia, na Bósnia-Herzegovina, na

França, na Hungria, no Cazaquistão, na Polónia, na Romênia, na Rússia, na Sérvia, no Tadjiquistão, na Turquia, no Turcomenistão e no Uzbequistão.

Os governos não tomaram medidas suficientes para proteger jornalistas e denunciantes, inclusive profissionais da saúde, às vezes perseguindo pessoas que criticavam as respostas governamentais à Covid-19. Foi o que aconteceu na Albânia, na Armênia, na Bielorrússia, na Bósnia-Herzegovina, na Hungria, no Cazaquistão, no Kosovo, na Polónia, na Rússia, na Sérvia, na Turquia, na Ucrânia e no Uzbequistão. No Tadjiquistão e no Turquemenistão, médicos e trabalhadores dos setores essenciais não se atreveram a manifestar-se contra as já flagrantes restrições à liberdade de expressão. Na Turquia, o governo organizou tropas de trolagem cibernética, impôs restrições na internet e provocou erros de navegação para desviar a atenção de certos sites, contas e informações inconvenientes.

Alguns governos misturaram a crise de saúde pública com preocupações de segurança nacional, como o da Hungria. Na França e na Turquia, por exemplo, procedimentos acelerados foram empregados para aprovar legislações de segurança nacional, enquanto os governos da Rússia e de outros locais incrementaram suas capacidades de vigilância, acumularam e, muitas vezes, revelaram dados pessoais, ameaçando a privacidade e outros direitos no longo prazo. A Agenda de Luta contra o Terrorismo da UE, lançada em dezembro, prometeu explorar o poder da tecnologia para manter as pessoas seguras de ataques violentos. Entretanto, expandiu demasiadamente a capacidade de vigilância e a utilização de tecnologias preditivas em detrimento da liberdade de expressão e do direito à privacidade, a um julgamento justo e à não discriminação.

**Os governos devem deixar de usar a pandemia como um pretexto para reprimir as divergências, controlar os abusos policiais, garantir a responsabilização por más condutas e interromper o estabelecimento de estados de vigilância.**

## COMPROMETIMENTO DA INDEPENDÊNCIA JUDICIAL

Em vários países, os governos continuaram a destruir a independência do poder judiciário. Uma medida comum foi disciplinar juízes ou interferir com sua nomeação ou com a segurança do seu cargo quando os magistrados demonstravam independência, criticavam as autoridades, ou tomavam decisões judiciais contrárias aos desejos do governo.

Na Polônia, o Parlamento aprovou uma nova lei que proíbe juízes e juízas de questionarem as credenciais de magistradas e magistrados nomeados pelo presidente na Câmara Disciplinar do Supremo Tribunal. Em agosto, o Estado iniciou procedimentos disciplinares contra 1.278 juízes que haviam pedido à Organização para Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) para monitorar as eleições presidenciais. Apesar de uma decisão de abril do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) exigindo que o governo polonês suspendesse imediatamente seu novo sistema de processos disciplinares contra juízes, as autoridades recusaram-se a aplicar esta decisão.

Na Hungria, altos membros do governo contestaram julgamentos finais em comunicações oficiais do governo e nos meios de comunicação, atrasando a sua execução. Na Turquia, o Conselho Superior de Juízes e Procuradores iniciou procedimentos disciplinares contra os três juízes que absolveram os réus do julgamento de Gezi, após críticas do presidente à decisão de absolvê-los.

As autoridades turcas também minaram as garantias de julgamentos justos ao atuarem no sentido de controlar as associações de advogados/as e perseguir esses profissionais em razão de suas atividades. Em julho, o Parlamento aprovou uma lei alterando a estrutura das associações de advogados, enfraquecendo sua capacidade de expressar preocupações sobre questões como a falta de independência do poder judiciário e sobre direitos humanos. Em setembro, 47 advogados foram detidos pela polícia sob suspeita de “pertencimento a organização

terrorista”, apenas por desenvolverem o seu trabalho. Também em setembro, o Tribunal de Segunda Instância confirmou as sentenças de prisão de 14 advogados por acusações relacionadas ao terrorismo.

Na Rússia, em grande parte da Europa Oriental e na Ásia Central as violações do direito a um julgamento justo permaneceram generalizadas e as autoridades citaram a pandemia para negar que pessoas detidas se reunissem com seus advogados e proibir a observação pública dos julgamentos. Durante a emergência de direitos humanos na Bielorrússia desfizeram-se quaisquer aparências de cumprimento do direito a um julgamento justo e à prestação de contas: não só não foram investigados assassinatos e torturas de manifestantes pacíficos/as, como as autoridades fizeram todos os esforços para travar ou obstruir as tentativas das vítimas de violações de apresentarem queixas contra os perpetradores.

**Os governos devem garantir o respeito pelo estado de direito, proteger a independência do poder judiciário e manter as garantias de julgamentos justos.**

## DIREITOS HUMANOS EM ZONAS DE CONFLITO

Os conflitos nos países da ex-União Soviética continuaram a travar o desenvolvimento humano e a cooperação regional, e as linhas de contato nos territórios não reconhecidos restringiram os direitos dos residentes de ambos os lados.

Na Geórgia, a Rússia e os territórios separatistas da Abcásia e da Ossétia do Sul/Região de Tskhinvali continuaram a restringir a liberdade de circulação com o resto do país, inclusive instalando mais barreiras físicas. Os pontos de passagem fechados em 2019 permaneceram fechados e pelo menos 10 residentes teriam morrido após lhes ter sido recusada autorização de transferência médica para o resto da Geórgia. Na Moldávia, as autoridades “de facto” da região não reconhecida da Transnístria introduziram restrições de viagem a partir de

áreas de controle governamental, afetando a prestação de cuidados médicos à população local. Na Ucrânia, tanto as forças governamentais como as separatistas com apoio russo no leste do país impuseram restrições às viagens através da linha de contato, medidas que foram muitas vezes recíprocas, com o número de travessias diminuindo de uma média mensal de um milhão para dezenas de milhares em outubro. Estas restrições e as da Covid-19 significaram que muitas pessoas tiveram que se separar de suas famílias e ficaram sem acesso a cuidados de saúde, a pensões ou a seu locais de trabalho. As pessoas mais idosas e de grupos vulneráveis estavam entre as mais gravemente afetadas.

Os confrontos mais graves ocorreram em setembro, quando eclodiram intensos combates entre o Azerbaijão e a Armênia e as forças apoiadas pela Armênia na região separatista azeri de Nagorno-Karabakh, resultando em mais de 5.000 mortes. Todos os lados usaram armas explosivas pesadas de grande amplitude em áreas civis densamente povoadas, inclusive com mísseis balísticos e salvas de artilharia de foguetes notoriamente imprecisos. Estes combates causaram mortes e ferimentos de civis, além de danos generalizados em áreas civis. Munições de fragmentação proibidas sob o direito humanitário internacional foram usadas em Stepanakert/Khankendi, a capital de Nagorno-Karabakh, e na cidade de Barda, no Azerbaijão. Tanto as forças azeris como as armênias cometeram crimes de guerra, incluindo execução extrajudicial, tortura de prisioneiros e profanação de cadáveres de forças oponentes.

**Todas as partes nos conflitos devem respeitar integralmente a lei humanitária internacional e proteger os civis dos efeitos das hostilidades. Quaisquer restrições à liberdade de circulação devem ser estritamente necessárias, ditadas por considerações militares e de segurança genuínas, bem como proporcionais.**

## DEFENSORAS E DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS

Alguns governos limitaram ainda mais o espaço para as defensoras e defensores dos direitos humanos e as ONGs, por meio de leis e políticas restritivas e de uma retórica estigmatizante. Esta tendência acelerou durante a pandemia e comprometeu as ações da sociedade civil através do desgaste financeiro, pois os fluxos de financiamento para indivíduos, fundações, empresas e governos se esgotaram em consequência das dificuldades econômicas relacionadas à Covid.

A Turquia continuou a reprimir e hostilizar as ONGs, as defensoras e defensores dos direitos humanos e as vozes divergentes. Além disso, não implementou uma importante decisão do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos que requeria a libertação imediata do ativista da sociedade civil Osman Kavala, injustamente detido. Os governos do Cazaquistão e da Rússia continuaram suas manobras para silenciar as ONGs através de campanhas de difamação, enquanto as autoridades fiscais do Cazaquistão ameaçaram suspender as operações de mais de uma dezena de ONGs de direitos humanos com base em supostas violações dos informes sobre financiamento estrangeiro. Na Rússia, manifestantes pacíficos, defensores e defensoras de direitos humanos e ativistas políticos e de direitos civis enfrentaram detenções e processos judiciais. No Quirguistão emendas propostas à legislação sobre ONGs criaram onerosos requisitos para a apresentação de informes financeiros.

No contexto do combate ao terrorismo, a França e a Áustria avançaram em suas tentativas de dissolver diversas associações muçulmanas com base em procedimentos problemáticos. Novas legislações que restringem o funcionamento das ONGs foram debatidas na Bulgária, na Grécia, na Polônia e na Sérvia, enquanto os governos da França, da Itália, de Malta e de outros países

continuaram a obstruir e, por vezes, criminalizar o trabalho das ONGs envolvidas no resgate ou prestação de assistência humanitária a migrantes e requerentes de asilo.

Num desenvolvimento positivo, o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) derrubou uma lei de 2017 restritiva das ONGs na Hungria por não estar em conformidade com a legislação europeia. Foram fortalecidos também os movimentos sociais centrados no meio ambiente, na prestação de contas, nos direitos das mulheres e no antirracismo. Manifestantes mobilizaram-se contra os resultados eleitorais contestados na Bielorrússia, contra a corrupção na Bulgária e contra as manobras de retrocesso do novo governo na Eslovênia. Milhares de pessoas contestaram uma controversa lei de segurança proposta na França e uma decisão que restringe ainda mais o acesso a serviços de aborto seguros na Polónia.

**Os governos devem parar de estigmatizar as ONGs e as defensoras e defensores de direitos humanos, garantindo um ambiente seguro e favorável no qual seja possível defender e promover os direitos humanos sem receio de punição, represália ou intimidação.**

## **DIREITOS DAS MULHERES E DAS PESSOAS LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSGÊNERO E INTERSEXUAIS (LGBTI)**

O progresso no combate à violência estagnou – e até se reverteu – em muitos países. Não ocorreram novas assinaturas ou ratificações da Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul). Pelo contrário, o parlamento húngaro recusou-se a ratificá-la, enquanto o ministro da Justiça polonês anunciou planos para se retirar da Convenção e o Presidente da Turquia ventilou a mesma ideia.

Com muitas mulheres encerradas nas suas casas com abusadores devido ao confinamento, organizações de apoio em vários países relataram aumento da violência doméstica e dificuldades para acessar os serviços de apoio. Na Ucrânia e em muitos outros países da Europa Oriental e da Ásia Central, medidas rigorosas de quarentena significaram que muitas sobreviventes não puderam se beneficiar da assistência jurídica gratuita oferecida online, uma vez que continuavam a partilhar o espaço com os seus abusadores ou não podiam se locomover até os abrigos. Alguns governos da UE adotaram medidas especiais durante a pandemia para assistir às vítimas, alugando quartos de hotel em vez de enviarem mulheres para abrigos onde o risco de infecção era maior, ou criando novas linhas de ajuda. Alguns países, incluindo a Croácia, a Dinamarca, a Holanda e a Espanha finalmente deram passos para melhorar as suas leis sobre o estupro, no sentido de as tornar especificamente baseadas no consentimento.

Sob confinamento, algumas jurisdições classificaram os serviços de aborto como tratamento médico não essencial, colocando novos obstáculos à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos. Embora uma iniciativa legislativa para restringir ainda mais o acesso aos serviços de aborto na Eslováquia tenha sido rejeitada por uma estreita margem, o Tribunal Constitucional da Polónia anulou uma disposição que permitia às mulheres interromperem uma gravidez em casos de malformação fetal fatal ou severa. Esta medida desencadeou protestos em massa de mulheres e aliados no país. Manifestantes pacíficas foram confrontadas com violência policial e enfrentaram processos administrativos e penais. Entretanto, na Grécia, 11 ativistas dos direitos das mulheres foram detidas e acusadas de infringir as regras de saúde pública, após encenarem uma ação simbólica contra a violência baseada em gênero.

Em vários países, políticos e religiosos usaram a Covid-19 como desculpa para se envolverem em campanhas de ódio contra a



comunidade LGBTI, culpando-a pela pandemia. Monitores também relataram um aumento da violência doméstica contra pessoas LGBTI relacionado com a Covid-19. Alguns países usaram a pandemia como pretexto para restringir o acesso à terapia hormonal e a outros tratamentos médicos para pessoas trans. Vários governos locais na Polónia se autodeclararam “zonas livres de LGBTI”, e o atual presidente, Andrzej Duda, envolveu-se em campanhas de ódio contra a comunidade LGBTI durante a sua campanha para a reeleição. No final do ano, o governo húngaro propôs uma série de leis que restringiam os direitos LGBTI. Num desenvolvimento relacionado, o Parlamento romeno aprovou uma lei proibindo o ensino de estudos de gênero, a qual estava sendo contestada no Tribunal Constitucional no fim do ano.

**Os governos devem reforçar os serviços de apoio a mulheres e pessoas LGBTI vítimas de violência doméstica, remover obstáculos de acesso a direitos sexuais e reprodutivos e combater a discriminação contra as mulheres e as pessoas LGBTI.**

## DIREITOS DE REFUGIADOS E MIGRANTES

A Covid-19 agravou a situação já precária de pessoas refugiadas e migrantes. Vários países atrasaram ou suspenderam o processamento de pedidos de asilo. Muitos refugiados e migrantes correram maior risco de contrair Covid-19 por viverem em instalações de detenção, em campos ou ocupações superlotadas e insalubres. O caso mais emblemático foi o do campo de Moria, na ilha grega de Lesbos, onde um incêndio deixou sem abrigo 13.000 refugiados e migrantes. Fechamentos de fronteiras privaram trabalhadores sazonais e migrantes de seus meios de subsistência e das remessas que faziam a suas famílias, inclusive na Ásia Central.

As devoluções forçadas de pessoas e a violência nas fronteiras terrestres e marítimas continuaram. Numa manobra cínica e perigosa, a Turquia instrumentalizou refugiados e migrantes para fins políticos, encorajando-os a viajar da Turquia para a fronteira terrestre da Grécia, por vezes até mesmo facilitando seu transporte. Por sua vez, as autoridades gregas cometeram violações de direitos humanos contra pessoas em movimento, inclusive uso excessivo de força, espancamentos, utilização de munições reais e devolução forçada à Turquia. A Croácia prosseguiu com as expulsões forçadas de requerentes de asilo, frequentemente acompanhadas de violência e abuso. Os governos do sul da Europa proibiram navios no Mediterrâneo de desembarcarem migrantes e refugiados resgatados, deixando-os retidos no mar por períodos recorde de tempo. Numa clara tentativa de contornar as obrigações legais contra as devoluções forçadas, Itália, Malta e a UE continuaram a cooperar com a Líbia, onde migrantes e refugiados desembarcados foram submetidos a graves violações dos direitos humanos. A UE começou a discutir um novo pacto de migrações que dava continuidade ao principal objetivo da UE de dissuadir a migração, ao invés de gerir a questão de maneira compatível com os direitos humanos.

**Os governos devem ampliar a disponibilização de rotas seguras e regulares de migração, particularmente para que pessoas com necessidade de proteção cheguem à Europa, inclusive com vistos humanitários, reinstalação, patrocínio comunitário e reunificação familiar.**

# PREVENÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E RESPONSABILIZAÇÃO EMPRESARIAL

Em dezembro, o Conselho Europeu decidiu reduzir as emissões de gases de efeito de estufa em pelo menos 55% até 2030. Embora fosse um avanço com relação a sua promessa anterior, que era ainda mais inadequada, esta meta ainda não reduziria as emissões a um ritmo que evitasse os piores impactos da crise climática sobre os direitos humanos e colocaria um fardo excessivo sobre os países em desenvolvimento. A nível nacional, a grande maioria dos países europeus que anunciam metas de emissões líquidas zero continuam se comprometendo a atingi-las somente em 2050. Para que não causem danos significativos aos direitos das pessoas dentro e fora da Europa, eles devem alancançar a neutralidade de carbono bem antes desta data. Além disso, na maior parte dos casos, os planos de emissões líquidas zero continham lacunas que poderiam atrasar as ações climáticas, junto com medidas que seriam prejudiciais para o exercício dos direitos humanos. Vários países, como a França, a Alemanha, a Itália, a Rússia e o Reino Unido, permitiram que empresas de combustíveis fósseis, a indústria aeronáutica e outras empresas emissoras de carbono se beneficiassem de medidas de estímulo econômico, como abatimentos fiscais e empréstimos, sem qualquer redução de sua pegada de carbono.

Houve um aumento significativo dos litígios climáticos dirigidos a governos e empresas, com novos casos importantes a serem ajuizados na França (aplicando a nova 'lei da vigilância'), na Alemanha, na Polónia, na Espanha e no Reino Unido, entre outros, bem como o caso de seis crianças e jovens portugueses no Tribunal Europeu dos Direitos Humanos visando 33 Estados-membros. O Supremo Tribunal irlandês exigiu que o governo adote metas mais ambiciosas de redução das emissões, ao passo que o Tribunal Federal Suíço rejeitou um pedido semelhante.

Após anos de pressão da sociedade civil e dos sindicatos, a Comissão Europeia iniciou o processo de introdução de uma lei que obrigue as empresas a respeitarem as normas ambientais e de direitos humanos na totalidade de suas cadeias de valor globais. Em novembro, embora a maioria do eleitorado suíço tenha votado a favor da introdução de uma lei semelhante, a iniciativa falhou por não ter recebido o apoio da maioria dos cantões.

**Os governos devem acelerar os calendários inadequados para a redução das emissões de gases de efeito de estufa e para atingir emissões zero de carbono, eliminando as lacunas que atrasam a ação climática. Devem condicionar qualquer medida de apoio econômico a empresas com altos níveis de emissões a compromissos calendarizados de eliminação gradual dos combustíveis fósseis. Os legisladores da UE devem assegurar que as leis responsabilizem efetivamente as empresas por danos aos direitos humanos e ambientais na sua cadeia de valor e providenciem às vítimas acesso a reparação.**

## DIREITOS HUMANOS EM CASA E NO MUNDO

Os ataques ao quadro europeu de direitos humanos continuaram em 2020. Na Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), os Estados não conseguiram chegar a um acordo sobre a liderança das principais instituições de direitos humanos e permitiram que mandatos caducassem durante muitos meses antes de aprovarem as substituições. Os Estados-membros do Conselho da Europa continuaram a atrasar a implementação de decisões do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos ou implementaram-nas seletivamente. Um indicador marcante de retrocesso foi o crescimento das sentenças que constatarem uma violação do Artigo 18 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos, que proíbe a utilização de restrições a direitos por qualquer motivo além dos prescritos pela Convenção. Concluiu-se que Estados-membros como o Azerbaijão, a Rússia e a Turquia detiveram

ou acusaram indivíduos de forma abusiva ou restringiram seus direitos de outras formas. As violações do Artigo 18 deviam fazer despertar um alarme: elas indicam perseguição política. A UE continuou a lutar para enfrentar a degradação do Estado de direito em curso na Hungria e na Polônia, embora tenha ativado procedimentos contra ambos os Estados por se arrisarem a violar gravemente os valores fundamentais da União. No final do ano, os Estados-membros da UE concordaram em associar o financiamento da UE, inclusive para a recuperação relativa à Covid-19 e para os fundos relacionados com o clima, ao cumprimento do estado de direito. Entretanto, não está suficientemente claro como esta associação poderá ser desencadeada no futuro. Apesar de algumas importantes decisões do TJUE relacionadas aos direitos humanos, sobre a independência do poder judiciário e os ataques a ONGs, o fracasso da UE em reverter ou deter a redução do espaço para as ONGs e as violações de direitos humanos relacionadas com a migração colocou em tensão a coerência interna/externa e tornou mais difícil à UE envolver-se de forma confiável em questões de direitos humanos em sua política externa.

Na Europa Oriental e na Ásia Central, a Rússia e a China continuaram a exercer influência política, econômica e, por vezes, militar, minando a estrutura internacional de direitos humanos e as instituições responsáveis por protegê-los. A Rússia ofereceu apoio financeiro e midiático às autoridades bielorrussas enquanto estas conduziam um ataque violento contra a população. A UE, a ONU e as instituições regionais de direitos humanos não foram capazes de reunir peso político para pôr fim às violações flagrantes. Na Europa Ocidental, a Bélgica, a República Tcheca, a França e o Reino Unido estiveram entre os países que permitiram vendas de armas à Arábia Saudita e aos EAU, apesar da elevada probabilidade de estas armas serem usadas para cometer violações dos direitos humanos no conflito no Iêmen.

Não obstante os desafios internos, a UE e seus Estados-membros continuaram a ter um papel importante na promoção dos direitos

humanos em todo o mundo, tendo dado, em 2020, passos significativos para impulsionar sua estratégia, inclusive com a adoção de um novo Plano de Ação para os Direitos Humanos.

**Os Estados devem cumprir as obrigações dos tratados que escolheram ratificar e respeitar o quadro de direitos humanos da qual são parte. Devem respeitar e implementar todas as decisões dos tribunais internacionais de direitos humanos com que se comprometeram.**

# PANORAMA REGIONAL: ORIENTE MÉDIO E NORTE DA ÁFRICA

**Governos de toda a região responderam à pandemia de Covid-19 declarando estados de emergência ou aprovando legislação com restrições excessivas à liberdade de expressão. Pessoas foram acusadas por criticarem de forma legítima a resposta autoritária dos governos à pandemia. Profissionais da saúde protestaram contra a falta de proteção no trabalho, inclusive de equipamentos de proteção adequados e acesso a testagem, mas foram presos e processados por levantarem preocupações sobre as condições de trabalho e a saúde pública. Os governos responderam à pandemia de forma discriminatória, inclusive na distribuição de vacinas.**

As defensoras e defensores dos direitos humanos na região prosseguiram com seu trabalho apesar do elevado risco de prisão, indiciamento, proibição de viajar ou outras represálias. As forças de segurança usaram força ilegítima letal ou menos letal, que matou ou feriu impunemente centenas de pessoas. A superlotação e as condições insalubres expuseram os detentos na região a um maior risco de contrair Covid-19, uma situação que foi exacerbada pelos serviços de saúde inadequados e pela tortura ou outros maus-tratos nas prisões.

As partes em conflitos armados cometeram crimes de guerra e outras violações graves do direito humanitário internacional. Em plena pandemia, as autoridades restringiram a ajuda humanitária, agravando o estado dos sistemas de saúde, que já estavam esgotados. Outras potências militares alimentaram violações através de transferências ilícitas de armas e de apoio militar direto aos combatentes.

Países menores continuaram a alojar mais de 3 milhões de pessoas refugiadas da Síria, mas um conjunto de fatores de pressão forçou muitos sírios a regressar. Ofensivas militares e outros combates, somados à insegurança em vários países, deslocaram centenas de milhares de pessoas das suas casas.

Em toda a região, os trabalhadores enfrentaram demissões sumárias ou redução de salários na medida a que o impacto econômico da pandemia causava dificuldades. Trabalhadores e trabalhadoras migrantes estiveram particularmente vulneráveis, pois em muitos países o sistema de kafala (patrocínio) vincula a sua autorização de residência ao emprego. A violência doméstica aumentou, especialmente durante períodos de confinamento nacionais, e os assassinatos de “honra” continuaram ocorrendo com impunidade.

As autoridades reprimiram fortemente os direitos das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgênero e intersexuais, prendendo-as pela sua orientação sexual ou identidade de gênero percebida ou real, e submetendo alguns homens a exames anais forçados.

## DIREITO À SAÚDE

Profissionais de saúde na Tunísia e no Marrocos organizaram protestos pela ausência de medidas de proteção adequadas, mencionando EPIs insuficientes, falta de acesso à testagem e falhas em designar a Covid-19 como uma doença ocupacional. No Egito e no Irã, profissionais da saúde enfrentaram represálias, incluindo detenções, ameaças e intimidação por exprimirem suas preocupações ou outras críticas à resposta das autoridades. As autoridades egípcias prenderam pelo menos nove trabalhadores que expressaram preocupações de segurança ou criticaram a forma como o Governo lidou com a pandemia, e os detiveram enquanto investigavam acusações que os relacionavam ao “terrorismo” e à “difusão de notícias falsas”.

O governo sírio falhou em fornecer equipamento adequado ou acesso à testagem a

profissionais da saúde. Em dezembro, o Ministério da Saúde israelense distribuiu vacinas para a Covid-19 exclusivamente a cidadãos e cidadãs de Israel, incluindo palestinos que vivem na Jerusalém Oriental ilegalmente anexada, discriminando os quase 5 milhões de palestinos que vivem sob ocupação israelense na Cisjordânia e em Gaza, em violação a sua obrigação – enquanto potência ocupante – de assegurar medidas preventivas para combater a disseminação da epidemia. No sul da Líbia, tubus e tuaregues enfrentaram barreiras no acesso a cuidados de saúde adequados, uma vez que grupos armados rivais controlavam o acesso a grandes hospitais e, em alguns casos, por não possuírem documentos de identificação.

**As autoridades devem assegurar que os serviços de saúde que providenciam, incluindo as vacinas preventivas, sejam prestados sem discriminação, que profissionais de saúde sejam adequadamente protegidos e que quaisquer restrições de direitos para combater a pandemia sejam necessárias e proporcionais.**

## LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Governos de toda a região usaram a crise de saúde da Covid-19 para justificar novas repressões à liberdade de expressão, negando deste modo às pessoas o direito a informações sobre o vírus ou a debater as respostas governamentais. As autoridades na Argélia, na Jordânia e no Marrocos emitiram decretos ou legislação invocando um estado de emergência que criminalizou a legítima expressão de opiniões sobre a pandemia. Tais leis e decretos foram prontamente implementados, com as autoridades acusando as pessoas de “difusão de notícias falsas” ou “obstrução” de decisões do governo. No Bahrein, no Irã, em Omã e na Arábia Saudita, as autoridades judiciais colocaram equipes a processar as pessoas por difundirem “rumores” sobre a pandemia que possam perturbar a opinião pública. As autoridades no Egito e no Irã prenderam ou assediaram de outras formas jornalistas e

usuários de redes sociais por questionarem a narrativa oficial em torno da Covid-19. Detenções mais curtas ou investigações penais ocorreram na Jordânia e na Tunísia, por críticas ao modo como o governo ou as autoridades locais estavam lidando com a crise.

Em toda a região, as autoridades usaram provisões do Código Penal excessivamente amplas e subjetivas, criminalizando o “insulto” para silenciar as críticas às autoridades na internet, acarretando duras penas de prisão, inclusive contra o escritor Abdullah al-Maliki na Arábia Saudita, que foi condenado a sete anos. Jornalistas no Egito e na Líbia enfrentaram julgamentos e prisão pelo seu trabalho, e adicionalmente, no Irã, um jornalista foi executado. As autoridades libanesas investigaram dezenas de jornalistas ou ativistas que haviam participado do movimento de protesto de outubro de 2019. Na Tunísia, nove usuários das redes sociais enfrentaram investigação penal e, por vezes, breves períodos de detenção por fazerem postagens no Facebook criticando as autoridades locais ou a polícia.

Os governos regionais continuaram a censurar a internet; as autoridades egípcias e palestinas bloquearam o acesso a páginas, e as autoridades iranianas bloquearam canais nas mídias sociais. Os governos investiram em dispendiosos equipamentos de vigilância digital, como o produzido pelo grupo NSO, uma empresa de software de espionagem israelense, para vigiar os defensores e defensoras de direitos humanos. Investigações da Anistia Internacional revelaram como as autoridades marroquinas usaram o conhecido software Pegasus do Grupo NSO para vigiar o defensor de direitos humanos e acadêmico Maati Monjib e o jornalista independente Omar Radi, que foram ambos presos e enfrentaram julgamentos com base em acusações falsas. Em julho, um tribunal de Tel Aviv rejeitou um caso apresentado pela Anistia Internacional e outras organizações pedindo ao Ministério da Defesa israelense para revogar a licença de exportação de segurança do Grupo NSO.

**Os governos devem libertar imediata e incondicionalmente todos os prisioneiros e prisioneiras de consciência, suspender todas as investigações ou indiciamentos relacionados à manifestação pacífica de opiniões na internet ou fora dela, e interromper o bloqueio de sites sem o devido processo. Como prioridade, as autoridades devem revogar as provisões subjetivas que criminalizam o “insulto” e devem descriminalizar a difamação.**

## **DEFENSORAS E DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS**

Defensoras e defensores dos direitos humanos continuaram a pagar um preço elevado por sua coragem. As autoridades tentaram silenciá-los e puni-los pelo seu trabalho, utilizando várias táticas. As autoridades israelenses usaram ataques, assédio judicial e proibições de viagem contra críticos da ocupação militar, incluindo o funcionário da Anistia Internacional Laith Abu Zeyad, cuja proibição de viajar foi mantida pelo Tribunal Distrital de Jerusalém em novembro. As autoridades iranianas encerraram negócios de forma ilegítima ou congelaram bens de defensores e defensoras de direitos humanos e fizeram represálias contra seus parentes, inclusive filhos ou progenitores. No Egito, as forças de segurança prenderam três membros da Iniciativa Egípcia pelos Direitos Pessoais e, numa ação rara, libertaram-nos semanas depois, na sequência de uma campanha global. Ao mesmo tempo, autoridades judiciais acrescentaram arbitrariamente pelo menos cinco defensores dos direitos humanos à “lista de terroristas” por cinco anos. Praticamente todos os defensores e defensoras de direitos humanos da Arábia Saudita estiveram no exílio ou presos. Em dezembro, um tribunal condenou a defensora dos direitos das mulheres Loujain al-Hathloul a cinco anos e oito meses de prisão.

As autoridades argelinas aprovaram legislação que restringe ainda mais a liberdade de associação, introduzindo uma pena de 14 anos de prisão pelo recebimento de fundos estrangeiros que prejudiquem “os interesses fundamentais da Argélia”. As autoridades marroquinas prenderam Maati Monjib em dezembro e o investigaram por acusações relacionadas com o recebimento de financiamento estrangeiro.

Em junho, Nabeel Rajab, diretor do proscrito Centro de Direitos Humanos do Bahrein, foi libertado condicionalmente após cumprir uma pena de quatro anos de prisão por uma publicação no Twitter na qual criticava o histórico de direitos humanos do governo.

**Os Estados devem reconhecer as suas obrigações de respeitar e garantir o direito de defender os direitos humanos, garantindo que as defensoras e defensores de direitos humanos consigam trabalhar sem ser submetidos a prisões e acusações arbitrárias, ameaças, ataques e assédio. As autoridades devem respeitar o direito à liberdade de associação e remover restrições arbitrárias sobre as organizações da sociedade civil.**

## **PROTESTOS E USO ILEGÍTIMO DA FORÇA**

Nos primeiros meses do ano, continuaram sendo organizados movimentos de protesto na Argélia, no Iraque e no Líbano, até que a disseminação da Covid-19 levou à sua suspensão. Manifestantes pacíficos enfrentaram detenções, espancamentos e, por vezes, acusações por participarem dos protestos. No Iraque, forças de segurança federais detiveram milhares de manifestantes nos primeiros meses do ano. Em maio, funcionários do governo regional do Curdistão invocaram a Covid-19 como justificativa para dispersar manifestantes na cidade de Dohuk, e os processaram por “utilização indevida de aparelhos eletrônicos” na organização de um protesto.

Forças de segurança em toda a região usaram a força para dispersar protestos, inclusive com o uso de armas menos letais. A força utilizada foi frequentemente ilegítima, muitas vezes por ter sido desnecessária ou excessiva, e as armas foram usadas de maneira para a qual não foram projetadas. No Iraque, forças de segurança usaram munição real e granadas de gás de tipo militar, matando dezenas de manifestantes em Bagdá, Basra, Karbala, Diyala, Najaf e Nasriya. No Líbano, em janeiro e fevereiro, forças de segurança utilizaram intencionalmente projéteis de borracha de maneira a causar danos, ferindo centenas de manifestantes. No sul da Tunísia, a polícia usou força desnecessária e excessiva ao dispersar um protesto pacífico na província de Tataouine, irresponsavelmente lançando gás lacrimogêneo em zonas residenciais densamente povoadas, com as latas caindo dentro de casas e perto de um hospital. No Irã, forças de segurança dispararam projéteis pontiagudos, balas de borracha e gás lacrimogêneo, espancando e detendo muitos manifestantes pacíficos.

No final do ano, à medida a que as dificuldades econômicas aumentavam, ocorreram protestos esporádicos contra o agravamento das condições de vida em vários países. No leste e no oeste da Líbia, houve raros protestos contra a corrupção, enquanto diversas milícias e grupos armados respondiam aos protestos sequestrando manifestantes e usando munição real contra os participantes, matando pelo menos um homem. Na cidade de Suleimânia, no norte do Iraque, os protestos contra os salários atrasados e a corrupção foram recebidos com munição real pelas autoridades curdas, resultando em muitas mortes. No Egito, raros protestos levaram à detenção de centenas de manifestantes e espectadores, que permaneceram detidos com base em investigações pendentes sobre "terrorismo" e acusações relacionadas com o protesto.

**As autoridades devem assegurar que os agentes responsáveis pela aplicação da lei cumpram com as normas internacionais sobre o uso de armas de fogo e de armas**

**menos letais, investigar o uso ilegítimo da força e se certificar de que os agentes sejam responsabilizados. Os estados devem sempre respeitar o direito à liberdade de reunião pacífica.**

## CONDIÇÕES DE DETENÇÃO E TORTURA

Em vários países, os presos corriam maior risco de contrair Covid-19 devido à superlotação, às condições de insalubridade e à má ventilação, em condições que equivaliam a tortura e outros tratamentos cruéis e desumanos. A superlotação foi comum devido à prática de detenções arbitrárias, inclusive detenção provisória prolongada sem apelação efetiva, como, por exemplo, no Egito, ou detenção administrativa, como em Israel e na Palestina. No Marrocos, as autoridades aumentaram a população carcerária quando prenderam pessoas unicamente por infringirem as medidas relacionadas com a pandemia.

As visitas às prisões foram proibidas durante os confinamentos nacionais e, por vezes, mesmo depois, como, por exemplo, no Bahrein e no Egito. Não foram disponibilizados aos presos meios alternativos para se comunicarem com suas famílias.

No Egito, as autoridades penitenciárias não distribuíram produtos sanitários nem realizaram testagem e isolamento, tendo punido os internos que levantaram preocupações com a segurança. No Irã, onde as próprias autoridades prisionais reconheceram a falta de recursos para responder à pandemia, as forças de segurança nas prisões responderam aos protestos e motins que demandavam mais proteção contra a Covid-19 com força ilegítima, inclusive usando munições reais, projéteis e gás lacrimogêneo, em alguns casos levando à morte. Os serviços de saúde prisionais eram frequentemente inadequados e, no Egito, no Irã e na Arábia Saudita os presos com histórico político foram privados de cuidados de saúde, por vezes deliberadamente,

como punição. No Egito, pelo menos 35 reclusos morreram na prisão ou logo após a libertação, depois de apresentarem complicações médicas e, em alguns casos, de serem privados de cuidados de saúde adequados.

A tortura e outros maus-tratos em custódia do Estado continuaram acontecendo em ao menos 18 países, particularmente durante a fase de interrogatório para extrair “confissões”. Em toda a região, tribunais condenaram réus com base em provas extraídas mediante tortura. No Bahrein, no Egito, no Irã e no Marrocos, agentes prisionais usaram o confinamento solitário por tempo prolongado e indefinido, o que em si equivale a tortura, para punir os internos por suas visões ou discursos políticos, ou para extrair “confissões”.

**As autoridades devem dar prioridade ao atendimento médico e à superlotação nas prisões. Para combater a propagação da Covid-19, devem libertar todas as pessoas detidas arbitrariamente ou sem necessidade, como as que estão em detenção provisória. As autoridades judiciais devem investigar a tortura e outros maus-tratos nos locais de detenção, bem como os maus-tratos punitivos nas penitenciárias, inclusive o uso de confinamento solitário prolongado, e não mais aceitar depoimentos baseados em tortura nos procedimentos legais.**

## IMPUNIDADE E ACESSO À JUSTIÇA

Por toda a região, as forças de segurança gozaram de impunidade por violações de direitos humanos, especialmente pelo uso ilegítimo de força letal ou menos letal e por tortura. Em junho, as autoridades iranianas revelaram pela primeira vez os dados oficiais sobre as mortes ocorridas durante os protestos de novembro de 2019, mas continuaram a encobrir o verdadeiro número de mortos, e elogiaram publicamente as forças de segurança e os serviços secretos pelo seu papel na repressão. No Iraque, não foram cumpridas as promessas do novo

primeiro-ministro de investigar o assassinato de centenas de manifestantes e de compensar suas famílias. No Líbano, autoridades judiciais não investigaram mais de 40 queixas de tortura e de uso ilegítimo de armas menos letais, que causaram centenas de ferimentos a manifestantes entre 2019 e 2020. No Egito, procuradores falharam de forma sistemática em investigar efetivamente queixas de tortura e de desaparecimento forçado, com a rara exceção de mortes sob custódia em casos não-políticos, como a de Islam al-Australy, proprietário de um estabelecimento comercial, que morreu dois dias após sua detenção, em setembro.

A nível internacional, foram dados alguns passos em direção à responsabilização, uma luta geralmente longa. Em junho, o Conselho de Direitos Humanos da ONU estabeleceu uma missão de averiguação para investigar violações e abusos do direito internacional dos direitos humanos e do direito humanitário internacional cometidas por todas as partes em conflito na Líbia desde 2016. Em dezembro, sete especialistas das Nações Unidas escreveram ao governo iraniano avisando que violações passadas e em curso relacionadas a massacres prisionais ocorridos em 1988 poderão constituir crimes contra a humanidade, e alertaram que iriam apelar a uma investigação internacional se estas violações persistissem.

Dez anos após sua revolução, o processo de justiça transicional na Tunísia prosseguia, com o governo finalmente publicando o relatório de conclusão da Comissão Verdade e Dignidade e estabelecendo um fundo de reparação. Dezenas de julgamentos ainda transcorriam em tribunais penais dedicados, mas os sindicatos das forças de segurança e da polícia continuaram a boicotar o processo, enquanto agentes acusados se recusaram a responder as convocações dos tribunais.

Em países como o Egito, o Irã, Israel e os Territórios Palestinos Ocupados (TPO), a Líbia, a Arábia Saudita e a Síria, tribunais especiais – militares, revolucionários e de



segurança – foram amplamente utilizados, e os julgamentos violaram grosseiramente as normas para julgamentos justos. Julgamentos perante tribunais comuns foram, com frequência, igualmente problemáticos, com julgamentos em massa ainda sendo realizados. Em alguns países, como o Egito, o Irã, o Iraque e a Arábia Saudita, a pena de morte foi imposta e implementada após julgamentos flagrantemente injustos.

Israel continuou a cometer com impunidade violações sistemáticas contra os palestinos, inclusive crimes previstos no direito internacional. Uma câmara de instrução do Tribunal Penal Internacional estava ainda analisando a questão da competência do tribunal nos TPO, cujo resultado poderá permitir que o Gabinete da Procuradora abra uma investigação de crimes previstos no direito internacional.

Israel continuou a impor discriminação institucional contra os palestinos que vivem sob o seu governo em Israel e nos TPO, desalojando pelo menos 996 palestinos em Israel e na Cisjordânia ocupada através de demolições de casas.

**As autoridades judiciais nacionais devem fazer com que os membros dos serviços de segurança prestem contas por abusos cometidos, a fim de assegurar a supervisão judicial do executivo e respeitar as normas do devido processo sem recorrer à pena de morte.**

## VIOLAÇÕES EM CONFLITOS ARMADOS

A vida de civis no Iraque, na Líbia, na Síria e no Iêmen continuou sendo afligida por anos de conflito armado, onde os níveis flutuantes de violência dos atores estatais e não-estatais refletiam as mudanças das alianças no terreno e os interesses de potências militares externas. Diversas partes nos conflitos cometeram crimes de guerra e outras graves violações do direito humanitário internacional. Alguns executaram ataques diretos contra civis ou infraestruturas civis. Na Líbia, grupos

e milícias armadas continuaram a atacar instalações médicas e a sequestrar profissionais de saúde. O Hospital Geral Al-Khadra, na capital, Trípoli, designado pelo Ministério da Saúde para tratar pacientes de Covid-19, foi bombardeado em abril e maio. Forças governamentais sírias e russas realizaram ataques contra civis e alvos civis, incluindo hospitais e escolas, com o bombardeamento aéreo de cidades nas províncias de Idlib, Hama e Alepo.

Quase todas as partes em combate na região realizaram ataques indiscriminados que mataram ou feriram civis, sob a forma de ataques aéreos e bombardeio de áreas residenciais com artilharia, morteiros e foguetes. Prosseguiram as transferências de armas usadas para cometer crimes de guerra e outras violações. Os Emirados Árabes Unidos (EAU) continuaram a desviar ilicitamente armas e equipamentos militares para milícias no Iêmen. Na Líbia, países como a Rússia, a Turquia e os EAU, continuaram a abastecer seus aliados com armas e equipamentos militares, inclusive minas antipessoais proibidas, em violação ao embargo de armas das Nações Unidas. A Turquia e os EAU intervieram diretamente nas hostilidades por meio de ataques aéreos que mataram civis e pessoas que não participavam diretamente das hostilidades. Na Síria, a Rússia manteve seu apoio direto às campanhas militares das forças governamentais que violaram o direito internacional, enquanto a Turquia apoiou grupos armados que se envolveram em sequestros e execuções sumárias.

Alguns atores continuaram a usar a restrição de acesso humanitário como tática, exacerbando as dificuldades socioeconômicas e prejudicando em particular o acesso de civis afetados aos serviços de saúde durante a pandemia. No Iêmen, todas as partes no conflito restringiram arbitrariamente a assistência humanitária, agravando ainda mais a situação do já esgotado sistema de saúde, que operava com apenas 50% de seus hospitais e outras instalações médicas.

O governo sírio continuou a impedir o acesso das agências de ajuda humanitária das Nações Unidas e das ONGs internacionais baseadas em Damasco, de modo que o mecanismo autorizado pelo Conselho de Segurança da ONU para ajuda transfronteiriça a partir da Turquia continuou sendo a única tábua de salvação para algumas comunidades, embora o número de pontos de travessia tenha sido reduzido de quatro para dois.

Em Gaza e no sul de Israel, eclosões esporádicas de hostilidades armadas irromperam entre Israel e grupos armados palestinos. Israel manteve seu bloqueio ilegal da Faixa de Gaza.

**As partes nos conflitos armados devem respeitar o direito humanitário internacional. Em particular, devem acabar com os ataques diretos contra civis ou infraestruturas civis, bem como com os ataques indiscriminados, além de abster-se de usar armas explosivas de grande amplitude em áreas civis. As potências militares devem suspender as transferências de armas quando houver risco significativo de que venham a ser usadas em violação ao direito internacional, como acontece nos conflitos em curso na região.**

## **DIREITOS DE PESSOAS REFUGIADAS, DE REQUERENTES DE ASILO, DE MIGRANTES E DAS PESSOAS DESLOCADAS INTERNAMENTE (PDI)**

Com risco já agravado devido à superlotação, pessoas refugiadas, migrantes e PDIs que vivem em campos foram duramente atingidas pelas restrições impostas à circulação para evitar a disseminação da Covid-19, o que limitou seu acesso a empregos fora dos campos e a capacidade dos trabalhadores humanitários de distribuírem ajuda.

A profusão de ataques a civis e a infraestruturas civis no noroeste da Síria aumentou para quase 1 milhão de pessoas a população dos

já sobrecarregados campos de PDIs próximos da fronteira turca. No Iraque, as autoridades fecharam pelo menos 10 campos de PDIs, submetendo dezenas de milhares de pessoas a um deslocamento secundário e, para aqueles que se acreditava terem laços com o grupo armado autointitulado Estado Islâmico, a risco de detenção arbitrária e desaparecimento forçado.

A Jordânia, o Líbano e a Turquia continuaram a acolher mais de 5 milhões de pessoas refugiadas que fugiram da Síria desde o início da crise em 2011, ilustrando o fracasso da comunidade internacional em compartilhar o fardo dessa responsabilidade. Na Jordânia, refugiados sírios estiveram entre os mais afetados pelo confinamento nacional em virtude de seus empregos amplamente informais e da ausência de contratos escritos, de segurança social e de cobertura de seguros de saúde ou autorizações de trabalho válidas.

Na Líbia, o sofrimento de pessoas refugiadas, requerentes de asilo e migrantes foi agravado pelo impacto econômico da Covid-19, pelo fechamento de fronteiras e pelas restrições à circulação. Atores estatais e não-estatais submeteram-nas a detenções arbitrárias indefinidas, sequestros, homicídios ilegítimos, tortura e outros maus-tratos, estupro e outras violências sexuais, além de trabalho forçado. Milhares de pessoas desapareceram à força depois de desembarcadas pela Guarda Costeira líbia, apoiada pela UE, enquanto pelo menos 6.000 foram expulsas do leste da Líbia sem o devido processo.

As autoridades continuaram a prender e a deter migrantes sem documentos, muitas vezes sem base legal para isso. As autoridades argelinas privaram os migrantes detidos de acesso a qualquer recurso legal, por vezes durante meses, expulsando mais de 17.000 deles. Na Tunísia, um grupo de 22 migrantes venceu uma ação judicial que contestava sua detenção no Centro de Ouardia e o Ministério do Interior acatou a decisão, libertando-os gradualmente. **Os governos devem suspender a devolução direta e voluntária de refugiados e requerentes de asilo para a Síria e para outros países,**

**enquanto os Estados ocidentais e outros devem assumir uma parte muito maior de suas responsabilidades, inclusive com o reassentamento dessas pessoas.**

## **DIREITOS DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS**

O impacto econômico da pandemia resultou na perda generalizada de postos de trabalho em toda a região. No Egito, dezenas de milhares de trabalhadores do setor privado foram demitidos, forçados a aceitar reduções salariais, a trabalhar sem equipamento protetor ou tirar licenças não remuneradas por tempo indeterminado. Trabalhadores e sindicalistas muitas vezes foram presos unicamente por exercerem seu direito de fazer greve. Na Jordânia, uma disputa prolongada entre o governo e o sindicato docente foi exacerbada pela decisão do governo de congelar os salários do setor público até ao final de 2020 devido à Covid-19, o que foi recebido com novos protestos em agosto. A polícia jordaniana invadiu 13 filiais sindicais, prendendo dezenas de dirigentes e outros membros do sindicato, que foi posteriormente dissolvido por ordem judicial.

A pandemia agravou a situação já vulnerável de trabalhadores migrantes cujos empregos eram regidos pelo sistema kafala no Bahrein, na Jordânia, no Kuwait, no Líbano, em Omã, no Qatar, na Arábia Saudita e nos EAU. Sem proteção adequada contra os abusos cometidos por seus empregadores e agentes, trabalhadoras e trabalhadores migrantes enfrentaram demissões arbitrárias e o não pagamento de salários, além do risco agravado de contrair Covid-19 devido às condições insalubres e de superlotação dos campos e abrigos. Raramente esses trabalhadores tiveram acesso à proteção social ou a empregos alternativos, pois a assistência emergencial em espécie ou em dinheiro foi limitada a cidadãos do país, por exemplo, na Jordânia, onde somente

trabalhadores diaristas de nacionalidade jordaniana eram elegíveis. Milhares de trabalhadores migrantes que perderam os seus empregos, perderam também seu estatuto de residentes, correndo o risco de serem detidos, presos e deportados. Aqueles que desejavam deixar o país, muitas vezes não puderam sair devido às restrições de viagem relacionadas com a Covid-19. Governos como o do Kuwait e o da Arábia Saudita, estenderam as autorizações de residência ou anunciaram anistias para quem violou as autorizações, permitindo-lhes deixar o país sem pagar multas caso não tivessem dívidas ou processos judiciais em curso.

Foram anunciadas reformas para melhorar a proteção das trabalhadoras e trabalhadores migrantes em vários países, particularmente no Golfo, onde estas pessoas constituem uma elevada proporção da mão-de-obra. Em Omã e no Qatar, as autoridades fizeram alterações legislativas para permitir que trabalhadores migrantes mudem de trabalho sem a autorização dos seus empregadores. No Kuwait, as autoridades indiciaram pelo menos três casos de abuso físico por empregadores contra trabalhadores e trabalhadoras domésticas migrantes, bem como casos de tráfico de pessoas e comércio de vistos ilegais.

**Os governos devem assegurar que os direitos das trabalhadoras e trabalhadores sejam respeitados, que o direito de greve seja protegido, que as proteções da legislação trabalhista sejam estendidas aos trabalhadores migrantes, inclusive aos que realizam trabalhos domésticos, e que o sistema de kafala seja abolido.**

## **DIREITOS DAS MULHERES E DAS MENINAS**

Organizações de defesa dos direitos das mulheres, linhas telefônicas de apoio e abrigos para sobreviventes de violência doméstica relataram um aumento nos pedidos de ajuda devido à violência doméstica e nas solicitações de abrigo de emergência durante os períodos de

confinamento nacional, em países como a Argélia, o Iraque, a Jordânia, Marrocos e a Tunísia. Assassinatos em nome da “honra” continuaram a acontecer no Iraque, na Jordânia, no Kuwait e na Palestina, onde as autoridades não tomaram medidas para processar os perpetradores. Na Líbia, atores estatais e não-estatais submeteram mulheres e meninas a abusos motivados por gênero, intimidação na internet, sequestro e assassinato, como no caso da advogada Hanan al-Barassi, em Benghazi. No Irã, a polícia de “moralidade” impôs leis discriminatórias sobre o uso obrigatório de véu, sujeitando mulheres e meninas a assédios diários e ataques violentos.

As mulheres continuaram a enfrentar uma discriminação enraizada na lei, inclusive com relação ao casamento, ao divórcio, à custódia dos filhos, à herança e, na Arábia Saudita e no Irã, ao emprego e a cargos políticos. A suspensão do funcionamento dos tribunais durante o confinamento teve um impacto adverso sobre o acesso das mulheres a reparações, inclusive em casos de processos de violência contra mulheres no Marrocos.

No Egito, uma campanha de jovens feministas na internet levou à detenção de vários homens acusados de estupro, resultando em um julgamento. Entretanto, as autoridades também prenderam sobreviventes e pessoas que haviam testemunhado nesses casos. No Egito, pelo menos nove mulheres influenciadoras digitais em redes sociais foram indiciadas por acusação de “violação dos princípios da família” por seus vídeos no TikTok.

Em um passo positivo, o Parlamento do Kuwait aprovou uma lei que criminaliza a violência doméstica, oferecendo mais proteção às vítimas de violência doméstica, bem como serviços jurídicos e médicos.

**Além de tratar da discriminação de longa data contra as mulheres na lei e na prática, as autoridades devem condenar publicamente todas as formas de violência contra as mulheres. Devem priorizar políticas para garantir que as mulheres e as meninas vítimas de violência tenham acesso a remédios jurídicos eficazes e que os seus agressores sejam responsabilizados.**

## **DIREITOS DAS PESSOAS LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSGÊNERO E INTERSEXUAIS (LGBTI)**

Em toda a região, pessoas LGBTI enfrentaram assédios, prisões e processos com base na sua orientação sexual ou identidade de gênero real ou percebida. Em alguns países, no caso de homens gays, foram realizados exames anais forçados – uma prática que equivale a tortura – para colher provas de conduta sexual entre pessoas do mesmo sexo. Tribunais penais continuaram a tratar as relações sexuais consensuais entre pessoas do mesmo sexo como um crime, com frequência condenando homens e, por vezes, mulheres, com base em disposições sobre atentado ao pudor, ou outras disposições específicas. A polícia argelina prendeu 44 pessoas por participarem de uma festa descrita como sendo um “casamento homossexual”. Posteriormente, um tribunal condenou os anfitriões e todos os convidados e convidadas a três anos e a um ano de prisão, respectivamente, por “incitação à homossexualidade” e “depravação”. Tribunais tunisianos condenaram pelo menos 15 homens e uma mulher com base no Artigo 230 do Código Penal, que criminaliza a “sodomia”. Na Líbia, as Forças Al-Radaa continuaram a deter alguns homens pelo que acreditavam ser sua orientação sexual ou identidade de gênero, e os torturaram ou submeteram a maus-tratos.

**Os governos devem libertar todas as pessoas detidas por sua orientação sexual real ou percebida e retirar todas as acusações contra aquelas que enfrentam processos. As autoridades legislativas devem revogar as provisões que criminalizam as relações sexuais consensuais entre pessoas do mesmo sexo, suprimir os exames anais e promulgar legislações que proíbam a discriminação com base na orientação sexual ou na identidade de gênero.**

**ANISTIA**

**INTERNACIONAL –**

**INFORME 2020/21**

**PAÍSES DE A-Z**



# ÁFRICA DO SUL

República da África do Sul

Chefe de Estado e de governo: **Matamela Cyril Ramaphosa**

**O uso de força excessiva e letal pelas forças de segurança aumentou durante o confinamento decretado para conter a Covid-19. Pelo menos 115 pessoas morreram em custódia policial. Os incidentes de violência baseada em gênero dispararam. O sistema de asilo não atendeu os mais necessitados; imigrantes e outros não cidadãos nacionais foram alvos de campanhas xenófobas nas mídias sociais. A Covid-19 colocou os profissionais de saúde em maior risco de infecção devido à falta de EPIs, enquanto o acesso das mulheres aos serviços de saúde sexual e reprodutiva foi restringido. As crianças enfrentaram grandes desigualdades e dificuldades no sistema de educação pública. Milhões de pessoas não tinham acesso à água potável, e o confinamento impôs uma carga adicional às mulheres que precisavam percorrer longas distâncias para buscar água.**

## INFORMAÇÕES GERAIS

O Presidente continuou a assumir a liderança dos esforços nacionais e regionais para resolver a instabilidade política e tratar da necessidade de reformas de direitos humanos no Lesoto e no Zimbábue.

A Comissão de Inquérito sobre a Captura do Estado continuou a ouvir testemunhos relacionados a denúncias de corrupção e outros abusos de poder conhecidos como "captura do Estado", durante o governo do ex-presidente Zuma. Em 2018, Jacob Zuma foi destituído do cargo por seu partido, o Congresso Nacional Africano (ANC).

Em 15 de março, o Presidente declarou Estado Nacional de Desastre em resposta à pandemia de Covid-19, o que, por sua vez, invocou a Lei de Gestão de Desastres (2002). Em 27 de março, foi imposto um confinamento nacional que ameaçou os direitos à liberdade de circulação e de associação, o qual foi amenizado em agosto.

O Presidente criou uma equipe ministerial para investigar denúncias de corrupção nas compras relacionadas à Covid-19, inclusive EPIs e ajuda alimentar, supostamente distribuídas por políticos ligados ao ANC de uma forma que favorecia certas comunidades.

A pandemia fez com que vários veículos de comunicação tivessem que encerrar suas atividades ou fazer cortes de pessoal ou de salários por conta dos efeitos da pandemia sobre as receitas publicitárias.

## USO EXCESSIVO DA FORÇA

Em março, durante o confinamento, as autoridades colocaram nas ruas cerca de 76.000 policiais e membros da Força de Defesa Nacional Sul-Africana (SANDF) para fazer cumprir as restrições. Rapidamente surgiram denúncias generalizadas sobre o uso de força letal excessiva e, por vezes, desnecessária contra a população.

Entre 25 de março e 5 de maio, o Departamento Independente de Investigação Policial (IPID), um órgão oficial de supervisão, recebeu 828 queixas de má conduta policial. Dentre essas, 16 mortes em custódia policial; 32 mortes como resultado de ação policial; oito incidentes de estupro por policiais; 25 relatos de tortura em custódia; e 589 agressões.

Em 7 de abril, agentes dos Serviços de Polícia Sul-Africanos (SAPS) dispararam balas de borracha contra pessoas sem teto que viviam em um acampamento nos campos esportivos de Strandfontein, na Cidade do Cabo, quando elas protestaram contra suas precárias condições de vida, inclusive pela falta de alimentos.

Em agosto, a polícia disparou balas de borracha e bombas de efeito moral contra manifestantes que se reuniram pacificamente em frente ao Parlamento da Cidade do Cabo para marcar o primeiro aniversário do assassinato do estudante Uyinene Mrwetyana e protestar contra os níveis crescentes de violência de gênero. Dezoito manifestantes foram presos. Uyinene Mrwetyana havia sido estuprada e morta na Cidade do Cabo por um funcionário dos correios.

## HOMICÍDIOS ILEGAIS

Elma Robyn Montsumi, uma trabalhadora do sexo de 39 anos, morreu em circunstâncias suspeitas quando estava em custódia policial na delegacia Mowbray, na Cidade do Cabo, quatro dias após ter sido presa, em 9 de abril, por suspeita de posse de drogas. A polícia alegou que ela havia cometido suicídio, e o IPID afirmou que estavam investigando as circunstâncias da morte. No fim do ano, ninguém havia sido detido por participação no caso.

Collins Khosa morreu no dia 10 de abril em Alexandra, um município ao norte da cidade de Joanesburgo, depois de ter sido agredido e brutalmente espancado por membros da SANDF e do Departamento de Polícia Metropolitana de Joanesburgo. Seus agressores alegaram que ele havia violado as regras do confinamento quando encontraram um copo com cerveja no quintal de sua casa. As autoridades proibiram o consumo de álcool durante o confinamento<sup>1</sup>. Em 19 de agosto, o Ouvidor Militar constatou que os membros da SANDF implicados no homicídio haviam agido "impropriamente".

Entre 29 de agosto e 1º de setembro, o IPID prendeu três policiais e os acusou pelo homicídio de Nathaniel Julies, um adolescente deficiente de 16 anos, no dia 26 de agosto, no Parque Eldorado, ao sul de Joanesburgo. Ele teria sido morto a tiros pelos policiais depois de se recusar a responder suas perguntas.

## VIOLÊNCIA BASEADA EM GÊNERO

A violência motivada por gênero continuou a disparar, com uma taxa quase cinco vezes maior do que a média global. O Presidente descreveu esse aumento como "uma guerra" contra as mulheres. As denúncias de estupro e agressão sexual aumentaram 1,7% no primeiro trimestre do ano, com mais de 42.000 estupros registrados em 2019-2020 e quase 144 delitos sexuais cometidos todos os dias. Essa violência aumentou durante o período de confinamento, quando a polícia recebeu mais de 2.300 denúncias apenas na primeira semana. Vinte e uma mulheres teriam sido mortas somente em junho, entre elas, Tshegofatso Pule, grávida, de 28 anos,

da cidade de Roodepoort, a oeste de Joanesburgo, que foi encontrada pendurada em uma árvore com vários ferimentos de faca. Um homem foi acusado pelo assassinato e está sendo processado.

## DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

Durante o confinamento, organizações médicas e da sociedade civil documentaram queixas relacionadas à indisponibilidade ou à falta de acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva, inclusive a abortos seguros.

## REFUGIADOS, REQUERENTES DE ASILO E MIGRANTES

O sistema de asilo não funcionou para aqueles que mais precisavam dele e deixou os requerentes de asilo e os migrantes em um limbo, sem situação legal definida. A Lei de Reforma dos Refugiados entrou em vigor em janeiro; muitos argumentaram que a nova legislação prejudicava severamente a estrutura legal e de direitos humanos para os refugiados, bem como as obrigações internacionais da África do Sul de proteger os refugiados.

Durante o confinamento, as autoridades deixaram de cumprir em grande medida com suas obrigações constitucionais e de direito internacional relativas aos refugiados, aos requerentes de asilo e aos migrantes sem documentos. Os programas de auxílio e os arranjos de assistência social do governo para a Covid-19 estavam disponíveis apenas para as pessoas que possuíam documentos de identidade nacionais. Uma ação judicial interposta pelo Centro Scalabrini, uma organização da sociedade civil, possibilitou que alguns requerentes de asilo ou detentores de uma permissão especial de residência recebessem, em junho, um auxílio social emergencial de seis meses para a Covid-19. Refugiados, requerentes de asilo e migrantes não podiam – como os cidadãos nacionais – trabalhar na economia informal que vinha sendo sua fonte de sustento. Somente as lojas de conveniência domésticas de propriedade de cidadãos foram autorizadas a operar durante o período mais restrito de confinamento. Em agosto, o Presidente anunciou seu apoio a uma iniciativa de 2019

do Departamento de Desenvolvimento de Pequenas Empresas para criar uma legislação que restringisse o trabalho de estrangeiros em certos setores da economia.

Uma campanha maliciosa no Twitter, #PutSouthAfricaFirst, evocou uma perigosa narrativa xenófoba no contexto da Covid-19, cujo alvo eram os migrantes africanos, acusados de roubar empregos e esgotar os recursos de saúde pública. A imprensa noticiou que, em setembro, cidadãos nacionais danificaram ou saquearam 124 lojas de conveniência doméstica e outras empresas de propriedade de estrangeiros no município de Thokoza, ao sul de Joanesburgo.

## **DIREITO À VERDADE, À JUSTIÇA E À REPARAÇÃO**

No fim do ano, as famílias de 34 trabalhadores mineiros e outras 10 pessoas mortas de forma ilegal por membros do SAPS em 2012 em Marikana, uma cidade mineira na Província Noroeste, ainda esperavam por justiça e reparação, inclusive compensação adequada por sua perda. Na ocasião, a polícia atuou com força letal desnecessária para confrontar uma greve na mina de Marikana, de propriedade da mineradora Lonmin Plc, perto da cidade de Rustenburg, na província Noroeste. Mais de 70 pessoas sofreram ferimentos graves devido ao tiroteio que se seguiu, inclusive com incapacitação permanente, fazendo com que algumas perdessem seus empregos.

## **DIREITO À SAÚDE**

Até o início de agosto, pelo menos 240 profissionais da saúde haviam morrido depois de contrair Covid-19<sup>2</sup>. No dia 3 de setembro, o Sindicato Nacional de Educação, Saúde e Trabalhadores Associados protestou diante do Parlamento pelo não atendimento por parte das autoridades de suas demandas por EPIs adequados e por uma remuneração justa que refletisse os riscos à saúde decorrentes de sua exposição ao trabalho com a Covid-19. A situação dos trabalhadores agravou-se quando o aumento salarial anual da categoria foi negado devido às dificuldades

econômicas e ao inchaço da folha de pagamento do funcionalismo público. Em julho, houve um aumento das mortes relacionadas à Covid-19 entre a população como um todo, com mais de meio milhão de casos confirmados no país. O crescimento do número de casos e de mortes relacionadas à Covid-19 acelerou no fim de dezembro, durante o período de férias.

## **DIREITO À EDUCAÇÃO**

O sistema de educação pública, um dos mais desiguais do mundo, continuou a apresentar uma infraestrutura decadente e perigosa, salas de aula superlotadas e maus resultados educacionais que perpetuaram a desigualdade, principalmente entre as pessoas em situação de pobreza. Mais de 75% das crianças de nove anos de idade não sabiam ler corretamente; entre 50 e 60% chegaram até o ensino médio e, dessas, apenas cerca de 40 a 50% foram além da matrícula, enquanto apenas 14% chegaram à universidade<sup>3</sup>.

Alunos que frequentavam escolas carentes de recursos eram obrigados a estudar em condições inadequadas; os níveis de higiene eram precários e as crianças tinham que usar latrinas de fossa, contrariando a legislação de saúde e segurança<sup>4</sup>.

A desigualdade educacional acentuou-se ainda mais quando a pandemia levou ao fechamento das escolas e os estudantes das comunidades mais pobres não puderam acessar o ensino à distância. Nesse período, o governo interrompeu seu programa nacional de alimentação escolar, que beneficiava mais de 9 milhões de estudantes. As autoridades não aproveitaram o fechamento das escolas como uma oportunidade para fazer melhoras na infraestrutura. Crianças e funcionários que retornaram às aulas em agosto não contaram com água, saneamento ou EPIs adequados, e as condições de ensino/aprendizagem os impediram de manter o distanciamento físico. Enquanto isso, o governo redirecionou fundos que haviam sido prometidos para melhorar a infraestrutura de cerca de 2.000 escolas para projetos relacionados à Covid-19.



## DIREITO À ÁGUA

Segundo o Plano Diretor Nacional de Águas e Saneamento do governo, aproximadamente 5,5 milhões de domicílios não tinham acesso à água potável segura e confiável, consequência da má gestão da infraestrutura e da falta de investimentos em serviços de água. A pandemia da Covid-19 agravou os problemas de acesso à água e os riscos à saúde associados à falta de higiene. Muitas pessoas, principalmente mulheres, precisaram percorrer maiores distâncias para encontrar água potável segura. As mulheres da região de QwaQwa, na província de Free State, centro-leste do país, relataram problemas de saúde por terem que carregar pesados baldes de água por longas distâncias. Outras dependiam da chuva para conseguir água, e algumas tiveram que quebrar as regras do confinamento para chegar aos vilarejos vizinhos, arriscando-se a ser multadas ou presas, apenas para descobrir que aquela água era imprópria para consumo.

De acordo com informações oficiais, entre março e agosto, o Departamento de Água e Saneamento entregou 18.678 tanques de água a 158 municípios e distritos, e a 407.665 residências.

1. South Africa: Call for independent investigation into Collins Khosa's death (Press release 11 June)
2. Global: Amnesty analysis reveals over 7,000 health workers have died from COVID-19 (Press release 3 September)
3. South Africa: Broken and unequal education perpetuating poverty and inequality (Press release 11 February)
4. Broken and unequal: The state of education in South Africa (AFR 53/1705/2020)

## ANGOLA

### República de Angola

Chefe de Estado e de governo: **João Lourenço**

**As forças de segurança usaram força excessiva ao impor as restrições da Covid-19 e dezenas de pessoas, incluindo crianças, foram mortas ilegalmente. Defensores dos**

**direitos humanos foram presos por divulgar informação de saúde e distribuir máscaras e desinfetante para as mãos às comunidades indígenas. Os direitos à liberdade de expressão, reunião e associação foram limitados e os ativistas foram submetidos a prisão e detenção arbitrárias. Fazendeiros comerciais, em conluio com funcionários governamentais, expulsaram as comunidades agropastoris de suas terras, pondo em risco seus direitos à alimentação, água e habitação. O governo falhou no seu dever de assegurar o direito à alimentação para as famílias de baixa renda durante os nove meses do período de confinamento.**

## CONTEXTO

Em fevereiro, os meios de comunicação internacionais expuseram os “Luanda Leaks”, que revelaram como a filha do ex-presidente José Eduardo dos Santos desviou fundos estatais para contas bancárias no exterior. Em outubro, o Presidente Lourenço afirmou que a administração de seu antecessor havia retirado 24 bilhões de dólares ilegalmente do país, por meio de contratos fraudulentos com as empresas estatais de petróleo e de diamantes. Em outubro, o Ministério Público confiscou ativos no valor de bilhões de dólares que haviam sido adquiridos fraudulentamente pelos generais do exército e pelo vice-presidente do governo anterior.

As condições socioeconômicas pioraram em meio aos protestos pelo aumento do custo de vida e às pressões dos jovens para que o Presidente cumprisse sua promessa, feita durante a campanha eleitoral de 2017, de criar 500.000 empregos.

No dia 27 de março, o governo introduziu o estado de emergência, que foi seguido do estado de calamidade pública, para responder à pandemia de Covid-19. Estas medidas permaneceram em vigor até outubro e foram utilizadas para impor restrições arbitrárias que lesaram os direitos humanos. As regras de confinamento, restringindo a circulação entre as províncias, continuaram até ao final do ano.

## DIREITO À ALIMENTAÇÃO

Durante os nove meses do período de confinamento, o governo não garantiu o direito à alimentação, especialmente nos bairros de menor renda, nos quais a maior parte das pessoas dependem da economia informal para sua subsistência, por exemplo vendendo mercadorias nas ruas e nos mercados locais.

As autoridades tomaram medidas punitivas contra os residentes dos bairros mais desfavorecidos, que se viam obrigados a sair de casa para procurar alimentos, ato que se tornou crime segundo as regras do estado de emergência. Embora o governo tivesse introduzido um programa de auxílio alimentar para pessoas que vivem em situação de pobreza, as famílias nas províncias de Luanda e Benguela disseram que não foram devidamente informadas sobre quem tinha direito a essa ajuda ou como o governo decidiria que comunidades se beneficiariam dela<sup>1</sup>. As comunidades rurais do sul também foram desproporcionalmente afetadas pela escassez de alimentos devido à seca continuada.

## HOMICÍDIOS ILEGAIS

As forças de segurança usam força excessiva para impor as medidas de restrição da Covid-19, o que resultou em dezenas de mortes. A maioria das pessoas mortas era jovem, inclusive um adolescente de 14 anos, e residia em bairros pobres. Em muitos casos, os responsáveis eram membros da Polícia Nacional de Angola (PNA) e militares das Forças Armadas Angolanas (FAA)<sup>2</sup>.

Em 17 de junho, agentes da PNA abordaram o jovem João de Assunção, no bairro Palanca, por não estar usando máscara. João sugeriu ir buscá-la, mas os policiais o obrigaram a dar cambalhotas enquanto apontavam as armas para ele. Quando disse que se sentia maldisposto e cansado, um dos agentes atirou para o ar, junto à sua cabeça, fazendo-o cair. Vizinhos disseram aos policiais que João de Assunção sofria de problemas cardíacos e hipertensão. A polícia levou-o ao Hospital dos Cajueiros, onde faleceu no mesmo dia.

No dia 3 de julho, a polícia matou a tiro Mabilia Mienandi, de 15 anos de idade, na província de Luanda, por volta das 7 horas da manhã, quando ele jogava futebol com os amigos. Testemunhas contaram que um carro da polícia se aproximou e, sem qualquer aviso prévio, os agentes começaram a disparar contra os rapazes, que correram para se proteger. Quando Mabilia Mienandi foi atingido por uma bala, três policiais saíram do carro e lhe deram três pontapés. Em seguida, voltaram para o carro e deixaram o local.

No dia seguinte, policiais mataram a tiros Clinton Dongala Carlos, de 16 anos de idade, quando ele regressava da casa de sua tia, no município do Cacucaco, província de Luanda, onde tinha ido jantar. Segundo testemunhas, dois militares das FAA e três agentes da PNA o perseguiram e o atingiram com tiros nas costas.

Em 13 de julho, José Manuel foi morto a tiros na rua, no bairro do Prenda, por volta da meia-noite. Ele e seu amigo Maurício, de 16 anos de idade, ouviram os moradores da área gritarem que a polícia estava chegando e, quando começaram a correr, um policial disparou contra eles, ferindo Maurício no ombro e matando José Manuel instantaneamente.

Estes e outros casos estavam sendo investigados pela polícia no final do ano. Não foram publicadas conclusões ou informações sobre o andamento das investigações, enquanto a impunidade por crimes desta natureza continuava generalizada.

## PRISÃO E DETENÇÃO ARBITRÁRIAS

Pessoas que, no entender das autoridades, não haviam respeitado as restrições, incluindo ativistas políticos e defensores dos direitos humanos, foram submetidas a prisão e detenção arbitrária, tortura ou outros maus-tratos. No dia 2 de abril, nove defensores dos direitos humanos da MBATIKA, uma organização da sociedade civil local, estavam distribuindo informações sobre a Covid-19 e produtos de proteção essenciais, tais como sabão e desinfetante, às populações indígenas San e a outras comunidades tradicionais na província de Cuando

Cubango. A polícia os agrediu com cassetetes e ameaçou com armas de fogo, prendendo-os em seguida. Eles foram libertados oito horas mais tarde, sem acusação<sup>3</sup>.

No dia 4 de abril, a polícia espancou 10 homens na rua, no município de Buco-Zau, província de Cabinda, e os prendeu. Os residentes locais contaram que sete deles iam comprar comida. Inicialmente, foram detidos juntos na mesma cela, em más condições, e libertados sem acusação, gradualmente, entre os dias 5 e 7 de abril.

## **LIBERDADE DE EXPRESSÃO, ASSOCIAÇÃO E REUNIÃO**

As autoridades continuaram a reprimir os direitos à liberdade de expressão, de associação e de reunião pacífica na província de Cabinda. Os ativistas políticos e os defensores dos direitos humanos foram perseguidos, espancados e detidos arbitrariamente. De setembro em diante, as pessoas protestaram regularmente contra a fome generalizada, a pobreza e o elevado custo de vida. As autoridades responderam com força ilegal e as forças de segurança recorreram a canhões de água, balas de borracha, cassetetes e gás lacrimogéneo para dispersar ilegalmente os manifestantes<sup>4</sup>.

Em 28 de junho, policiais à paisana agrediram, prenderam arbitrariamente e detiveram Maurício Gimbi, presidente da União dos Cabindenses para a Independência (UIC), e André Bonzela, diretor do gabinete do presidente da UIC, em um ponto de táxi da cidade de Cabinda. Alguns dias antes, junto com seu colega João Mampuela, vice-presidente da UIC, eles haviam distribuído folhetos na cidade de Cabinda com os dizeres "Abaixo as armas, abaixo a guerra, Cabinda não é Angola, viva o diálogo". No dia 29 de junho, a polícia fez uma busca na casa de João Mampuela, às 05h00 da manhã, e o prendeu depois de encontrar folhetos da UIC na residência. Os três homens foram acusados de "rebelião", "associação criminosa" e "ultraje ao Estado".

Em setembro, o Tribunal de Cabinda concedeu liberdade provisória a André Bonzela, mediante o pagamento de uma caução de 300 000 Kwanzas (USD 350), montante de que ele não dispunha, continuando então detido. Por terem antecedentes criminais, Maurício Gimbi e João Mampuela tiveram sua liberdade provisória negada. Estes antecedentes se referiam a sua participação numa manifestação pacífica em 2019, após a qual foram acusados de "ultraje ao Estado" e "perturbação da ordem pública e resistência" entre outras acusações forjadas. Os dois permaneciam detidos na Cadeia Civil da Província de Cabinda no final do ano<sup>5</sup>.

## **REMOÇÕES FORÇADAS**

Desvios no uso de terras para favorecer interesses comerciais, principalmente na província de Huíla, no sul de Angola, continuaram a devastar as comunidades agrícolas e pastoris locais. Grandes proprietários rurais, assim como autoridades locais, bloquearam o acesso das comunidades locais às suas terras agrícolas e desviaram o seu abastecimento de água para forçá-las a abandonar as terras. As organizações da sociedade civil que apresentaram queixas formais ao governo, ou que realizaram outras ações para tentar impedir as expulsões, não obtiveram qualquer resposta. As autoridades não consultaram devidamente as comunidades afetadas nem lhes ofereceram indenizações ou alternativas razoáveis. Consequentemente, as famílias foram expulsas à força de suas terras e espoliadas dos seus meios de subsistência, enquanto os seus direitos à alimentação, água, moradia e saúde ficaram seriamente comprometidos.

Em agosto, uma série de desvios de terras afetou várias famílias. O proprietário de uma fazenda comercial iniciou um processo extrajudicial para remover a comunidade de Kamphanda, uma aldeia remota do município de Gambos, de suas terras comunitárias. Moradores analfabetos foram forçados a assinar com impressão digital a transferência de suas terras.

No mesmo mês, o Administrador Comunal de Cainda, município do Quipungo, emitiu uma ordem de cercamento das terras agropastoris utilizadas pelas famílias locais para sua subsistência e entregou-as a outro operador agrocomercial. Quando os residentes protestaram, as autoridades locais ameaçaram-nos com prisão.

Funcionários da administração local aliaram-se a interesses agrocomerciais para expulsar as comunidades de Cuvangue de suas terras, no município da Matala, a fim de privatizar áreas do rio Cunene, bloqueando o acesso das comunidades à água.

A empresa de águas minerais Água Preciosa iniciou um processo ilegal para obrigar a comunidade dos tyihonguelo, no município do Lubango, a sair das suas terras comunitárias, onde residem centenas de famílias, obstruindo o canal que lhes fornecia água.

No final do ano, o governo não havia tomado medidas para proteger as comunidades das remoções forçadas nem para proteger o seu direito de satisfazer suas necessidades básicas.

- 
1. Southern Africa: Governments must move beyond politics in distribution of COVID-19 food aid (Comunicado de imprensa, 6 de maio)
  2. Angola: Witnesses describe horrific killings of teenagers by police (Comunicado de imprensa, 25 de agosto)
  3. Angola: Activists prevented from distributing COVID-19 essentials (AFR 12/2146/2020)
  4. Angola: Authorities escalate use of excessive force to crack down on dissent (Comunicado de imprensa, 8 de dezembro)
  5. Statement on the Continued Detention of André Bonzela, Maurício Gimbi and João Mampuela and the Human Rights Situation in Cabinda, Angola (Declaração conjunta com o projeto Advancing rights in Southern Africa e a Human Rights Watch, 6 de outubro)

## ARGENTINA

### República Argentina

Chefe de Estado e de governo: **Alberto Fernández**

**A pandemia de Covid-19 exacerbou a contínua crise econômica do país. As medidas para conter a propagação do vírus acarretaram um aumento da violência baseada em gênero. Os povos indígenas foram afetados de modo desproporcional**

**pela pandemia. Houve relatos de desaparecimentos forçados e uso excessivo da força por parte da polícia. O aborto foi descriminalizado e legalizado nas primeiras 14 semanas de gravidez.**

### INFORMAÇÕES GERAIS

A Argentina continuou a passar por uma profunda crise econômica e social. Segundo dados oficiais, em junho, 40,9% da população estava vivendo em situação de pobreza e a taxa de desemprego era de 13,1%. Mantiveram-se as preocupações com o pagamento da dívida e com a obrigação dos Estados de proteger os direitos econômicos e sociais durante a pandemia e no período de recuperação.

Em março, o Decreto 297/20 impôs um confinamento nacional e restringiu a liberdade de circulação para conter a propagação da Covid-19.

O rígido controle da circulação entre as províncias fez com que centenas de pessoas acabassem presas nas fronteiras, sem acesso a cuidados de saúde e higiene adequados e, em alguns casos, ao reagrupamento familiar. Em novembro, a Suprema Corte Nacional ordenou que a província de Formosa permitisse que 8.300 pessoas retornassem a suas casas após oito meses de vigência das medidas de restrição. A decisão ainda não havia sido implementada de forma integral.

O Ministério da Segurança aprovou um novo protocolo policial que prevê o uso de inteligência de fontes abertas durante a emergência sanitária, motivando preocupações sobre uma possível vigilância em massa na internet.

Os trabalhadores da saúde e dos setores essenciais foram cruciais na resposta à Covid-19. Até 18 de dezembro, 64.958 profissionais de saúde haviam sido infectados com o vírus.

### DIREITOS DAS MULHERES

A pandemia exacerbou e ressaltou as desigualdades de gênero existentes. Estatísticas mostraram que o serviço não remunerado de trabalhadores domésticos e de cuidadores representaria 16% do PIB se

fosse pago. Mais de 75% do trabalho doméstico e de cuidadores no país era feito por mulheres.

## **VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS**

Durante a pandemia, a violência contra as mulheres aumentou; em novembro, as chamadas para os serviços de emergência cresceram em média mais de 18% em comparação a 2019.

Segundo os grupos de monitoramento da sociedade civil, aconteceram pelo menos 298 feminicídios em 2020.

Como as medidas de confinamento levaram as pessoas a passar mais tempo na internet, as mulheres sofreram violências e abusos no ambiente das mídias sociais, especialmente quando procuravam defender os direitos humanos das mulheres.

## **DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS**

Em dezembro, o Congresso deu um passo histórico ao descriminalizar e legalizar o aborto nas primeiras 14 semanas de gravidez. Depois dessa aprovação, os abortos são permitidos quando a gravidez oferecer risco à vida ou à saúde da pessoa grávida, ou for consequência de estupro. O Programa dos Mil Dias – para fortalecer o atendimento integral a mulheres e crianças nos primeiros anos de vida – foi aprovado por unanimidade pelo Senado em dezembro.

Segundo dados oficiais, a cada quatro horas uma menina com menos de 15 anos de idade dá à luz na Argentina. A maioria delas é forçada a manter gestações que resultaram de violência sexual.

Durante a pandemia, aumentaram os obstáculos para se ter acesso a abortos legais. Além disso, mulheres e adolescentes tiveram seu tratamento contraceptivo interrompido por medo de contrair Covid-19 nas unidades de saúde.

## **DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS**

As comunidades indígenas ainda carecem do reconhecimento legal de seus direitos à terra, embora a Constituição reconheça seu direito aos territórios ancestrais.

Indivíduos particulares e forças estatais continuaram a invadir os territórios ancestrais dos povos indígenas. As comunidades foram submetidas a violência, a restrições de circulação e de abastecimento de alimentos, ao acesso inadequado a água potável e à falta de condições higiênicas e sanitárias.

Surgiram preocupações com o impacto da Covid-19 sobre os povos indígenas, que continuaram a enfrentar barreiras de acesso aos benefícios sociais.

O governo federal declarou a mineração como um setor essencial durante a pandemia. Continuaram causando preocupação os projetos de extração de lítio nas terras dos povos indígenas, sem um estudo exaustivo de seu possível impacto sobre os recursos naturais e sem garantir o consentimento livre, prévio e informado das comunidades indígenas afetadas. Na planície de sal de Salinas Grandes, as comunidades indígenas continuaram a exigir informações sobre os impactos potenciais da mineração sobre suas fontes de água.

## **IMPUNIDADE**

Prosseguiram os julgamentos em tribunais civis comuns dos crimes contra a humanidade cometidos durante o regime militar de 1976 a 1983. Entre 2006 e dezembro de 2020, 250 sentenças foram proferidas, levando o número total de condenações a 1.013 e de absolvições a 164.

Em setembro, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos considerou o Estado responsável por violar o direito à vida e à integridade física das vítimas do atentado a bomba contra a Associação Mutual Israelita Argentina (AMIA) em Buenos Aires, em julho de 1994, bem como pelas operações de encobrimento que resultaram em impunidade.

Ainda prosseguia no fim do ano a investigação sobre o desaparecimento e a morte de Santiago Maldonado. Em 2017, seu corpo foi encontrado em um rio no território Mapuche da província de Chubut, 78 dias depois das forças de segurança isolarem a área.

## USO EXCESSIVO DA FORÇA E DESAPARECIMENTOS FORÇADOS

Ocorreram vários incidentes de uso excessivo da força no contexto da aplicação dos confinamentos da Covid-19. Em maio, na província de Tucumán, policiais mataram Luis Espinoza; o corpo só foi descoberto uma semana após sua morte.

Também em maio, as forças de segurança invadiram as casas de indígenas da etnia Qom em Fontana, na província de Chaco, e levaram três homens e uma menina de 16 anos sob custódia. Os detidos relataram terem sido torturados e maltratados, inclusive com abuso sexual da adolescente.

O corpo de Facundo Astudillo Castro foi encontrado 107 dias depois de ele ter sido dado como desaparecido no final de abril. Facundo foi visto pela última vez em um posto de controle da polícia na província de Buenos Aires. A autópsia concluiu que ele morreu por asfixia. Depoimentos policiais contraditórios e outras evidências sugeriam que a polícia de Buenos Aires poderia ser responsável pelo desaparecimento e morte de Facundo.

Persistiram as preocupações com a falta de políticas públicas institucionais para realizar buscas efetivas de pessoas desaparecidas e para as investigações de desaparecimentos forçados.

## DIREITOS DOS MIGRANTES, DOS REFUGIADOS E DOS REQUERENTES DE ASILO

O Decreto Lei 70/2017, que modificou a Lei de Migração e introduziu importantes medidas regressivas com relação aos direitos dos migrantes, permaneceu em vigor apesar de vários mecanismos de direitos humanos o terem considerado inconstitucional.

Migrantes, refugiados e requerentes de asilo enfrentaram obstáculos para concluir seus processos de regularização e acessar os programas de assistência social. Com acesso limitado ao mercado de trabalho formal e à moradia adequada, esses grupos estavam entre os mais afetados pela crise de Covid-19. O fechamento das fronteiras prejudicou o reassentamento de refugiados

por meio do Programa Síria, uma iniciativa argentina baseada no patrocínio comunitário. Nove famílias de refugiados sírios que haviam sido aprovadas para viajar à Argentina tiveram seu reassentamento bloqueado e os novos pedidos de patrocínio comunitário foram suspensos.

## INSUCESSO EM EVITAR A MUDANÇA CLIMÁTICA

A Argentina ratificou o Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazú).

Mais de 120.000 hectares em 11 províncias foram atingidos por incêndios florestais, muitos deles relacionados ao desmatamento.

## BOLÍVIA

### Estado Plurinacional da Bolívia

Chefe de Estado e de governo: **Luis Alberto Arce Catacora** (substituiu Jeanine Áñez Chávez em novembro)

**A crise social, econômica, política e de direitos humanos na Bolívia, que começou após as eleições de 20 de outubro de 2019, prosseguiu em 2020. A crise foi exacerbada pela pandemia de Covid-19, que atingiu dimensões preocupantes no país, afetando de forma desproporcional as pessoas em situação de vulnerabilidade. Defensores dos direitos humanos e dos direitos dos povos indígenas, jornalistas e opositores políticos, além de pessoas que se acredita atuarem nesse sentido, continuaram a ser ameaçadas e hostilizadas.**

### INFORMAÇÕES GERAIS

13 de agosto, após dois adiamentos por questões de saúde pública relacionadas à Covid-19, a Assembleia Legislativa Plurinacional, o governo interino e o Supremo Tribunal Eleitoral concordaram que uma eleição geral deveria ser realizada em 18 de outubro de 2020. No dia 23 de julho, após o anúncio do segundo adiamento, as manifestações se

intensificaram, inclusive com bloqueio de estradas, em meio a reclamações por parte das autoridades e da população em geral de que os bloqueios estavam impedindo que suprimentos essenciais para lidar com a Covid-19 chegassem a várias comunidades que precisavam deles. Houve também relatos de violência por parte de alguns manifestantes e entre grupos de manifestantes, com intervenções das forças de segurança. No dia 14 de agosto, relatou-se um ataque com explosivos ao escritório da Central Operária Boliviana (COB) em La Paz. A COB havia tido um papel fundamental nas manifestações.

A Bolívia registrou seus primeiros casos de Covid-19 em março de 2020 e, no dia 12, a presidente em exercício declarou estado de emergência nacional. Decretos supremos e leis posteriores estabeleceram medidas adicionais de quarentena e regulamentos obrigatórios de permanência em casa, entre outras medidas econômicas e sociais para lidar com a pandemia. Até 31 de dezembro, o Ministério da Saúde havia relatado 160.124 casos confirmados de Covid-19 e 9.165 mortes relacionadas ao vírus.

Em 18 de outubro, foram realizadas eleições gerais para Presidência, Vice-Presidência e Assembleia Legislativa. Em 8 de novembro, Luis Arce, candidato do partido Movimento Ao Socialismo, tomou posse como Presidente.

## **USO EXCESSIVO E DESNECESSÁRIO DA FORÇA**

Violações de direitos humanos foram cometidas no contexto da crise pós-eleitoral, inclusive com o uso excessivo e desnecessário da força pela Polícia Nacional e pelas Forças Armadas para reprimir as manifestações. Pelo menos 35 pessoas morreram e 833 ficaram feridas. Essas violações dos direitos humanos não foram adequadamente investigadas, julgadas e punidas, resultando em impunidade<sup>1</sup>.

## **IMPUNIDADE**

Em 23 de janeiro, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) anunciou um acordo com o governo interino da Bolívia

para a criação de um Grupo Interdisciplinar de Especialistas Independentes (GIEI) para investigar atos de violência e violações dos direitos humanos cometidos entre 1º de setembro e 31 de dezembro de 2019. Entretanto, o governo questionou publicamente a independência de dois dos quatro membros do GIEI anunciado pela CIDH. Em 28 de abril, a CIDH informou que incluiria um quinto membro "para fortalecer o GIEI" e que o Grupo seria instalado em breve. Em 23 de novembro, o GIEI foi instalado e, em 22 de dezembro, anunciou que havia concluído a "etapa preliminar" de seus trabalhos, que envolveu reuniões com grupos de vítimas e testemunhas, além de organizações da sociedade civil.

## **DEFENSORAS E DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS**

Defensores dos direitos humanos, como Waldo Albarracín, continuaram a ser ameaçados e hostilizados enquanto as investigações criminais dos ataques contra eles continuavam paradas. As autoridades não proporcionaram às defensoras e defensores dos direitos humanos a proteção adequada para que pudessem desempenhar seu trabalho legítimo.

## **LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

Jornalistas e comunicadores sociais relataram que o direito à liberdade de expressão estava sendo indevidamente restringido na Bolívia por meio de ameaças, ataques e tentativas de silenciar a mídia nacional e internacional. O governo interino criou um clima de medo e censura através de suas declarações públicas e regulamentações, e hostilizou e ameaçou opositores políticos e pessoas percebidas como tal. Além disso, proferiu ameaças públicas, acusando líderes políticos de espalhar "desinformação" e jornalistas de "sedição". O governo também acusou pessoas de participarem de "movimentos de desestabilização e desinformação" e de conduzir uma "guerra virtual" contra o governo.

No contexto da pandemia, o governo emitiu regulamentos como os Decretos Supremos

4199, 4200 e 4231, este último modificando os dois primeiros, os quais motivaram uma série de preocupações. Alguns artigos desses decretos violavam o direito à liberdade de expressão, por exemplo, criando um crime contra a saúde pública por “desinformar” sobre a Covid-19 ou “gerar incerteza na população”. Estes decretos foram posteriormente revogados, mas serviram, junto com processos criminais e detenções, para intensificar o assédio contra opositores políticos e pessoas percebidas como tal.

## DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS

Os povos indígenas foram afetados de modo desproporcional pela pandemia. Seu direito de participar nos processos decisórios sobre questões que afetem seus direitos continuou a ser prejudicado pela concessão de licenças para projetos econômicos em terras comunitárias sem seu consentimento livre, prévio e informado. De acordo com a Ouvidoria, no contexto da pandemia, não houve qualquer política de saúde pública para proteger os povos indígenas, enquanto aumentou nas mídias sociais o uso da retórica racista que os estigmatizava.

## DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E INTERSEXUAIS (LGBTI)

Em 3 de julho, a Segunda Câmara Constitucional do Tribunal de Justiça do Departamento de La Paz anulou uma decisão do Serviço Nacional de Registro Civil, que negava o registro de uma união civil entre pessoas do mesmo sexo. A Câmara ordenou ao Registro Civil que emitisse uma nova resolução em conformidade com as normas internacionais de direitos humanos. A ordem não foi cumprida e o Registro requisitou ao Tribunal Constitucional Plurinacional uma medida cautelar para suspender os efeitos da decisão, que permanecia pendente no fim do ano. Em 9 de dezembro, o Registro Civil acatou a ordem da Câmara e emitiu uma nova resolução, permitindo que dois homens se tornassem o primeiro casal do mesmo sexo a registrar sua união civil.

# BRASIL

República Federativa do Brasil

Chefe de Estado e de governo: **Jair Messias Bolsonaro**

**A escalada da retórica contrária aos direitos humanos prosseguiu, aumentando os riscos para defensoras e defensores dos direitos humanos. O espaço cívico continuou sendo reduzido por uma narrativa oficial que estigmatiza ONGs, jornalistas, ativistas, defensoras e defensores dos direitos humanos e movimentos sociais. Obstáculos à liberdade de expressão e tentativas de restringir esse direito afetaram o trabalho de jornalistas e profissionais da imprensa. Ataques e assassinatos de defensores dos direitos humanos, de indígenas, de integrantes de comunidades quilombolas e de defensores do meio ambiente ainda eram problemas crônicos. A proteção dos recursos naturais e dos territórios tradicionais foi negligenciada, pois as estruturas governamentais para proteger os povos indígenas e o meio ambiente foram ainda mais desmanteladas e enfraquecidas. A violência contra as mulheres aumentou em função das medidas adotadas para conter a disseminação da Covid-19. A pandemia expôs desigualdades profundas na sociedade brasileira, atingindo de modo desproporcional aquelas comunidades que já eram discriminadas. O fato de o Presidente negar constantemente a gravidade da pandemia de Covid-19 só fez agravar a situação.**

## INFORMAÇÕES GERAIS

No dia 31 de março, um grupo de pessoas se reuniu em frente ao Quartel General do Exército em Brasília para comemorar o golpe de 1964, que instalou um governo militar no país por 21 anos. A manifestação contou com a presença do Presidente Bolsonaro, que se referiu à data como o “dia da liberdade”. De acordo com a Comissão Nacional da Verdade, sob o regime militar, centenas de pessoas foram torturadas

---

1. [Healing the pandemic of impunity: 20 human rights recommendations for candidates in the 2020 presidential elections in Bolivia \(AMR 18/2871/2020\)](#)



sistematicamente, desapareceram e foram executadas de modo extrajudicial. Principalmente devido à interpretação dada à Lei da Anistia de 1979, a impunidade continuou prevalecendo para os crimes previstos no direito internacional e para as violações de direitos humanos cometidas durante o governo militar (1964-1985).

## **DIREITO À SAÚDE**

A pandemia de Covid-19 atingiu com força o Brasil, aprofundando desigualdades históricas, estruturais e persistentes e exacerbando a crise econômica, política, de saúde pública e de saneamento no país. O governo não garantiu o direito à saúde, inclusive o acesso a serviços de saúde e proteção social para todas as pessoas. Até o fim do ano, aproximadamente 195.000 pessoas haviam morrido em consequência da Covid-19, o segundo maior número de óbitos entre todos os países do mundo. O Brasil tornou-se um epicentro da pandemia, com mais de 7 milhões de casos de coronavírus.

Embora o enfrentamento da pandemia de Covid-19 tenha sido desafiador no mundo inteiro, o surto no Brasil foi exacerbado pelas constantes tensões entre autoridades federais e estaduais, pela ausência de um plano de ação claro e baseado nas melhores informações científicas disponíveis e pela falta de transparência nas políticas públicas, entre outros fatores.

## **DIREITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS**

O governo não conseguiu mitigar as consequências sociais e econômicas da Covid-19 sobre os grupos em situação de vulnerabilidade, como as comunidades de baixa renda, as mulheres, a população LGBTI, os moradores de favelas, os povos indígenas e as comunidades quilombolas. Os programas de assistência econômica para pessoas de baixa renda foram insuficientes e precários. Muitas tiveram dificuldades ao se registrar para receber os benefícios, e o processo foi marcado por denúncias de falta de transparência.

Em novembro de 2020, o estado do Amapá sofreu um prolongado apagão de 21 dias. Segundo a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), a falta de energia agravou a crise humanitária enfrentada pelas comunidades indígenas e quilombolas no estado.

## **PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

O Estado brasileiro não forneceu assistência adequada aos trabalhadores da saúde durante a pandemia de Covid-19. De acordo com a Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO) e a Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade, os profissionais da saúde enfrentaram condições de trabalho desafiadoras, inclusive com falta de equipamentos de proteção individual, falta de protocolos claros para gerenciar infecções, ausência de apoio à saúde mental, falta de proteção social para as famílias dos trabalhadores e com contratos de trabalho precários.

## **POPULAÇÃO CARCERÁRIA**

A população carcerária foi privada de seu direito à saúde devido à inadequação das medidas tomadas pelo Estado para enfrentar e conter a pandemia. A superlotação sistêmica, os serviços de saúde inadequados e as precárias condições sanitárias e de vida motivaram graves preocupações com relação ao direito à saúde de presos e menores cumprindo medida privativa de liberdade. Segundo o Conselho Nacional de Justiça, até outubro foram registrados mais de 39.000 casos no sistema prisional adulto e 4.190 casos no sistema socioeducativo. No que se refere à testagem, de outubro a dezembro de 2020, pelo menos 5 estados (Amazonas, Espírito Santo, Paraíba, Rondônia e Roraima) não haviam realizado um único teste adicional em seus presos. O estado de Roraima, por exemplo, não registrou até o momento qualquer teste nos internos ou funcionários de seu sistema penitenciário. O estado com a maior taxa de encarceramento é o Distrito Federal, onde 15% dos detentos foram testados desde o início da pandemia, em março, até dezembro.

## LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Ataques a jornalistas e profissionais da imprensa restringiram e sufocaram a liberdade de expressão. Segundo um relatório da ONG Artigo 19, entre janeiro de 2019 e setembro de 2020, integrantes do governo federal fizeram declarações agressivas e estigmatizantes contra jornalistas e seu trabalho em 449 ocasiões. Os ataques incluíram intimidações, difamação, discriminação de gênero e deslegitimação da atividade jornalística.

As restrições à participação da sociedade civil no debate público sobre políticas governamentais se intensificaram em consequência da abordagem hostil do governo aos movimentos sociais e às ONGs. De forma constante e sistemática, as autoridades usaram uma retórica que estigmatizava o ativismo e os grupos em situação de vulnerabilidade. Um exemplo emblemático foi o discurso do Presidente durante a Assembleia Geral da ONU em setembro. Jair Bolsonaro alegou haver uma “campanha de desinformação” sobre as queimadas e o desmatamento na Amazônia, liderada por instituições internacionais. Afirmou ainda que as queimadas eram consequência das práticas tradicionais dos povos indígenas e de outras comunidades tradicionais. Dias depois, o general Augusto Heleno, ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, acusou o movimento Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) de pôr em risco a segurança nacional devido ao seu trabalho sobre os direitos dos povos indígenas, citando a mesma legislação que a ditadura militar usou nas décadas anteriores para acusar a oposição de traição.

## DEFENSORAS E DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS

Um relatório da ONG Global Witness chamou atenção para a perigosa situação dos defensores que atuam em questões de território, terra e meio ambiente no Brasil, que consta na lista da entidade como o terceiro país mais letal para ativistas

ambientais e de direitos humanos.

Em 18 de abril, Ari-Uru-Eu-Wau-Wau foi assassinado na cidade de Jarú, no estado de Rondônia, depois de receber várias ameaças de morte em 2019.

Em 2018, o assassinato de Marielle Franco, defensora dos direitos das mulheres, das pessoas negras e das LGBTI, e de Anderson Gomes, seu motorista, evidenciou as dificuldades enfrentadas na busca por justiça e reparação nos casos de ataques a defensores dos direitos humanos. Dois homens foram acusados de cometer o homicídio. Entretanto, dois anos após sua morte, as investigações ainda não determinaram quem estava por trás desse crime.

## DIREITOS DAS MULHERES E DAS MENINAS

Uma das consequências indiretas das medidas de restrição à circulação para conter a disseminação da Covid-19 foi o aumento dos casos de violência doméstica contra as mulheres. Dados consolidados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública revelaram que a taxa de feminicídio aumentou em 14 dos 26 estados da federação entre os meses de março e maio de 2020 em comparação ao mesmo período de 2019. No estado do Acre, por exemplo, houve um aumento de 400% no índice de feminicídios. Outros estados também registraram crescimento significativo no número de feminicídios entre março e maio: 157,1% no Mato Grosso, 81,8% no Maranhão e 75% no Pará.

Nos primeiros seis meses de 2020, 1.861 mulheres foram assassinadas e outras 648 foram vítimas de feminicídio, segundo os dados de 12 estados compilados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Chamadas de emergência para a polícia relacionadas à violência doméstica aumentaram 3,8% no primeiro semestre de 2020, quando comparadas ao mesmo período de 2019. No estado do Ceará, de acordo com o Fórum Popular de Segurança Pública, o número de feminicídios aumentou 66% nos primeiros sete meses do ano em comparação ao mesmo período de 2019, quando 216

mulheres foram assassinadas. O número de meninas assassinadas teve um crescimento de 124% nesse estado.

Nos primeiros seis meses do ano, mais de 119.546 casos de violência doméstica resultaram em lesões corporais a mulheres, o que equivale a uma média de 664 casos por dia. Comparados ao mesmo período de 2019, esses números representaram uma redução geral de 11%, provavelmente devido a uma menor notificação durante a pandemia. No entanto, seis estados registraram crescimento nos casos de lesões corporais no mesmo período. O maior aumento foi no estado do Pará: 2.674 casos foram registrados, um aumento de 46,4% em comparação com o mesmo período do ano anterior. Em média, 126 meninas e mulheres foram estupradas a cada dia no país durante o ano de 2020.

## **DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS E DE OUTRAS COMUNIDADES TRADICIONAIS**

Apesar dos compromissos internacionais do Brasil e de suas leis nacionais de proteção aos povos indígenas e a outras comunidades tradicionais, a histórica falta de respeito pelos direitos dessas comunidades intensificou-se em 2020.

A mineração ilegal, as queimadas e a apropriação de terras para a criação ilegal de bovinos e para o agronegócio continuaram a ameaçar as comunidades indígenas e outras comunidades tradicionais, prejudicando seu direito à terra e o meio ambiente<sup>1</sup>.

Dados coletados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais registraram um aumento de 9,5% na destruição de florestas entre agosto de 2019 e julho de 2020, em comparação com o mesmo período do ano anterior. Mais de 11.000 km<sup>2</sup> de florestas foram devastados nesse período. O desmantelamento progressivo das instituições nacionais responsáveis pelo monitoramento e proteção dessas áreas demonstra o fracasso do Estado em cumprir sua obrigação de garantir os direitos das comunidades afetadas a um ambiente saudável, à subsistência e à proteção contra remoções forçadas.

Em muitos casos, as queimadas na Amazônia foram provocadas por fazendeiros que invadiram ilegalmente o território dos povos indígenas a fim de preparar a terra para o gado. Os bovinos criados de forma ilegal na Amazônia entraram para a cadeia de abastecimento da JBS, a maior empresa de processamento de carne do mundo<sup>2</sup>.

Em outubro, durante uma audiência pública perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, representantes indígenas condenaram as invasões aos territórios Yanomami e as ameaças às lideranças indígenas por parte de quem pretende realizar atividades ilegais de mineração. Eles também condenaram a invasão das terras dos Uru-Eu-Wau-Wau, Karipunas, Guajajaras e Tembés para a exploração econômica dessas áreas. Muitos indígenas perderam suas vidas no contexto das invasões, entre eles, Edilson Tembê dos Santos, assassinado em setembro, e Ari-Uru-Eu-Wau-Wau, assassinado em abril.

## **DIREITO À SAÚDE**

Políticas públicas e medidas ineficazes para amenizar o impacto da Covid-19 entre as comunidades tradicionais ressaltaram o fracasso do Estado em garantir o direito à saúde desses grupos.

Em julho, junto com seis partidos políticos, a APIB levou ao Supremo Tribunal Federal (STF) a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) número 709, que pleiteia medidas de proteção à saúde nessas comunidades devido à pandemia. De acordo com a ação judicial, a taxa de mortalidade entre os povos indígenas é de 9,6%, enquanto a média nacional é de 5,6%. O STF havia determinado que o Estado deveria implementar um plano de emergência específico e medidas sanitárias de saúde pública nas áreas indígenas. No entanto, em dezembro, uma terceira versão do plano apresentada pelo governo foi rejeitada pelo STF por não fornecer respostas a questões básicas, como acesso à água e saneamento, e por não estabelecer medidas detalhadas sobre o fornecimento de equipamentos de proteção individual, materiais de testes e

recursos humanos. A APIB afirmou que uma resposta adequada à pandemia estava partindo da própria comunidade, pois o governo federal não havia cumprido a determinação da STF de proteger as comunidades no contexto de uma pandemia. A própria Articulação teve que criar um plano de emergência para equipar as unidades especiais em todo o país, distribuindo testes, respiradores, kits de higiene, equipamentos de proteção individual e cilindros de oxigênio. Em setembro, a CONAQ levou a ADPF 742 ao Supremo Tribunal Federal, exigindo um plano nacional em resposta à pandemia nas comunidades quilombolas, inspirado na ADPF 709. O plano foi apresentado, mas nenhuma medida concreta foi adotada. A organização lançou sua própria iniciativa para monitorar a disseminação da Covid-19 entre as comunidades e continuou alertando para os altos índices de mortalidade e subnotificação. As comunidades também denunciaram outras dificuldades de acesso aos testes, inclusive seu impedimento.

## **USO EXCESSIVO DA FORÇA**

Nas favelas e em outras áreas marginalizadas, a violência policial intensificou-se durante a pandemia de Covid-19. Entre janeiro e junho, pelo menos 3.181 pessoas foram mortas pela polícia em todo o país, uma média de 17 mortes por dia e 7,1% a mais do que em 2019. Enquanto as pessoas seguiam as recomendações para ficar em casa, os policiais continuaram a realizar incursões nas favelas para efetuar prisões que terminaram em homicídios. Governos e parlamentares federais e estaduais apoiaram publicamente a ideia de que “bandido bom é bandido morto”, assim como o uso da força pela polícia nas favelas e periferias urbanas.

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 79,1% das pessoas mortas pela polícia eram negras e 74,3% tinham menos de 30 anos de idade. Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), 54% da população brasileira é composta por pessoas negras. Os moradores de bairros marginalizados foram os mais afetados.

Durante o ano, as forças policiais do Rio de Janeiro continuaram a realizar operações policiais militarizadas nas favelas, com frequência utilizando helicópteros e veículos blindados. Os homicídios cometidos por policiais no estado atingiram um nível sem precedentes desde que começaram a ser registrados em 1998. Entre janeiro e maio, 741 pessoas foram mortas, o número mais alto do país.

Em maio, 13 homens foram mortos no Complexo do Alemão, um conjunto de favelas no Rio de Janeiro, durante uma violenta operação policial executada pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) e pela polícia.

Alguns dias depois, João Pedro Mattos, de 14 anos, morreu em uma operação realizada na favela do Salgueiro, em São Gonçalo, no Rio de Janeiro. Ele estava em casa com amigos quando membros da Coordenadoria de Recursos Especiais da Polícia Civil (CORE) entraram na residência e dispararam mais de 70 tiros. João Pedro Mattos foi atingido pelas costas.

O agravamento da situação no Rio de Janeiro fez com que organizações da sociedade civil, ativistas locais, a Defensoria Pública do estado, o Partido Socialista Brasileiro e parentes das vítimas apresentassem uma petição ao Supremo Tribunal Federal para impedir as incursões policiais nas favelas. Em junho, a Corte emitiu uma decisão preliminar para suspender as operações policiais nas favelas durante a pandemia. Após a decisão, houve uma queda de 74% nas mortes cometidas pela polícia.

Em São Paulo, os policiais mataram 514 civis entre janeiro e junho, um aumento de 20% em relação ao mesmo período de 2019 e o maior número desde que os registros começaram a ser coletados em 2001. Uma legislação recente conhecida como Pacote Anticrime determinou que um policial investigado deva ter um advogado durante as investigações e, caso não o tenha, a corporação policial deverá providenciar um profissional. Além disso, o Estado de São Paulo determinou que os policiais militares deveriam ter acesso gratuito a advogados. Como os Defensores Públicos não atuam

durante as investigações e nenhum advogado particular foi designado para os casos, uma portaria interna da Polícia Militar diz que as investigações devem ser suspensas. Nessas condições, pelo menos 300 homicídios cometidos por policiais deixaram de ser investigados.

No estado da Bahia, os homicídios cometidos por policiais passaram de 361 nos primeiros seis meses de 2019 para 512 no mesmo período de 2020, um aumento de 42%. No estado do Ceará, 96 pessoas foram mortas no primeiro semestre do ano, um aumento de 12,5% em comparação com o mesmo período de 2019. Em julho, Mizael Fernandes da Silva, de 13 anos, foi morto pela polícia quando estava em casa dormindo. Dois procedimentos paralelos foram iniciados para conduzir investigações. A investigação militar concluiu que os policiais que mataram o menino estavam agindo em legítima defesa. A investigação paralela da Polícia Civil concluiu que um policial deveria ser acusado pelos crimes de homicídio e fraude processual. Até o fim do ano, o Ministério Público não havia apresentado denúncia.

## DESAPARECIMENTOS FORÇADOS

Os desaparecimentos forçados continuaram causando graves preocupações em todo o território nacional, uma vez que, nas últimas décadas, esses crimes tiveram o envolvimento de grupos paramilitares, inclusive de policiais e de ex-agentes do Estado.

Apesar da luta das famílias por justiça, a impunidade persistiu e não houve qualquer progresso significativo no esclarecimento de casos anteriores de desaparecimentos forçados.

A legislação nacional não foi ajustada aos tratados internacionais e não incluiu o crime específico de desaparecimento forçado, que continuou a ser tratado de acordo com outras disposições, como sequestro. Essa lacuna na legislação seguia criando dificuldades para o processamento judicial dos responsáveis por desaparecimentos forçados e para a implementação de políticas de reparação às vítimas. O sistema de justiça também carecia de procedimentos eficazes e independentes para investigar esses crimes.

Não houve progresso no caso de Davi Fiúza, um jovem negro de 16 anos, que, segundo testemunhas, foi vítima de desaparecimento forçado em outubro de 2014. Ele foi visto pela última vez na cidade de Salvador, na Bahia, com as mãos e os pés amarrados, sendo colocado no porta-malas de um carro que foi escoltado pela Polícia Militar do Estado da Bahia. Em 2018, o Ministério Público indiciou sete policiais militares por sequestro e cárcere privado. Em 2019, o caso foi transferido para um tribunal militar, contrariando as normas internacionais de direitos humanos. As audiências programadas para abril e junho foram adiadas, pretensamente devido à COVID-19. No fim do ano, nenhuma data havia sido marcada para as audiências acontecerem.

- 
1. [Brazil: Alarming number of new forest fires detected ahead of Amazon Day \(News, 3 September\)](#)
  2. [Brazil: Cattle illegally grazed in the Amazon found in supply chain of leading meat-packer JBS \(News, 15 July\)](#)

## CHILE

---

República do Chile

Chefe de Estado e de governo: **Sebastián Piñera Echenique**

---

**Embora os grandes protestos contra as desigualdades persistentes no país tenham diminuído devido à pandemia de Covid-19, aqueles que ocorreram geralmente foram recebidos pelos agentes estatais com uso excessivo da força, muitas vezes resultando em lesões graves. O governo usou a lei de forma indevida para criminalizar os manifestantes, invocando a Lei de Segurança do Estado e introduzindo novas leis penais. A pandemia teve um impacto desproporcional sobre as pessoas que vivem em situação de pobreza e as que dependem dos serviços de saúde pública, bem como sobre os trabalhadores da saúde pública.**

## INFORMAÇÕES GERAIS

Grandes manifestações ainda ocorreram nos primeiros meses do ano, mas em sua maioria

foram suspensas em função das medidas de contenção da Covid-19. Em março, devido à pandemia, o governo declarou "estado de catástrofe", que foi prorrogado até dezembro. A medida impôs restrições à circulação e toque de recolher noturno. O Chile foi um dos 10 países com o maior número de mortes por milhão de habitantes devido à Covid-19 no mundo, o que afetou principalmente as comunidades mais pobres e em situação vulnerável.

O Chile não aderiu ao Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazú).

Em outubro, o Chile realizou um referendo e aprovou o processo de redação de uma nova Constituição.

## **USO EXCESSIVO DA FORÇA**

Os protestos em massa se estenderam de janeiro a meados de março, com vários novos incidentes de uso excessivo da força. Pelo menos duas novas ações penais por supostos crimes contra a humanidade foram movidas contra o Presidente Piñera e outras autoridades. No fim do ano, o Ministério Público de Valparaíso estava investigando conjuntamente essas e outras ações judiciais impetradas em 2019.

O Instituto Nacional de Direitos Humanos manifestou preocupação com o ritmo lento das investigações sobre as violações de direitos humanos ocorridas durante os protestos de 2019. Em agosto, o Ministério Público processou os policiais acusados de cegar Gustavo Gatica e Fabiola Campillai, quase um ano após os incidentes aos quais as acusações se referiam. As investigações e sanções administrativas que ficaram a cargo dos Carabineros (Polícia Nacional Chilena) foram lentas e ineficazes, baseando-se muitas vezes em infrações administrativas menos graves em vez de violações dos direitos humanos.

Os organizadores das "cozinhas de sopa", montadas para enfrentar a fome generalizada, disseram que a polícia recorreu ao uso excessivo da força para tentar fechá-las.

Em março, durante o toque de recolher, a polícia matou Jonathan Reyes com um tiro no peito. Apesar de a polícia ter alegado que agiu em legítima defesa, imagens de vídeo mostraram que não havia nenhuma ameaça evidente quando o tiro foi disparado.

Com o relaxamento das medidas de contenção da Covid-19, os protestos aumentaram. Em outubro, um manifestante de 16 anos sofreu ferimentos graves quando um policial o empurrou de uma ponte e ele caiu sobre a margem de concreto do rio Mapocho, na cidade de Santiago. Um policial foi acusado e a promotoria reuniu evidências de que os policiais não tentaram ajudar o jovem ferido.

As recomendações das comissões sobre reforma policial criadas em novembro de 2019 pelo governo e pelo Congresso ainda não haviam sido implementadas. Um projeto de lei para "modernizar" a polícia, com foco restrito sobre procedimentos de supervisão mais rigorosos, foi apresentado ao Congresso no fim do ano.

## **REPRESSÃO ÀS DIFERENÇAS DE OPINIÃO**

O governo processou mais de 1.000 manifestantes com base na Lei de Segurança do Estado, que não está de acordo com as leis internacionais de direitos humanos e acarreta risco de intimidação política.

Uma lei "antibarricada" entrou em vigor em janeiro, aumentando as penalidades para quem impedir a livre circulação colocando objetos nas ruas. A definição ampla e vaga empregada na lei pode criminalizar atos legítimos de protesto.

## **DIREITO À SAÚDE**

Profissionais da saúde disseram à Anistia Internacional que, durante o auge da pandemia, trabalharam em condições inseguras, com equipamentos de proteção individual insuficientes e altos níveis de estresse, colocando em risco sua saúde física e mental. Relataram ainda que corriam risco de sofrer sanções caso se manifestassem publicamente. Isso acontecia principalmente

nos hospitais públicos que prestam serviços às comunidades mais pobres. Nos hospitais privados, estes problemas não foram relatados e as taxas de mortalidade eram significativamente mais baixas.

Para reduzir a superlotação nas prisões, o Congresso aprovou uma lei permitindo que mais de 1.700 presos com alto risco de contrair Covid-19 fossem libertados e colocados em prisão domiciliar.

## POVOS INDÍGENAS

Em junho, mulheres Mapuche que vendem verduras nas ruas da cidade de Temuco, no sul do país, moveram uma ação penal contra a Polícia Nacional chilena por terem sido submetidas a tortura na prisão, inclusive com nudez forçada. As mulheres vinham sendo hostilizadas por vários anos devido a uma proibição municipal de venda de mercadorias nas ruas.

Em agosto, manifestantes Mapuche ocuparam a Prefeitura de Curacautín, no sul do Chile. Indivíduos civis foram ao local para "apoiar os carabineros" que estavam expulsando os Mapuche. Eles gritaram insultos racistas e teriam incendiado o veículo de um manifestante. Todos os Mapuche foram detidos, mas nem o governo nem a polícia tomou qualquer medida contra os civis que se envolveram nos atos contra os Mapuche.

O julgamento dos policiais acusados de matar Camilo Catrillanca, um Mapuche, em novembro de 2018, teve início em março, mas foi suspenso devido à pandemia. O julgamento foi retomado em 27 de outubro, de forma parcialmente pessoal e parcialmente virtual.

## DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

O governo não priorizou a atenção à saúde sexual e reprodutiva como serviço essencial durante a pandemia, nem expediu protocolos para que serviços de aborto fossem oferecidos nos casos limitados permitidos por lei.

Em outubro, o Congresso rejeitou um projeto de lei para regulamentar a educação sexual integral para os jovens.

## DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E INTERSEXUAIS (LGBTI)

No fim do ano, foi apresentada ao Congresso uma proposta de mudança na lei antidiscriminação, a fim de ampliar seu escopo e incluir medidas de prevenção e reparação às vítimas.

Em junho, pela primeira vez, uma decisão judicial reconheceu legalmente que duas mulheres eram mães de uma criança e ordenou que o Registro Civil as registrasse como uma família, o que o Registro se recusou a fazer. A criança, um menino de dois anos, foi registrada com duas mães no mês de julho.

## DIREITOS DOS MIGRANTES

Em dezembro, o Congresso aprovou uma nova lei de migração que poderia reduzir as oportunidades de que os migrantes regularizem sua situação legal estando no Chile, além de comprometer o princípio de não devolução (non-refoulement). Um grupo de parlamentares apresentou um requerimento perante o Tribunal Constitucional solicitando que partes da lei fossem consideradas inconstitucionais. Uma decisão ainda estava pendente.

Devido à pandemia, o governo iniciou um "plano humanitário de regresso ordenado" para os estrangeiros que desejassem retornar a seus países. As pessoas que participavam do plano tinham que aceitar a proibição de retornar ao Chile por nove anos. Em julho, a Suprema Corte decidiu que esta exigência era ilegal.

# ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

---

## ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Chefe de Estado e de governo: **Donald Trump**

---

**O histórico extremamente lamentável da administração Trump em matéria de direitos humanos, tanto no país quanto no exterior, deteriorou-se ainda mais em 2020. Grandes manifestações ocorreram por todo o território**

dos Estados Unidos, tendo como pano de fundo a pandemia de Covid-19, as contestadas eleições gerais de 2020 e uma reação racista generalizada contra o movimento "Black Lives Matter". Em resposta a milhares de manifestações públicas contra o racismo institucional e a violência policial, as autoridades policiais usaram força excessiva de forma sistemática contra manifestantes e defensores dos direitos humanos. Todavia, não conseguiram coibir os protestos violentos contrários às manifestações essencialmente pacíficas. O governo também tentou minar a proteção internacional aos direitos humanos das mulheres; das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e intersexuais (LGBTI); e das vítimas de crimes de guerra, entre outros. Além disso, explorou a pandemia de Covid-19 para cometer novos abusos contra migrantes e requerentes de asilo. Joe Biden foi declarado o vencedor das eleições presidenciais de novembro.

## INFORMAÇÕES GERAIS

Apesar da confirmação pelo Colégio Eleitoral de que Joe Biden havia vencido as eleições presidenciais de novembro, o Presidente Trump continuou a contestar o resultado, fazendo repetidas alegações não fundamentadas de irregularidades eleitorais. Essas constantes argumentações provocaram uma série de protestos favoráveis ao Presidente e motivaram preocupações sobre a transferência pacífica de poder em janeiro.

## DISCRIMINAÇÃO

A pandemia de Covid-19 exacerbou antigas desigualdades existentes nos EUA. As respostas governamentais inadequadas e desiguais à pandemia tiveram um impacto desproporcional e discriminatório sobre muitas pessoas com base em sua raça, situação socioeconômica e outras características. Disparidades sistêmicas determinaram quem atuaria como trabalhador da linha de frente e quem teria emprego, segurança econômica e acesso à moradia e assistência médica<sup>1</sup>.

Pessoas encarceradas foram expostas a maiores riscos devido às condições insalubres

nas penitenciárias e locais de detenção, onde não podiam manter o distanciamento físico adequado e careciam de acesso a produtos higiênicos quando as instalações se tornaram pontos críticos para infecções.

Além disso, o discurso político racialmente discriminatório e a violência criaram as condições para um possível crescimento dos crimes de ódio.

## DIREITO À SAÚDE

Os trabalhadores dos setores de saúde, de aplicação da lei, de transporte e de outros serviços "essenciais" tiveram que enfrentar enormes desafios, pois o governo dos EUA não os protegeu adequadamente durante a pandemia. A falta de equipamentos de proteção individual (EPIs) fez com que os profissionais da saúde e outros trabalhadores essenciais muitas vezes tivessem que realizar seu trabalho sem proteção adequada e em ambientes inseguros. Em abril, o Sindicato Nacional das Enfermeiras fez um protesto com distanciamento físico em frente à Casa Branca contra a falta de EPIs para os profissionais da saúde. De março a dezembro de 2020, mais de 2.900 trabalhadores do setor de saúde morreram em meio à pandemia de Covid-19. Os Centros de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) dos EUA reconheceram que os números disponíveis eram provavelmente subestimados.

Alguns profissionais da saúde e outros trabalhadores essenciais dos setores público e privado também estavam sujeitos a represálias, como hostilizações, procedimentos disciplinares e demissões injustas, caso falassem sobre a inadequação das medidas de proteção.

## USO EXCESSIVO DA FORÇA

Pelo menos 1.000 pessoas teriam sido mortas pela polícia com armas de fogo. Os limitados dados públicos disponíveis sugerem que a população negra é afetada de modo desproporcional pelo uso de força letal pela polícia. Um programa do governo dos EUA para monitorar a quantidade anual desse tipo de mortes não foi implementado integralmente. Nenhuma lei estadual que regule o uso de força



letal pela polícia – onde tais leis existem – está em conformidade com as leis e normas internacionais relativas ao uso de força letal por agentes da lei<sup>2</sup>.

## **LIBERDADE DE REUNIÃO**

Em ações policiais deflagradas por todo o país cometeram-se violações generalizadas e flagrantes dos direitos humanos de quem protestasse contra as mortes ilegais de pessoas negras e exigisse reforma da polícia. A Anistia Internacional documentou 125 incidentes separados de violência policial ilegal contra manifestantes em 40 estados e em Washington DC, somente entre 26 de maio e 5 de junho<sup>3</sup>. Milhares de outros protestos aconteceram no decorrer do ano.

As violações foram cometidas por agentes da lei nos níveis municipal, de comarca, estadual e federal, inclusive pelas tropas da Guarda Nacional que foram destacadas pelo governo federal para atuar em algumas cidades. Os atos de violência incluíam espancamentos com bastões ou outros dispositivos, o uso indevido de gás lacrimogêneo e spray de pimenta, e o disparo impróprio e indiscriminado de projéteis "menos letais".

Em muitos incidentes, defensores dos direitos humanos – como organizadores de protestos, representantes da mídia, observadores legais e médicos de rua – foram seletivamente atacados com irritantes químicos e projéteis de impacto cinético, sendo presos e detidos, aparentemente por causa de seu trabalho de documentar e reparar os abusos contra os direitos humanos cometidos pelos órgãos de aplicação da lei.

## **DIREITO À VIDA E À SEGURANÇA PESSOAL**

A contínua incapacidade do governo de proteger os indivíduos frente à persistente violência armada continuou a violar seus direitos humanos, como o direito à vida, à segurança pessoal e à não discriminação, entre outros. O acesso irrestrito às armas de fogo, a falta de leis abrangentes sobre segurança de armas (inclusive de regulamentação eficaz sobre aquisição, posse e uso de armas de

fogo) e a ausência de investimentos em programas adequados de prevenção e intervenção contra a violência armada continuaram a perpetuar esta violência.

Em 2018, último ano para o qual havia dados disponíveis, cerca de 39.740 pessoas morreram em consequência de ferimentos causados por tiros, enquanto outras dezenas de milhares teriam sido feridas por tiros e sobrevivido. Em meio à pandemia de Covid-19, com o aumento das vendas de armas e dos tiroteios, os EUA não cumpriram com sua obrigação de evitar as mortes causadas por violência armada, o que poderia ter sido feito por meio de uma série de medidas urgentes, como a retirada das lojas de armas da lista de negócios essenciais.

A partir de 2020, as leis expansivas "Stand Your Ground" (algo como "Defenda seu Território") e "Castle Doctrine" (Doutrina do Castelo), ambas prevendo o uso de força letal em legítima defesa contra terceiros quando a pessoa estiver em sua própria casa ou se sentir ameaçada, passaram a vigorar em 34 estados dos EUA. Ao que parece, essas leis agravaram a violência armada e aumentaram o risco de mortes ou ferimentos graves que poderiam ser evitados, resultando em violações do direito à vida.

Enquanto manifestantes saíam às ruas de algumas cidades dos EUA para protestar contra a morte de pessoas negras, houve casos em que civis armados, nos estados onde é permitido o porte ostensivo de armas de fogo, confrontaram esses manifestantes causando pelo menos quatro mortes.

## **DIREITOS DOS REFUGIADOS, DOS REQUERENTES DE ASILO E DOS MIGRANTES**

Apesar da gravidade do surto de Covid-19 nas unidades civis de detenção de imigrantes, o Serviço de Imigração e Controle de Alfândegas dos EUA (ICE) recusou-se a libertar dezenas de milhares de migrantes e requerentes de asilo, dos quais mais de 8.000 contraíram o vírus enquanto estavam detidos.

Contrariando as orientações do CDC, o ICE não forneceu sabão e desinfetante adequados nem adotou o distanciamento físico,

continuando a transferir milhares de pessoas desnecessariamente entre os centros de detenção de imigrantes<sup>4</sup>. Entre estas pessoas estavam aproximadamente 100 famílias mantidas em centros de detenção que um juiz federal dos EUA caracterizou como "em chamas" devido aos casos confirmados de Covid-19 e às proteções impróprias dos locais. Em maio, em vez de libertar as famílias juntas, o ICE perguntou aos pais se concordariam que seus filhos fossem libertados sem eles, enquanto os pais permaneciam detidos.

Simultaneamente, o governo dos EUA se aproveitou da crise de Covid-19 para suspender todo o processamento de pedidos de asilo na fronteira EUA-México e negar o acesso a procedimentos de asilo aos que entraram nos EUA de forma irregular. Ao invés disso, entre março e novembro, as autoridades detiveram e "expulsaram" ilegalmente mais de 330.000 migrantes e requerentes de asilo – incluindo mais de 13.000 crianças desacompanhadas – sem considerar suas necessidades de proteção ou os riscos de perseguição, morte, tortura ou outros maus-tratos que enfrentariam ao serem devolvidos a seus países de origem<sup>5</sup>. Em centenas de casos documentados, as pessoas devolvidas haviam contraído Covid-19 sob custódia dos EUA, devido à negligência das autoridades, e contribuíram para a eclosão regional da pandemia no Continente Americano.

O reassentamento de refugiados nos EUA caiu ainda mais. As admissões de refugiados para o ano fiscal de 2020 foram fixadas em 18.000, a quantidade mais baixa da história do programa, enquanto apenas cerca de metade desse número foi de fato reassentada em 2020.

## **DEFENSORAS E DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS**

As autoridades não tomaram qualquer medida de responsabilização para remediar o mau uso que se fez da lei em 2018 e 2019 com o intuito de hostilizar os defensores dos direitos humanos dos migrantes. Em junho, numa demonstração de retrocesso, a Suprema

Corte dos Estados Unidos revogou uma decisão de 2018 de uma corte de apelação federal que considerou inconstitucional uma importante norma penal que o governo havia usado para perseguir os defensores dos direitos humanos dos migrantes através de vigilância ilegal, remetendo a decisão para ser reconsiderada em nível de apelação.

## **DIREITOS DAS MULHERES**

As mulheres indígenas continuaram a vivenciar níveis desproporcionalmente altos de estupro e violência sexual, sem ter acesso aos cuidados básicos pós-estupro. Em 2019, o Presidente Trump emitiu uma Ordem Executiva que criou a Força Tarefa sobre Indígenas Americanos e Nativos do Alaska Desaparecidos ou Assassinados. Até dezembro, a Força Tarefa havia aberto sete escritórios para investigar casos inconclusos arquivados, mas o número exato de vítimas continuava desconhecido, pois o governo dos EUA não coletou dados nem se articulou adequadamente com os governos tribais.

A pandemia de Covid-19 e os subsequentes confinamentos tiveram um impacto significativo sobre a violência doméstica e entre parceiros íntimos em todo o país, em alguns casos levando a um aumento dos relatos de incidentes ou da gravidade dos ferimentos.

O crescimento exponencial das vendas de armas de fogo durante a pandemia aumentou os riscos de violência para crianças e sobreviventes de violência doméstica, pois armas de fogo mais inseguras estavam em lares onde as pessoas eram forçadas a ficar em quarentena com seus agressores<sup>6</sup>.

## **DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E INTERSEXUAIS (LGBTI)**

De acordo com dados oficiais divulgados em 2020, os incidentes de crimes de ódio baseados em orientação sexual ou identidade de gênero permaneceram altos em 2019 pelo quinto ano consecutivo. Mulheres trans não brancas foram alvos preferenciais de assassinatos e crimes de ódio violentos.

Através de políticas públicas e dos tribunais,

o governo tentou prosseguir com o desmonte das proteções contra a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero na educação, nas forças armadas, no serviço público e em outros setores do governo federal.

## **DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS**

Os governos federal e estaduais intensificaram esforços para restringir os direitos sexuais e reprodutivos, procurando criminalizar o aborto e limitar o acesso aos serviços de saúde reprodutiva<sup>7</sup>. O governo também tentou modificar a política externa e a política de desenvolvimento dos EUA para suspender o apoio à proteção dos direitos sexuais e reprodutivos no âmbito internacional.

## **TORTURA E OUTROS MAUS-TRATOS**

Uma década depois de dezenas de indivíduos terem sido mantidos em um programa de detenção secreta operado pela CIA – autorizado de 2001 a 2009 – durante o qual foram cometidas violações sistemáticas de direitos humanos, como desaparecimentos forçados, tortura e outros maus-tratos, nenhuma pessoa suspeita de responsabilidade penal havia sido levada à justiça por esses crimes. As limitadas investigações sobre esses crimes foram encerradas sem que ninguém fosse acusado.

## **PENA DE MORTE**

Em março, o Colorado tornou-se o 22º estado a abolir a pena de morte nos EUA.

Seis pessoas foram dispensadas do corredor da morte, elevando para 173 o total dessas exclusões desde 1977. Entre os libertados estava Curtis Flowers, que enfrentou seis julgamentos e 23 anos no corredor da morte no Mississippi. O estado retirou todas as acusações contra ele em setembro, depois que a Suprema Corte dos EUA concluiu, em junho de 2019, que o promotor público havia violado os direitos constitucionais de Curtis Flowers ao retirar intencionalmente os afrodescendentes do júri do sexto julgamento em 2010.

O governo federal encerrou uma pausa de 17 anos e levou a cabo 10 execuções entre julho e dezembro. A busca incessante por

execuções mostrou o desprezo do governo Trump pelas salvaguardas e restrições estabelecidas nas leis e normas internacionais para proteger os direitos das pessoas condenadas à pena de morte, como a proibição de execuções enquanto houver recursos pendentes e de pessoas com deficiências mentais (psicossociais).

O governo federal realizou em 2020 três vezes mais execuções do que as realizadas entre 1977 e 2019. As execuções estaduais, porém, diminuíram o ritmo, em grande parte devido à pandemia de Covid-19. Desde que os homicídios judiciais foram retomados nos EUA com a revisão das normas em 1977, um total de 1.529 pessoas foram executadas.

## **DETENÇÕES ARBITRÁRIAS**

Quarenta homens permaneceram detidos de modo arbitrário e indefinido pelos militares estadunidenses no centro de detenção da Base Naval que os EUA mantêm na Baía de Guantánamo, em Cuba, em violação ao direito internacional. Desde janeiro de 2017, apenas uma pessoa foi transferida das instalações. Cinco presos liberados para transferência de Guantánamo desde pelo menos 2016 continuavam detidos no local ao fim de 2020, e o governo Trump extinguiu o sistema criado anteriormente para providenciar sua transferência.

Nenhum dos 40 homens teve acesso a tratamento médico adequado e os que sobreviveram à tortura e outros maus-tratos nas mãos dos agentes americanos não tiveram acesso a serviços de reabilitação adequados. Sete deles foram processados no sistema de comissões militares, em violação às leis e normas internacionais, e poderiam enfrentar a pena de morte se condenados. O uso da pena capital nesses casos, após procedimentos que não cumpriram as normas internacionais para julgamentos justos, constituiria privação arbitrária da vida. Os julgamentos dos acusados de crimes relacionados aos ataques de 11 de setembro de 2001 estavam programados para começar em 11 de janeiro de 2021, mas foram adiados em 2020, pois todas as audiências de instrução de processos foram suspensas.

## MORTE DE CIVIS

Com base em sua falsa doutrina de "guerra global", os EUA recorreram repetidamente à força letal em países de todo o mundo, inclusive com o uso de drones armados, em violação a suas obrigações sob as leis internacionais de direitos humanos e, quando aplicável, ao direito humanitário internacional. ONGs, especialistas da ONU e a imprensa documentaram como esses ataques, dentro e fora de zonas de conflito armado ativo, privaram arbitrariamente pessoas protegidas, inclusive civis, de seu direito à vida e podem ter resultado em mortes e ferimentos ilegais, em alguns casos constituindo crimes de guerra.

O enfraquecimento pelo governo dos EUA das proteções aos civis durante operações letais aumentou a probabilidade de ocorrerem mortes ilegais, impediu a ocorrência da legalidade dos ataques e impossibilitou a responsabilização e o acesso à justiça e a remédios jurídicos efetivos para as vítimas de mortes ilegais e danos civis<sup>8</sup>.

Apesar dos apelos dos especialistas em direitos humanos da ONU, entre outros, para que fossem esclarecidas as normas e os critérios legais e políticos que os EUA aplicam ao usar força letal fora de seu território, o governo continuou não sendo nem transparente nem cooperante.

## MECANISMOS E TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS

Em novembro, o Conselho de Direitos Humanos da ONU realizou a terceira Revisão Periódica Universal da situação dos direitos humanos nos EUA.

Desde janeiro de 2018, os Estados Unidos não responderam às comunicações dos Procedimentos Especiais nem aceitaram seus pedidos de convites para realizar visitas oficiais<sup>9</sup>.

Depois dos anúncios de que o TPI investigaria violações do direito internacional humanitário e crimes contra a humanidade cometidos no território do Afeganistão desde 1º de maio de 2003, o governo Trump emitiu uma Ordem Executiva em 11 de junho que declarou uma "emergência nacional" e autorizou o congelamento de bens e a proibição de entrada

nos EUA da família de alguns funcionários do TPI. A ação prejudicou a reparação por possíveis crimes de guerra e crimes contra a humanidade cometidos por funcionários civis e militares estadunidenses em conexão com o conflito armado no Afeganistão, que as autoridades estadunidenses não investigaram, processaram ou puniram.

Em julho, o Departamento de Estado dos EUA divulgou um relatório de seu painel consultivo chamado "Comissão sobre Direitos Inalienáveis". O relatório parecia redefinir de modo unilateral o significado de direitos humanos, rejeitando a autoridade interpretativa da ONU e de outros organismos internacionais de direitos humanos e minando especificamente o arcabouço dos direitos humanos ao reavaliar as proteções relativas à discriminação contra as mulheres, as pessoas LGBTI e outros<sup>10</sup>.

Em julho, enquanto lutava para conter e tratar milhões de casos de Covid-19, os EUA iniciaram sua retirada da OMS, que deveria vigorar a partir de julho de 2021. Durante a presidência de Trump, os EUA também se retiraram do Conselho de Direitos Humanos da ONU, do organismo cultural da ONU (UNESCO) e do Acordo de Paris que visa a enfrentar a mudança climática.

- 
1. Letter to Governors calling for the implementation of Equity Task Forces (Open letter by Amnesty International USA, 6 May)
  2. USA: The World Is Watching: Mass violations by U.S. police of Black Lives Matter protesters' rights (AMR 51/2807/2020)
  3. Amnesty International Documents Widespread Police Violence Against Protesters for Black Lives, (Map, launched by Amnesty International USA in June)
  4. USA: 'We are adrift, about to sink': The looming COVID-19 disaster in US immigration detention facilities (AMR 51/2095/2020)
  5. Explainer on US Deportations and Expulsions During the COVID-19 Pandemic (Explainer, May)
  6. COVID-19 And Gun Violence: Top ten ways the pandemic intersects with the crisis of gun violence in the US (Article by Amnesty International USA, May)
  7. Joint-Submission on Reproductive Health, Rights, and Justice to Third Universal Periodic Review of United States (Joint submission, June)
  8. Defense Department Undercounts Civilian Casualties in New Reporting (Article by Amnesty International USA, 6 May)
  9. United States of America: Rolling back of human rights obligations: Amnesty International Submission for the UN Universal Periodic Review, 36th session of the UPR Working Group, November 2020 (Updated August 2020) (AMR 51/1407/2019)
  10. USA: State Department's flawed 'unalienable rights' report undermines international law (Press release, 16 July)

# GUINÉ EQUATORIAL

**República da Guiné Equatorial**

Chefe de Estado: **Teodoro Obiang Nguema Mbasogo**

Chefe de governo: **Francisco Pascual Obama Asue**

**A repressão às defensoras e defensores de direitos humanos continuou, e obstáculos administrativos impediram as ONGs de obter registro legal. O direito a um julgamento justo foi violado. A polícia usou força excessiva e o direito à liberdade de expressão, incluindo o acesso à informação, foi violado no contexto da pandemia de Covid-19. Um projeto legislativo ameaçou discriminar pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgênero e intersexuais (LGBTI), bem como trabalhadores e trabalhadoras do sexo.**

## INFORMAÇÕES GERAIS

O governo planejou organizar eventos internacionais para atrair investimentos estrangeiros e assinou novos contratos de exploração de minérios com empresas estrangeiras. Corrupção e fraude continuaram a ser notícia. Em fevereiro, o Tribunal de Recurso de Paris confirmou uma pena suspensa de três anos e uma multa de 30 milhões de euros contra o vice-presidente Teodoro Obiang Nguema Mangué, filho do presidente, por fraude.

Em março, o governo respondeu à pandemia de Covid-19 declarando um estado de emergência sanitário que incluiu provisões que restringiram direitos. Algumas restrições foram suspensas no dia 15 de junho.

Em agosto, o governo renunciou, reconhecendo sua responsabilidade pela crise econômica agravada pela pandemia. Um novo governo tomou posse.

## LIBERDADE DE EXPRESSÃO

As autoridades violaram o direito à liberdade de expressão, incluindo o acesso à informação, no contexto da pandemia de Covid-19. Em maio, o governo deixou de publicar os números de casos de Covid-19, argumentando

que a informação estava sendo usada por seus críticos para desacreditar o trabalho de saúde pública do governo.

Ainda em maio, o Ministério dos Negócios Estrangeiros pediu à Organização Mundial da Saúde para retirar a sua representante e certificar-se de que ela deixaria a capital, Malabo, imediatamente após o governo a ter acusado de “falsificar os dados” sobre as infecções por Covid-19.

Em 15 de abril, Nuria Obono Ndong Andeme, uma enfermeira, foi convocada pelo ministro da Saúde por causa de uma mensagem de WhatsApp que ela havia enviado a um amigo e que se tornou viral. Ela havia se queixado da falta de oxigênio no Hospital Sampaka, em Malabo. No dia seguinte, Nuria compareceu diante de um juiz que a deteve provisoriamente na prisão de Black Beach, em Malabo. Ela foi libertada sem acusação em 21 de abril.

Segundo a organização Repórteres Sem Fronteiras, sete jornalistas que trabalhavam para o canal de televisão Asonga foram alvo de suspensão, em maio, após terem criticado publicamente o uso de violência pelas forças militares e de segurança para impor o confinamento devido à pandemia de Covid-19.

## USO EXCESSIVO DA FORÇA

Em abril, foram postados regularmente nas mídias sociais vídeos que mostravam a polícia empregando violência contra as pessoas enquanto impunha o confinamento. Entre as pessoas agredidas, muitas eram comerciantes de rua, particularmente mulheres, cujas bancas foram destruídas.

## DIREITO A UM JULGAMENTO JUSTO

Em março, um tribunal militar em Oveng Asem (uma cidade do continente) condenou 10 homens por pertencerem ao Movimento de Libertação da Guiné Equatorial Terceira República (MLGE3R), um grupo de oposição. Após um julgamento a portas fechadas, eles foram condenados a um total de 734 anos de prisão por traição, abuso/insulto verbal contra o chefe de Estado e espionagem. Quatro deles – dois cidadãos espanhóis de origem

guinéu-equatoriana e dois guinéu-equatorianos residentes na Espanha – haviam sido sequestrados no Sudão do Sul e transferidos para a Guiné Equatorial em novembro de 2019. Seu paradeiro permaneceu desconhecido durante vários meses até que foram localizados na prisão de Black Beach, sendo depois transferidos para a prisão de Mongomo, no continente. Os cidadãos espanhóis não tiveram permissão para contatar os representantes de sua Embaixada.

## DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

### LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

As autoridades continuaram a colocar obstáculos no caminho das ONGs que procuram registrar as suas organizações. Em 2019, durante o processo de Revisão Periódica Universal das Nações Unidas, o governo havia aceitado as recomendações para reformar a Lei 1/1999, que regula o registro de ONGs, mas acabou por não modificá-la.

Em junho, a Somos+, uma plataforma da sociedade civil, apresentou um pedido de registro legal ao Ministério do Interior e das Corporações Locais. Sete dias depois, a plataforma foi notificada por este órgão de que seu pedido deveria ser validado pela Direção Geral de Direitos Humanos, embora tal validação não seja exigida por lei. Em agosto, representantes da Somos+ encontraram-se com o ministro do Interior, que os interrogou sobre suas atividades e lhes recordou que precisavam se registrar antes de realizarem quaisquer atividades.

### PRISÕES E DETENÇÕES ARBITRÁRIAS

Em fevereiro, Joaquín Elo Ayeto, membro da Somos+, foi libertado sem explicação da prisão de Black Beach, onde esteve preso por mais de um ano após ser detido arbitrariamente em fevereiro de 2019. Apesar de ter sido julgado em 2019 por difamação e ameaças contra o Presidente, não lhe foi fornecida qualquer informação sobre a sua sentença. Ele foi libertado por ordem do Presidente após o mesmo ter se encontrado com o secretário-geral do partido da oposição, a Convergência para a Democracia Social.

## DISCRIMINAÇÃO

Um projeto legislativo que regula o trabalho sexual e os direitos LGBTI permaneceu sob consulta a nível ministerial. Embora o projeto proibisse algumas formas de discriminação, incluía uma provisão para salvaguardar a “integridade moral da maioria social”, perpetuando implicitamente a discriminação contra pessoas LGBTI e trabalhadoras e trabalhadores do sexo, além de proibir a realização de eventos de orgulho gay. O projeto legislativo também incluía uma provisão requerendo ao governo que estabeleça uma política de “reintegração social” para pessoas LGBTI que abandonem voluntariamente sua homossexualidade.

## HONDURAS

### República de Honduras

Chefe de Estado e de governo: **Juan Orlando Hernández**

**Durante a pandemia de Covid-19, as forças de segurança usaram força excessiva para implementar confinamentos e policiaram protestos. Profissionais da saúde chamaram atenção para os riscos à saúde ocasionados pela falta de equipamentos de proteção individual (EPI) nos hospitais. Honduras continuou sendo um dos países mais letais para defensoras e defensores dos direitos humanos.**

## INFORMAÇÕES GERAIS

Os níveis de violência e impunidade continuaram altos, assim como a pobreza e a desigualdade. Em novembro, enchentes e deslizamentos de terra devastadores causados pelos furacões Eta e Iota resultaram em pelo menos 94 mortes e afetaram quase 4 milhões de pessoas, levantando sérias preocupações com o direito à alimentação, à água e à subsistência dos grupos marginalizados.

## USO EXCESSIVO DA FORÇA

A polícia e os militares usaram força excessiva para implementar confinamentos e toques de recolher em nível local e nacional, aplicados para responder à pandemia e para

suprimir os protestos motivados pelo desemprego e pela falta de assistência alimentar estatal. Organizações da sociedade civil documentaram ferimentos e detenções arbitrárias (inclusive de jornalistas que cobriam os protestos) e pelo menos um caso de possível execução extrajudicial.

## **DIREITO À SAÚDE**

### **TRABALHADORES DA SAÚDE**

A pandemia agravou as já precárias condições de trabalho dos profissionais da saúde, em meio a denúncias de corrupção e reclamações sobre a gestão inadequada dos fundos emergenciais destinados à compra de medicamentos e materiais. Em várias ocasiões, os trabalhadores da saúde chamaram a atenção para a falta de EPIs. Em muitos hospitais, esses profissionais tiveram que assinar acordos de confidencialidade que os proibiam de manifestar publicamente suas preocupações.

## **DIREITOS DOS MIGRANTES E DOS REFUGIADOS**

Em janeiro e outubro, milhares de hondurenhos participaram das chamadas caravanas, com a intenção de sair do país e escapar da violência e da pobreza. A grande maioria foi devolvida ou deportada do México, dos EUA e da Guatemala para Honduras, muitas vezes sem que seus direitos fossem garantidos.

## **DEFENSORAS E DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS**

Defensoras e defensores dos direitos humanos, principalmente os que defendem o território, o meio ambiente e o acesso à terra, continuaram e enfrentar altos níveis de violência. A maioria dos ataques contra essas pessoas permaneceu impune.

Até o fim do ano, o julgamento de um empresário detido em 2018 e acusado de estar por trás do assassinato da líder indígena Berta Cáceres ainda não havia começado. O Conselho Cívico de Organizações Populares e Indígenas de Honduras (COPINH) diversas vezes destacou os atrasos e irregularidades nos procedimentos. Não

houve progresso na investigação de outras pessoas que se acreditava serem responsáveis por planejar e ordenar o assassinato. Cinco homens da comunidade Garifuna Triunfo de la Cruz, incluindo quatro ativistas da Organização Fraternal Negra de Honduras (OFRANEH), teriam sido vítimas de desaparecimento forçado, em 18 de julho, nas mãos de indivíduos não identificados usando vestimentas policiais. No fim do ano, seu destino e paradeiro ainda eram desconhecidos.

Defensoras e defensores dos direitos humanos também continuaram a enfrentar processos judiciais infundados para intimidá-los e hostilizá-los, bem como para atrapalhar seu trabalho de direitos humanos. Entre as pessoas visadas estavam integrantes do Comitê Municipal de Defesa do Patrimônio Comum e Público (CMDBCP).

Em junho, entrou em vigor um novo Código Penal que contém disposições às vezes ambíguas ou contrárias ao princípio da legalidade, as quais poderiam ser interpretadas arbitrariamente para restringir o exercício da liberdade de reunião e de associação e para reforçar a criminalização de defensores dos direitos humanos.

## **VIOLÊNCIA BASEADA EM GÊNERO**

Mulheres e meninas enfrentaram níveis elevados de violência motivada por gênero. O observatório da violência da Universidade Nacional de Honduras registrou a ocorrência de 224 feminicídios entre janeiro de dezembro. Segundo a ONG Movimento de Mulheres pela Paz “Visitación Padilla”, mais de 65.000 chamadas denunciando episódios de violência doméstica e intrafamiliar foram registradas no Sistema Nacional de Emergência 911 entre janeiro e outubro.

A organização Catrachas registrou pelo menos 19 mortes violentas de pessoas LGBTI, bem como altos níveis de impunidade por esses crimes.

# MOÇAMBIQUE

República de Moçambique

Chefe de Estado e de governo: Filipe Jacinto Nyusi

**A polícia usou força excessiva contra pessoas que saíram de suas casas para procurar alimentos durante o confinamento da Covid-19. Houve um aumento da violência baseada em gênero, pois as vítimas ficaram fechadas em casa com parceiros abusivos. A violência na província de Cabo Delgado intensificou-se e resultou em um conflito armado com mais de 2 000 mortes. As autoridades falharam em responsabilizar os autores de crimes previstos no direito internacional e de graves violações e abusos dos direitos humanos. A repressão à liberdade de expressão atingiu um novo patamar quando a redação de um jornal foi incendiada com um coquetel molotov.**

## INFORMAÇÕES GERAIS

Em janeiro, o presidente iniciou um segundo mandato, após eleições controversas que aconteceram em um contexto de violência armada no norte da província de Cabo Delgado, uma área que permaneceu fechada à imprensa. O escândalo dos empréstimos secretos do governo desestabilizou as condições socioeconômicas. Ao mesmo tempo, as enchentes de 2019 e 2020 destruíram infraestruturas locais, isolando ainda mais a população do norte de Cabo Delgado. Em resposta à pandemia de Covid-19, as autoridades impuseram estado de emergência, entre 30 de março e 6 de setembro. As medidas contribuíram para as más condições de vida em todo o país e exacerbaram particularmente a situação já precária em Cabo Delgado, onde um grupo de oposição armado, conhecido localmente como al-Shabaab (embora sem relação aparente com o al-Shabaab da Somália), se aproveitou deste período para intensificar seus ataques.

## DIREITO À ALIMENTAÇÃO

As medidas do estado de emergência foram punitivas e conduziram a um agravamento da insegurança alimentar nos bairros marginalizados, em particular porque a maior parte das pessoas dependem da economia informal para ganhar a vida nas ruas e mercados. Pessoas que saíram de suas casas para trabalhar ou buscar comida foram abordadas com força excessiva pela polícia e correram maiores riscos de contrair a Covid-19. As autoridades não implementaram medidas de segurança social adequadas para proteger a população da fome e da doença<sup>1</sup>.

## VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS

A violência baseada em gênero aumentou acentuadamente durante as restrições da Covid-19, pois mulheres e meninas estavam impossibilitadas de sair de casa e ficaram expostas a um maior risco de violência doméstica. A prevalência do trabalho das mulheres nos serviços essenciais colocou-as em maior risco de sofrer violência fora de casa; a restrição dos transportes públicos também as deixou expostas à violência, pois elas precisavam se locomover tarde da noite ou de madrugada. O fechamento das escolas aumentou os riscos de casamento prematuro para as meninas.

## DESLOCADOS INTERNOS

O conflito armado entre o chamado al-Shabaab e as forças governamentais criou uma crise humanitária em Cabo Delgado. No final do ano, havia mais de 500.000 pessoas deslocadas internamente e mais de 700.000 necessitavam de auxílio humanitário. O governo não providenciou abrigo, alimentos, água ou serviços de educação e saúde. Muitas pessoas dependiam da boa vontade de famílias locais, que lhes ofereceram abrigo em Cabo Delgado e nas províncias vizinhas de Nampula e Niassa. No final do ano, persistiam dúvidas se a Agência de Desenvolvimento Integrado do Norte, criada pelo governo, havia obtido algum impacto no alívio da crise humanitária.



## IMPUNIDADE

A impunidade por crimes previstos no direito internacional e por graves violações e abusos de direitos humanos praticados durante o conflito armado em Cabo Delgado continuou a ser generalizada. Até dezembro, mais de 2.000 pessoas haviam sido mortas, incluindo civis apanhados em meio ao fogo cruzado ou atacados deliberadamente por grupos de oposição armados e forças governamentais. Ao longo do ano, grupos armados decapitaram civis, queimaram casas, saquearam aldeias e raptaram mulheres e meninas. Enquanto isso, civis, supostos membros de grupos de oposição armados e jornalistas que reportavam os ataques foram submetidos à detenção, tortura e outros maus-tratos, desaparecimento forçado e execução extrajudicial pelas forças de segurança.

Em junho e julho, surgiram provas fotográficas e em vídeo, que, aparentemente, mostravam soldados das Forças Armadas de Defesa de Moçambique e agentes da Unidade de Intervenção Rápida de Moçambique<sup>2</sup> cometendo crimes contra supostos combatentes de grupos armados. As vítimas foram torturadas e executadas extrajudicialmente, e seus cadáveres foram desmembrados e aparentemente atirados em valas comuns. No final do ano, as autoridades ainda não haviam investigado estes crimes.

## DESAPARECIMENTOS

Em 7 de abril, Ibraimo Abú Mbaruco, jornalista da Rádio Comunitária do distrito de Palma, em Cabo Delgado, desapareceu após ser abordado por militares quando regressava do trabalho, por volta das 18 horas<sup>3</sup>. As autoridades não responderam ao pedido de informações de sua família, que tentou descobrir seu paradeiro, ainda desconhecido no final do ano.

## EXECUÇÕES EXTRAJUDICIAIS

Em 11 de março, as forças de segurança prenderam Roberto Mussa Ambasse e Muemede Suleimane Jumbe, dois ativistas e líderes comunitários locais, nas suas casas, no distrito de Palma. Mais tarde, eles foram encontrados mortos junto com outros 12 civis.

Apesar de inúmeros apelos para que o caso fosse investigado, até ao final do ano, as autoridades não haviam realizado quaisquer investigações significativas que conduzissem à detenção dos responsáveis.

## LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Houve uma escalada na repressão ao direito à liberdade de expressão, na forma de intimidações, campanhas de difamação, assédio, prisões arbitrárias e perseguição a jornalistas, defensores dos direitos humanos e críticos do governo.

Em junho, o Ministério Público acusou Matias Guente, Diretor Executivo, e Fernando Veloso, Diretor Editorial do jornal independente Canal de Moçambique, de “violação de segredo de Estado” e “conspiração contra o Estado”, após a publicação pelo jornal de um artigo, em março, sobre um contrato secreto ilegal entre o Ministério da Defesa, o Ministério do Interior e empresas de gás natural de Cabo Delgado. Em 23 de agosto, a polícia prendeu o jornalista investigativo Armando Nenane na capital, Maputo, por descumprimento dos regulamentos da Covid-19. A prisão ocorreu depois de ele depositar dinheiro na conta bancária do ex-ministro da Defesa, cujos detalhes ele então publicou para corroborar a história do Canal. Em seguida, apoiadores do governo lançaram uma campanha nas redes sociais exigindo que ele fosse processado por “violação de segredo de Estado”.

No dia da prisão de Armando Nenane, um grupo não identificado atacou as instalações do Canal em Maputo com um coquetel molotov<sup>4</sup>. O ataque ocorreu apenas quatro dias depois de o jornal ter publicado denúncias sobre um processo de compras pouco ético envolvendo funcionários superiores do Ministério dos Recursos Minerais e Energia e membros das elites do partido no poder. Simpatizantes do governo responderam com uma campanha difamatória nas redes sociais demandando o fechamento do jornal.

D. Luíz Fernando Lisboa, cidadão brasileiro e bispo de Pemba, a capital de Cabo Delgado, manifestou repetidamente sua preocupação com a situação dos direitos

humanos na província. Em agosto, o Presidente denunciou-o indiretamente, dizendo que “certos estrangeiros” desrespeitavam quem os protegia “em nome dos direitos humanos”. Posteriormente, apoiadores do governo, e pelo menos um jornal pró-governo rotularam o bispo de criminoso e acusaram-no de apoiar os insurgentes, exigindo sua expulsão de Moçambique.

1. África Austral: Governos devem deixar a política de lado na distribuição da ajuda alimentar no âmbito da Covid-19 (Comunicado de imprensa, 6 de maio)
2. Moçambique: Tortura por forças de segurança em vídeos arrepiantes tem que ser investigada (Comunicado de imprensa, 9 de setembro)
3. Moçambique: Desaparecimento forçado de jornalista: Ibraimo Abú Mbaruco (Ação urgente, 15 de abril)
4. Moçambique: Liberdade dos media em cinzas (AFR 41/2947/2020)

## NICARÁGUA

### República da Nicarágua

Chefe de Estado e de governo: **Daniel Ortega Saavedra**

**A crise de direitos humanos da Nicarágua se estendeu ao longo de 2020, assim como a estratégia das autoridades de reprimir as divergências. A resposta do governo à pandemia de Covid-19 ignorou as recomendações de saúde das organizações internacionais. Prosseguiram as prisões e detenções arbitrárias de ativistas políticos e foram adotadas novas leis que ameaçavam as vozes divergentes. Centenas de trabalhadores migrantes e requerentes de asilo nicaraguenses que tentavam voltar ao país no contexto da pandemia enfrentaram obstáculos impostos pelo governo. A impunidade persistiu para os suspeitos de responsabilidade penal por violências contra os povos indígenas.**

### DIREITO À SAÚDE

Apesar das recomendações de organizações internacionais no contexto da pandemia de Covid-19, as autoridades nicaraguenses promoveram grandes aglomerações em que o distanciamento social não era possível. Em abril, a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) manifestou preocupação com

a resposta do governo nicaraguense à Covid-19, que não incluiu a promoção de medidas de distanciamento social e, ao invés disso, convocou aglomerações. A OPAS também descreveu os processos de prevenção e controle implementados pelas autoridades como inadequados. Em maio, a OPAS acrescentou que, apesar de repetidas solicitações de sua parte e da resposta do governo afirmando que permitiria à organização visitar as instalações de saúde e que forneceria informações detalhadas, as autoridades não tomaram qualquer providência nesse sentido.

Grupos locais chamaram atenção para a falta de informações governamentais sobre a pandemia, bem como de políticas públicas de prevenção, diagnóstico e contenção. O ACNUDH também observou com preocupação a falta de transparência do Estado com relação às informações oficiais sobre a resposta à Covid-19.

Até agosto, segundo o Observatório Cidadão Covid-19 da Nicarágua e advogados locais, pelo menos 31 profissionais da saúde haviam sido demitidos de seus empregos no setor público. As demissões ocorreram depois que os trabalhadores manifestaram preocupação com suas condições de trabalho e com a falta de equipamentos de proteção individual (EPIs), ou tornaram públicas suas preocupações com a resposta do Estado à pandemia.

No contexto da Covid-19, a situação de ativistas políticos e pessoas percebidas como adversárias do governo que permaneciam detidas no sistema carcerário precário, superlotado e insalubre da Nicarágua era especialmente preocupante. Além disso, continuaram os relatos sobre o fornecimento deficiente de água potável e sobre a falta de cuidados médicos e de medicamentos adequados dentro do sistema penitenciário.

Organizações locais e parentes de detidos por motivos políticos relataram que alguns desses indivíduos sofriam de sérios problemas de saúde pré-existentes que os tornavam especialmente vulneráveis à Covid-19. Além disso, relataram que nenhum deles foi testado para a Covid-19 nem recebeu assistência médica adequada. Em

maio, o ACNUDH manifestou preocupação com os relatos de que aproximadamente 40 desses detentos haviam apresentado sintomas correspondentes aos da Covid-19 e/ou tinham problemas crônicos de saúde.

## **LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO, DE MANIFESTAÇÃO E DE EXPRESSÃO**

As autoridades continuaram a perseguir jornalistas, defensores dos direitos humanos e ONGs locais. Até o fim de 2020, o registro legal de nove organizações de direitos humanos, que fora cancelado pela Assembleia Nacional em dezembro de 2018, não havia sido restaurado e seus bens permaneciam confiscados. Em junho, a Assembleia Nacional cancelou o registro legal de mais uma ONG que atuava no município de Camoapa. Posteriormente, em agosto, a Fundación del Río informou que seis de suas propriedades, incluindo áreas de reflorestamento e reservas naturais, haviam sido confiscadas arbitrariamente.

No decorrer do ano, prosseguiram as denúncias de restrições ilegítimas ao direito de reunião pacífica. O ACNUDH e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) receberam relatos sobre diferentes manifestações e eventos públicos que foram reprimidos ou restringidos pelo governo ou por grupos favoráveis ao governo.

Entre março e meados de julho, o Observatório de Agressões à Imprensa Independente da Nicarágua registrou 351 agressões, como a criminalização de jornalistas, detenções arbitrárias e hostilização de profissionais da imprensa e suas famílias. Além disso, entre meados de julho e meados de dezembro, o Observatório recebeu relatos de 943 agressões.

Em outubro, a Assembleia Nacional aprovou a Lei de Regulamentação de Agentes Estrangeiros e a Lei Especial sobre Crimes Cibernéticos. No mês seguinte, a Assembleia Nacional aprovou, em primeira leitura, uma reforma da Constituição que permitiria a prisão perpétua. No contexto atual, havia um temor fundamentado de que essas leis pudessem ser usadas para perseguir pessoas que se manifestassem

contra políticas repressivas e exigissem respeito aos direitos humanos.

Em dezembro, a Lei de Defesa dos Direitos do Povo à Independência, à Soberania e à Autodeterminação para a Paz foi aprovada pela Assembleia. No mesmo mês, o Secretariado Geral da Organização dos Estados Americanos afirmou que essa lei visava a restringir direitos políticos e punha em risco os direitos fundamentais consagrados nos instrumentos internacionais.

## **DETENÇÕES ARBITRÁRIAS**

Centenas de pessoas foram encarceradas desde abril de 2018 por exercerem livremente seus direitos. Em dezembro, organizações locais informaram que mais de 100 delas permaneciam presas. Prisões e detenções arbitrárias de ativistas políticos foram relatadas mesmo durante a pandemia.

Além disso, ativistas políticos libertados da prisão informaram terem sido hostilizados e vigiados pelas autoridades e por grupos favoráveis ao governo. Segundo organizações locais, até o início de dezembro, pelo menos 31 pessoas detidas por razões políticas foram detidas novamente depois de libertadas.

## **DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS**

ONGs e comunidades locais continuaram a denunciar a presença de colonos não indígenas em suas terras, bem como as ameaças e os ataques que cometeram. Embora alguns dos ataques tenham resultado na morte de indígenas, de acordo com organizações locais e reportagens da imprensa, nenhuma medida especial de proteção foi colocada em prática pelo governo para determinar a responsabilidade pelos assassinatos ou para evitar futuros ataques.

# **PARAGUAI**

---

**República do Paraguai**

Chefe de Estado e de governo: **Mario Abdo Benítez**

---

**Denúncias de tortura e outros maus-tratos surgiram no contexto das políticas aplicadas para responder à pandemia de Covid-19. Os**

**povos indígenas continuaram a ser negligenciados nas políticas públicas e nos seus direitos ao território. Crianças e adolescentes continuaram a enfrentar barreiras para acessar seus direitos, como a proteção contra o abuso sexual e o acesso à educação sexual abrangente por parte do Estado. Não houve qualquer progresso com relação a uma nova lei antidiscriminação ou às ações penais relativas ao tratamento de pessoas LGBTI. Defensoras e defensores dos direitos humanos ainda não contavam com um mecanismo oficial de proteção.**

## **DIREITO À SAÚDE**

Em abril, as autoridades colocaram milhares de pessoas em centros de quarentena obrigatória administrados pelo governo. Em sua maioria, eram paraguaios que retornaram ao país após perderem seus empregos no setor informal no Brasil. No início, as denúncias sobre condições inadequadas – que incluíam a falta de informações consistentes sobre procedimentos, de funcionários capacitados, de suprimentos sanitários e de alimentos – eram especialmente preocupantes. Depois de algum tempo, porém, houve melhoras em alguns quesitos relativos à saúde e à alimentação que haviam causado preocupação<sup>1</sup>.

O sistema de saúde mostrou-se precário e mal preparado para enfrentar a Covid-19 e outras doenças. Várias denúncias de corrupção relativas às compras públicas de suprimentos médicos estavam sendo investigadas no fim do ano.

## **PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

Os trabalhadores da saúde relataram que não tinham equipamentos de proteção individual suficientes nem condições de trabalho adequadas que lhes permitissem trabalhar em um ambiente seguro durante a pandemia de Covid-19<sup>2</sup>.

## **TORTURA E OUTROS MAUS-TRATOS**

Entre março e junho, as autoridades destacaram 24.000 policiais e pelo menos 3.000 militares para, entre outras coisas, aplicar as medidas de confinamento da Covid-19 e patrulhar as fronteiras. Houve

várias denúncias de maus-tratos e punições humilhantes ou degradantes infligidas por membros das forças de segurança que executavam as medidas de confinamento.

Em 15 e 16 de julho, uma operação militar em Ciudad del Este, com o fim de fazer cumprir as medidas de confinamento, resultou em um tiroteio no qual um membro da Marinha foi morto. Realizou-se em seguida uma segunda operação, aparentemente em retaliação pela morte do marinheiro, que resultou na detenção de 35 pessoas e denúncias de tortura e outros maus-tratos cometidos em uma base naval. As autoridades abriram uma investigação sobre o incidente, mas até o fim do ano nenhum oficial havia sido acusado.

## **HOMICÍDIOS ILEGAIS**

Em 2 de setembro, duas meninas de 11 anos, de nacionalidade argentina, morreram durante uma operação da Força Tarefa Conjunta (FTC) no departamento de Concepción. Inicialmente, a FTC alegou ter matado membros do Exército do Povo Paraguai, um grupo armado de oposição. No entanto, surgiram evidência de que as pessoas mortas eram meninas, e a investigação da promotoria continha várias falhas no manuseio forense dos corpos, além de não cumprir integralmente o Protocolo de Minnesota sobre a Investigação de Mortes Potencialmente Ilegais durante a investigação dos casos.

## **DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS**

Em conformidade com uma decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos, foi aprovada em 2019 uma lei de desapropriação que permitia a construção de uma estrada para que a comunidade Yakye Axa tivesse acesso a suas terras. A lei, porém, continha falhas técnicas e foi emendada e promulgada pelo Executivo em 9 de setembro. A construção da estrada foi retomada em setembro.

Não houve devolução de terras à comunidade Tekoha Sauce do povo Avá Guarani, que havia sido removida em duas ocasiões em anos anteriores, uma delas para permitir a construção de uma usina hidrelétrica em

Itaipu. Uma ação judicial de remoção da comunidade, impetrada pela empresa binacional (brasileira/paraguaiá) Itaipu em 2019, permaneceu ativa ao longo de 2020, constituindo uma ameaça aos direitos humanos do povo Avá Guarani.

Durante a pandemia de Covid-19, as autoridades não implementaram medidas suficientes e culturalmente relevantes para os povos indígenas. Tampouco conseguiram mitigar de forma abrangente a falta de acesso dos povos indígenas a alimentos, água e medicamentos.

## **DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E INTERSEXUAIS (LGBTI)**

No decorrer do ano, não houve progresso nas ações penais relacionadas aos ataques contra participantes da Parada do Orgulho LGBTI de 2019 na cidade de Hernandarias. O município de Hernandarias havia proibido a marcha por considerá-la “contrária à moral pública”. Também não houve progresso na contestação constitucional apresentada pela Anistia Internacional, em outubro de 2019, contra esta e outra resolução que declaravam a cidade “pró-vida e pró-família”, ambas do município de Hernandarias.

Um projeto de lei contra todas as formas de discriminação, apresentado em 2015, não teve avanços durante o ano.

## **DEFENSORAS E DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS**

O Paraguai ainda não havia ratificado o Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazú), que inclui robustas proteções aos povos indígenas e aos defensores do meio ambiente. As autoridades também não criaram um mecanismo para a proteção das defensoras e defensores dos direitos humanos, nem divulgaram a Declaração sobre Defensores de Direitos Humanos.

Em dezembro, o Senado aprovou uma declaração que reconhecia o trabalho das defensoras e defensores dos direitos humanos como sendo “de interesse nacional”.

## **DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES**

As autoridades não implementaram medidas suficientes e eficazes para prevenir, identificar e combater os casos de abuso e exploração sexual de crianças. O Ministério Público registrou 1.877 denúncias de abuso sexual de crianças nos primeiros nove meses do ano.

As autoridades não garantiram os direitos sexuais e reprodutivos dos adolescentes. Até agosto, o Ministério da Saúde havia registrado 339 bebês nascidos de meninas entre os 10 e os 14 anos e 9.382 bebês nascidos de mães adolescentes entre os 15 e os 19 anos.

Grupos antidireitos questionaram duramente o Plano Nacional para Crianças e Adolescentes (2020-2024), que inclui objetivos sobre abuso sexual, prevenção da violência e educação sexual abrangente. Em dezembro, após críticas de grupos antidireitos, a Câmara dos Deputados ordenou que a Secretaria Nacional da Infância e da Adolescência (SNNA) comparecesse perante o Congresso para questionamentos.

## **DIREITOS DAS MULHERES**

O Judiciário não garantiu o direito ao devido processo nem assegurou a perspectiva de gênero nos casos de assédio sexual de mulheres. O caso de Alexa Torres, uma jovem assediada por um padre, foi levado a julgamento em 2020. Embora o tribunal tenha reconhecido como verdadeiro seu testemunho dos fatos, os juízes decidiram que o caso não constituía assédio e rejeitaram sua queixa em favor do padre. Em dezembro, um tribunal de apelação anulou a decisão e ordenou um novo julgamento.

- 
1. *When protection becomes repression: Mandatory quarantines under COVID-19 in the Americas (AMR 01/2991/2020)*
  2. *The cost of curing: Health workers' rights in the Americas during COVID-19 and beyond (AMR 01/2311/2020)*

# URUGUAI

República Oriental do Uruguai

Chefe de Estado e de governo: Luis Alberto Lacalle Pou  
(substituiu Tabaré Vázquez em março)

**A crise causada pela Covid-19 aprofundou as desigualdades estruturais e afetou principalmente os direitos das pessoas marginalizadas historicamente. A Lei de Urgente Consideração (LUC) ameaçou os direitos ao protesto pacífico e à liberdade de expressão. As condições inadequadas das prisões ficaram ainda piores. A violência contra as mulheres aumentou. A impunidade continuou sendo motivo de preocupação; surgiram evidências indicando que informações cruciais sobre violações de direitos humanos cometidas no passado haviam sido ocultadas.**

## DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS

A resposta à Covid-19 teve um impacto negativo sobre o acesso aos direitos econômicos e sociais das pessoas que vivem em comunidades marginalizadas. As medidas de confinamento afetaram a atividade econômica, aprofundando as desigualdades estruturais já existentes. A Universidade da República informou que, em abril, mais de 100.000 pessoas estavam abaixo da linha de pobreza, um aumento de 35% com relação a dezembro de 2019. Em agosto, os meios de comunicação noticiaram que mais de 40.000 pessoas dependiam de bancos de alimentos. Trabalhadoras do sexo, trabalhadoras domésticas, migrantes e refugiados tiveram dificuldade de acesso à moradia.

## LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DE REUNIÃO

Aprovada em julho, a LUC incluía disposições redigidas de forma ampla que restringiam a liberdade de expressão e de reunião e que poderiam proibir manifestações e protestos sociais.

## GARANTIAS DE PROCESSO JUSTO E DETENÇÃO

As preocupações com a LUC envolviam questões relacionadas ao princípio da presunção de inocência dos policiais e disposições que permitem o uso crescente da prisão preventiva. A LUC também retirou algumas garantias referentes a julgamentos justos e introduziu penas de prisão mais longas para certos crimes. Essas medidas poderiam fazer aumentar a população carcerária num sistema prisional em que a superlotação e as condições insalubres já são extremas. Segundo o Ministério Público, em novembro havia 13.077 adultos encarcerados, dos quais quase 20% aguardavam julgamento. A taxa de encarceramento do Uruguai, de 370 por 100.000 habitantes, era uma das mais altas da região.

## IMPUNIDADE

O governo manifestou sua intenção de buscar pelas pessoas desaparecidas durante o regime civil-militar (1973-1985). Em fevereiro, o Ministério Público iniciou processos penais contra quatro militares reformados acusados de tortura por atos cometidos em 1972. Em 24 de maio, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos encaminhou o caso de três meninas submetidas a desaparecimento forçado em 1974 e dois outros casos para a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Em agosto, foram publicadas as notas de um Tribunal de Honra das Forças Armadas de 2006, mostrando que o exército torturou e executou uruguaios detidos na Argentina durante a década de 1970 e confirmando que as provas haviam sido ocultadas.

## VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS

As medidas de confinamento da Covid-19 provocaram um aumento nos casos de violência doméstica contra mulheres e meninas. Segundo o Ministério do Interior, foram registradas 33.004 queixas entre janeiro e outubro, 203 a mais que no mesmo período de 2019. A resposta à pandemia de

Covid-19 não incluiu mecanismos adequados para prevenir a violência contra as mulheres.

## DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

Apesar da falta de dados oficiais sobre a gravidez infantil em 2020, este problema continua tendo pouca visibilidade no Uruguai. Na maioria das vezes, meninas que dão à luz com menos de 15 anos de idade viveram situações de abuso e exploração sexual. De acordo com o Comitê Nacional para a Erradicação da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, em 2020 houve um aumento de 41% nas denúncias de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes.

As dificuldades de acesso aos serviços de saúde sexual e reprodutiva aumentaram durante as medidas de confinamento da Covid-19, especialmente o acesso ao aborto, que é legal no país, mas de difícil acesso devido à recusa dos profissionais de saúde em realizar este serviço por motivos religiosos e à falta de acesso a centros de saúde nas áreas rurais.

## VENEZUELA

**República Bolivariana da Venezuela**

Chefe de Estado e de governo: **Nicolás Maduro Moros**

**Em meio à constante crise de direitos humanos da Venezuela, ocorreram novas denúncias de execuções extrajudiciais, de uso excessivo da força e de homicídios ilegais cometidos pelas forças de segurança ao longo do ano. Pessoas que criticaram as políticas governamentais – como ativistas políticos, jornalistas e profissionais da saúde – foram submetidas a medidas repressivas que incluíam criminalizações, julgamentos injustos e detenções arbitrárias. Houve denúncias de tortura e outros maus-tratos, além de desaparecimentos forçados de pessoas detidas de modo arbitrário. Defensoras e defensores dos direitos humanos foram estigmatizados e enfrentaram obstáculos à realização de seu**

**trabalho. A crise humanitária agravou-se com a grande escassez de serviços e uma situação aguda de pobreza extrema. Esses fatores, somados à contínua depreciação da infraestrutura de saúde, foram exacerbados pela pandemia de Covid-19. Pessoas que retornaram ao país foram mantidas em centros de quarentena estatais em condições e por períodos tais que poderiam configurar detenções arbitrárias e maus-tratos. A Missão de Averiguação da ONU (FFM) sobre a Venezuela determinou haver motivos razoáveis para se acreditar que crimes contra a humanidade foram cometidos na Venezuela desde 2014, e que o Presidente Maduro e ocupantes de altos escalões militares e governamentais ordenaram ou contribuíram para os crimes documentados em seu relatório.**

## EXECUÇÕES EXTRAJUDICIAIS

Prosseguiram as denúncias de execuções extrajudiciais pelas Forças de Ações Especiais da Polícia Nacional Bolivariana (FAES) e pelo Corpo de Investigações Científicas, Penais e Criminais (CICPC). Segundo o ACNUDH, pelo menos 2.000 pessoas teriam sido mortas no país no contexto de operações de segurança entre 1º de janeiro e setembro. Até junho, o Comitê de Direitos Humanos do Estado de Zulia havia registrado 377 mortes, supostamente resultantes da violência dessas forças policiais no estado de Zulia. Foram visados principalmente homens jovens que viviam em bairros de baixa renda, os quais eram detidos de modo arbitrário em circunstâncias que as autoridades alegavam ser de confrontos com a polícia.

## DETENÇÕES ARBITRÁRIAS

As detenções arbitrárias continuaram a ser usadas como parte da política de repressão contra dissidentes.

O Fórum Penal, uma organização de direitos humanos venezuelana, informou que, até outubro, ocorreram 413 detenções arbitrárias por motivos políticos; essas prisões aumentaram em março após a declaração do

estado de emergência em resposta à pandemia de Covid-19.

Além dos ativistas políticos, 12 profissionais da saúde que fizeram declarações públicas criticando a resposta do governo à pandemia foram detidos brevemente e sofreram restrições posteriores.

A pandemia de Covid-19 foi usada para restringir as notificações de prisões, obrigando os familiares a basearem-se em informações não oficiais sobre o paradeiro dos detidos. Esta incerteza e a vulnerabilidade das pessoas detidas foi exacerbada pela suspensão das atividades dos Tribunais e do Ministério Público como parte das medidas de contenção da pandemia.

Prosseguiram os desaparecimentos forçados, os períodos de detenção em regime de incomunicabilidade e o isolamento nas primeiras etapas da detenção, aumentando o risco de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes aos detidos.

Os parlamentares Renzo Prieto e Gilber Caro, detidos pelas FAES em março de 2020 e dezembro de 2019 respectivamente, foram submetidos a longos períodos de isolamento e detenção em regime de incomunicabilidade. Ambos foram mantidos em delegacias de polícia que não cumpriam as normas mínimas para o tratamento dos presos.

Maury Carrero, uma contabilista, foi detida arbitrariamente em abril, por supostas ligações com um conselheiro do Presidente da Assembleia Nacional, Juan Guaidó. Ela foi acusada por um tribunal que tratava de casos de "terrorismo" e transferida para o Instituto Nacional de Orientação Feminino, onde foi mantida incomunicável por cinco meses, durante os quais nenhuma informação oficial foi fornecida sobre ela.

Em 31 de agosto, 110 pessoas que haviam sido penalizadas foram indultadas pelo Presidente Nicolas Maduro. Entre essas, estavam Renzo Prieto, Gilber Caro e Maury Carrero. Nos dias seguintes e no restante do ano, ocorreram outras prisões arbitrárias. Entre os detidos estava Roland Carreño, jornalista e membro do Partido da Vontade Popular, que havia sido preso em outubro.

## **TORTURA E OUTROS MAUS-TRATOS**

Continuaram surgindo relatos do uso de tortura para extrair confissões e depoimentos incriminadores. O ACNUDH documentou 16 casos, relatando o uso de métodos como espancamentos, choques elétricos, asfixia e violência sexual. A Missão de Averiguação da ONU sobre a Venezuela relatou o uso de métodos de tortura cada vez mais violentos pelo Serviço Bolivariano de Inteligência Nacional (SEBIN) e pela Direção Geral de Contra-Inteligência Militar (DGCIM), assim como o uso de instalações clandestinas pela DGCIM.

As denúncias de tortura e outros maus-tratos não foram investigadas pelas autoridades e permaneceram impunes.

## **USO EXCESSIVO DA FORÇA**

O uso excessivo e ilegal da força pela polícia, por grupos militares e por grupos armados contra manifestantes continuou generalizado. As autoridades não adotaram qualquer medida significativa para impedir essas ações.

Houve várias denúncias de uso indiscriminado da força durante operações de aplicação da lei. Durante o mês de maio em Petare, um bairro de baixa renda em Caracas, um confronto armado entre supostas gangues criminosas motivou uma operação policial e militar conjunta que durou mais de uma semana, durante a qual houve vários relatos de episódios prolongados de tiroteios indiscriminados e denúncias de execuções extrajudiciais.

## **IMPUNIDADE**

A impunidade por violações de direitos humanos e por crimes previstos no direito internacional continuou sendo a norma.

Um relatório do ACNUDH sobre independência judicial e acesso à justiça, publicado em julho, constatou que as vítimas de violações de direitos humanos não podiam acessar a justiça devido a obstáculos estruturais tais como a falta de independência judicial.

Em setembro, o Ministério Público anunciou que 565 agentes da lei haviam sido acusados de violações de direitos humanos cometidas desde agosto de 2017.



Em setembro, surgiram novas evidências relativas à detenção arbitrária, ao desaparecimento forçado, à tortura e à morte de Rafael Acosta Arévalo, em junho de 2019, nas mãos da DGCIM. Contradições e lacunas na investigação criminal chamaram atenção para a necessidade de que este e outros casos similares fossem investigados de forma independente<sup>1</sup>. O Ministério Público reabriu o caso.

## **JULGAMENTOS INJUSTOS**

Julgamentos injustos ainda eram usados para criminalizar indivíduos com opiniões que divergiam daquelas do governo de Maduro. A jurisdição militar continuou sendo usada para processar civis e militares da reserva.

Rubén González, prisioneiro de consciência e líder sindical detido em 2018, que cumpria uma sentença imposta após um julgamento injusto por um tribunal militar, foi libertado como parte do indulto de 31 de agosto.

O ACNUDH apontou importantes deficiências no sistema judiciário, nos tribunais e no Ministério Público, enfatizando casos de falta de independência e interferência de outras autoridades públicas.

A partir de 15 de março, a maioria dos circuitos judiciais suspendeu suas atividades devido às restrições da Covid-19; somente os tribunais com competência para casos de flagrantes delitos continuaram a funcionar.

## **MONITORAMENTO INTERNACIONAL**

Apesar dos esforços do governo de Nicolás Maduro para evitar o monitoramento do país pelo sistema interamericano de direitos humanos, a Comissão Interamericana expediu sete medidas cautelares durante o ano a favor de indivíduos na Venezuela.

O monitoramento da situação no país continuou por meio do Mecanismo Especial de Acompanhamento para a Venezuela (MESEVE), criado pela Comissão Interamericana.

O ACNUDH manteve no país uma equipe de dois funcionários e, em setembro, anunciou o fortalecimento de sua presença na Venezuela, comprometendo-se com a visita de três Procedimentos Especiais em 2021.

A Missão de Averiguação da ONU sobre a Venezuela publicou seu primeiro relatório em setembro. Segundo o informe, desde 2014 as autoridades e as forças de segurança venezuelanas haviam planejado e cometido graves violações dos direitos humanos, algumas das quais – como homicídios arbitrários e uso sistemático de tortura – configuravam crimes contra a humanidade, com motivos razoáveis para se acreditar que o Presidente Maduro e ministros de seu governo tenham ordenado ou contribuído para os crimes documentados no relatório.

## **REPRESSÃO ÀS DIFERENÇAS DE OPINIÃO**

A política de repressão para silenciar as divergências e controlar a população prosseguiu e se intensificou durante a pandemia de Covid-19 e no período que antecedeu as eleições parlamentares de dezembro.

Integrantes da Assembleia Nacional foram submetidos a procedimentos de repressão que incluíam detenções arbitrárias, uso indevido do sistema de justiça e campanhas de difamação.

Prisioneiros de consciência continuaram sendo submetidos a restrições severas e processos.

O sistema de justiça continuou a ser instrumentalizado contra as divergências políticas, inclusive com decisões contrárias a partidos críticos ao governo.

## **LIBERDADE DE REUNIÃO**

As restrições à liberdade de reunião e associação pacíficas ainda eram comuns.

De acordo com a ONG Observatório Venezuelano de Conflitos Sociais, até novembro haviam ocorrido mais de 9.000 protestos. As manifestações foram provocadas por uma variedade de questões, como a falta de assistência médica durante a pandemia de Covid-19, salários baixos, preços altos dos alimentos, atrasos na distribuição de ajuda alimentar e falta de serviços básicos, inclusive combustível. Aproximadamente 402 desses protestos foram atacados pela polícia, por grupos

militares ou por grupos armados favoráveis ao governo, resultando em seis manifestantes mortos e 149 feridos.

## **LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

A Espaço Público, uma organização da sociedade civil, relatou que, entre janeiro e agosto, aconteceram mais de 747 ataques à imprensa e a jornalistas, incluindo intimidações, ataques digitais, censura, detenções arbitrárias e agressões físicas. Muitos desses ataques ocorreram após a declaração de um estado de emergência em março, em resposta à pandemia de Covid-19.

Em 21 de agosto, os jornalistas Andrés Eloy Nieves Zacarías e Víctor Torres foram mortos em uma operação de segurança das FAES no estado de Zulia. O Ministério Público abriu uma investigação sobre sua possível execução extrajudicial e um mandado de prisão foi expedido para seis agentes das FAES.

Darvinson Rojas, jornalista e prisioneiro de consciência, foi detido arbitrariamente por disseminar informações sobre a Covid-19. Ele foi libertado após 12 dias, mas permaneceu sujeito a restrições e procedimentos penais.

O jornalista e prisioneiro de consciência Luis Carlos Díaz também continuou sendo submetido a severas restrições e a ações judiciais.

## **DEFENSORAS E DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS**

As defensoras dos direitos humanos continuaram a enfrentar ameaças e estigmatização na realização de seu trabalho. O Centro para os Defensores e a Justiça informou que, até junho, houve mais de 100 ataques contra defensoras dos direitos humanos, que incluíam criminalização, hostilização, ataques digitais e detenções arbitrárias.

Em agosto, a organização humanitária Ação Solidária foi alvo de uma busca por agentes da FAES, quando oito pessoas foram detidas por várias horas.

Em outubro, Vannesa Rosales, defensora dos direitos humanos no estado de Merida, foi detida de modo arbitrário por fornecer a uma menina de 13 anos, que havia

engravado em consequência de estupro, informações sobre procedimentos para a interrupção da gravidez.

Profissionais da saúde e jornalistas que trabalhavam com a pandemia de Covid-19 foram hostilizados e ameaçados. Alguns foram acusados de incitar o ódio.

## **DIREITOS DOS REFUGIADOS, REQUERENTES DE ASILO E MIGRANTES**

O número de refugiados e migrantes venezuelanos que fugiam para outros países em busca de proteção internacional continuou a aumentar, chegando a 5,4 milhões no fim do ano.

As autoridades restringiram a entrada na Venezuela durante a pandemia de Covid-19 a um máximo de 100-300 pessoas por dia, limitando a entrada e a saída de venezuelanos; muitos dos que tentavam retornar haviam sido excluídos das políticas de saúde relativas à pandemia nos países anfitriões. Pessoas que tentaram entrar na Venezuela por vias informais foram criminalizadas e estigmatizadas.

Quarentenas obrigatórias em custódia do Estado foram algumas das respostas repressivas frente à Covid-19. Oficialmente, até agosto, 90.000 pessoas teriam passado pelos centros estatais conhecidos como Pontos de Atenção Social Integral (PASI) a fim de cumprir a quarentena obrigatória no retorno à Venezuela. Entretanto, os centros adotaram procedimentos arbitrários e militarizados que resultaram em medidas punitivas e repressivas, e não priorizaram o atendimento à saúde e a prevenção de infecções. As condições dos PASI eram precárias e, em muitos casos, ignoravam os protocolos da OMS. Por exemplo, foi relatada a falta de água limpa, de alimentos adequados e de acesso à assistência médica. Em muitos casos, as pessoas foram mantidas nesses locais por períodos arbitrários e que não se basearam em critérios objetivos. Essa situação, somada às condições inadequadas dos centros de quarentena, podem ter configurado maus-tratos e detenção arbitrária.

## EMERGÊNCIA HUMANITÁRIA

A emergência humanitária continuou e se aprofundou. As condições prevalentes – com a constante escassez de serviços básicos como água, eletricidade e combustível, com uma infraestrutura sanitária enfraquecida e com dificuldade de acesso a medicamentos e alimentos – foram agravadas pela Covid-19 e prejudicaram seriamente a capacidade das pessoas de lidar com as medidas de contenção impostas para combater a pandemia. Embora nenhuma informação oficial sobre as taxas de feminicídio tenha sido publicada desde 2013, as ONGs relataram um aumento constante da violência contra as mulheres no país. As ONGs também informaram que nenhum abrigo para mulheres sobreviventes de violência estava funcionando em 2020.

A Missão de Averiguação da ONU sobre a Venezuela documentou crimes contra a humanidade baseados em gênero, inclusive tortura e violência sexual praticadas contra mulheres detidas pela DGCIM e pela SEBIN, assim como no contexto de protestos.

## DIREITO À SAÚDE

Os serviços de saúde continuaram a se deteriorar. A escassez de medicamentos básicos, que eram inacessíveis para a maioria das pessoas, intensificou-se. A falta de acesso a serviços de saúde adequados afetou gravemente a resposta do Estado à Covid-19.

Profissionais da área médica e de saúde não receberam equipamentos de proteção individual (EPI) nem contaram com medidas de proteção adequadas contra a Covid-19. Muitas pessoas que manifestaram suas preocupações com a situação foram presas e criminalizadas. Também causou preocupação a falta de transparência das autoridades com relação aos testes, às taxas de infecção e às mortes devido à Covid-19.

Houve relatos de que mulheres grávidas suspeitas de estarem com a Covid-19 não tiveram atendimento adequado por parte dos serviços de saúde pública.

## DIREITO À ALIMENTAÇÃO

Em maio, o Centro de Documentação e Análise Social da Federação Venezuelana de Professores (CENDAS-FVM) informou que a cesta básica mensal familiar – uma lista de alimentos básicos considerados necessários para uma família média na Venezuela – custava 513,77 dólares. Em agosto, a CENDAS-FVM observou que seria necessária uma renda de 184 vezes o salário mínimo para comprar uma cesta básica mensal.

Em julho, a Pesquisa Nacional sobre as Condições de Vida (ENCOVI) informou que 96% dos domicílios na Venezuela se encontravam em situação de pobreza e 79% de extrema pobreza, não sendo capazes de adquirir a cesta básica de alimentos.

Em fevereiro, o PMA relatou que 7,9% da população venezuelana estava em condições de grave insegurança alimentar, 24% (7 milhões de pessoas) de moderada insegurança alimentar e uma em cada três pessoas estava em situação de insegurança alimentar e com necessidade de assistência, levando o organismo da ONU a classificar a situação como uma das 10 piores crises alimentares do mundo.

Os sistemas de distribuição de alimentos, tais como os Comitês Locais de Abastecimento e Produção (CLAPs), continuaram não atendendo as necessidades nutricionais e funcionavam de acordo com critérios politicamente discriminatórios.

## DIREITO À ÁGUA

Os problemas com o fornecimento de água potável e saneamento continuaram e se aprofundaram, afetando negativamente as condições de vida da população e aumentando o risco de infecção pela Covid-19.

A ENCOVI revelou que apenas uma em cada quatro residências tinha água corrente todos os dias, enquanto a maioria das casas tinha acesso à água corrente apenas em determinados dias da semana (59%) ou vários dias por mês (15%). As parcelas mais vulneráveis da população continuaram sendo forçadas a buscar por fontes de abastecimento de água em caminhões pipa, poços e nascentes.

## CONDIÇÕES PRISIONAIS

As mortes sob custódia e a falta de investigações sobre elas persistiram. A ONG Janela para a Liberdade registrou 118 mortes em custódia entre janeiro e junho.

A superlotação extrema e as condições insalubres nas prisões aumentam os riscos de que os detentos contraíssem a Covid-19.

Em maio, o Observatório das Prisões Venezuelano informou que 46 detentos morreram em consequência da violência no Centro Penitenciário Los Llanos (CEPELLA), na cidade de Guanare, estado de Portuguesa. Uma investigação foi aberta pelo Ministério Público, mas nenhum progresso havia sido relatado até o final do ano.

## DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS

No Arco Mineiro do Orinoco e em outras partes do país, a mineração ilegal continuou a afetar seriamente os direitos dos povos indígenas. O ACNUDH informou que os níveis de exploração de mão-de-obra, de tráfico e de violência eram altos devido à corrupção e ao suborno por parte de grupos criminosos que controlavam as minas e administravam um sistema de suborno dos comandantes militares.

De acordo com o Fórum Penal, 13 indígenas Pemón foram mantidos em detenção provisória a mais de 1.200 km de sua comunidade, sem que medidas adequadas fossem tomadas para proteger sua identidade cultural ou garantir-lhes um julgamento justo.

Em abril, a comunidade indígena Wayuu do estado de Zulia realizou um protesto para exigir condições básicas tais como acesso a água potável, uma questão antiga que adquiriu ainda maior urgência com a necessidade de combater a Covid-19. Os militares responderam com o uso de força excessiva e feriram uma mulher Wayuu.

---

1. Venezuela: Dying before a judge: The arbitrary detention, enforced disappearance, torture and death of Rafael Acosta Arévalo (AMR 53/2909/2020)

# ANISTIA INTERNACIONAL —

## INFORME 2020/21

### O ESTADO DE DIREITOS HUMANOS NO MUNDO

O *informe 2020/2021 da Anistia Internacional* documenta o estado de direitos humanos em 149 países em 2020, assim como oferece análises regionais e global. Ele apresenta as preocupações da Anistia Internacional e apelos à ação para governos e outros atores. Para a edição brasileira foram selecionados 14 países que possuem vínculos contextuais mais estreitos com o Brasil, além dos panoramas regionais e global. Essa é uma leitura essencial para tomadores e tomadoras de decisão, defensores e defensoras, ativistas e qualquer pessoa interessada em direitos humanos.

Durante o ano de 2020, o mundo foi abalado pela COVID-19. A pandemia e as medidas adotadas para combatê-la impactaram todos e todas, mas também trouxeram algum alívio, e algumas vezes agravaram desigualdades e padrões de violações já existentes. Medidas necessárias de distanciamento social, recomendadas por autoridades de saúde, foram adotadas em graus distintos nos diferentes países e resultaram em um impacto desproporcional em grupos historicamente vulneráveis. Ao mesmo tempo que a tendência de criminalização da violência baseada em gênero continuou por meio de legislações nacionais, relatos de violência contra mulheres aumentaram. Vários governos reprimiram dissidentes, algumas vezes usando as medidas de controle da Covid-19 como pretexto. Fizeram uso excessivo da força para reprimir protestos contra a violência policial e contra a discriminação. Sufocaram com restrições à liberdade de expressão e com ações de vigilância às críticas de defensores e defensoras de direitos humanos e de opositores.

O sistema de governança global foi tensionado com os ataques de governos poderosos contra instituições multilaterais. Entretanto, ao embasar as medidas de recuperação e de cooperação internacional em direitos humanos, as lideranças mundiais têm uma oportunidade de criar um futuro pós-pandêmico mais justo.

[anistia.org.br](https://www.anistia.org.br)

**ANISTIA**  
INTERNACIONAL

